

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 21 de Junho de 2017 Nº 27045

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 18.560/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 322692/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JULIANO REIS RANGEL CORREA**, portador (a) do RG nº 878989/PM/MT e do CPF nº 893.123.411-20, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 1 Mês e 13 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 1 Mês e 13 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 18.561/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322708/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELY GONCALVES**, portador (a) do RG nº 0186629-0/ SEJUSP/MT e do CPF nº 208.393.161-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## ATO N. 18.562/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 322770/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **PAULO FERNANDO DE FREITAS ALBUQUERQUE**, portador (a) do RG nº 876793/PM/MT e do CPF nº 625.504.974-49, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 6 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 6 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 18.563/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322858/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERALDO SEVERINO GASPAS**, portador (a) do RG nº 91379295/SSP/SP e do CPF nº 287.796.496-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 18.564/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de

1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 322912/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISABETH ROCHA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 7600577-X/SESP/SP e do CPF nº 075.035.308-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 18.565/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322974/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALMIR COELHO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 095810/SSP/MT e do CPF nº 171.655.551-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 18.566/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 323122/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVANO ARAUJO SOUTO**, portador (a) do RG nº 182693/SSP/MT e do CPF nº 162.972.961-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 11 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 18.567/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 323258/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GABRIEL JOSE DE PINHO FAUSTINO**, portador (a) do RG nº 878690/PM/MT e do CPF nº 545.573.801-15, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 2 Meses e 2 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 4 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 18.568/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 323434/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA CANDIDA DE RESENDE FRAGA**, portador (a) do RG nº 0597006-7/SESP/MT e do CPF nº 347.209.281-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 18.569/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 323547/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORGE CAMARCO LIMA**, portador (a) do RG nº 157891/SSP/MT e do CPF nº 171.861.451-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 10 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 18.570/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 323765/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 1448931-7/SSP/MT e do CPF nº 280.319.891-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 A-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 18.571/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 501, de 07 de agosto de 2013, altera a LC. nº 321, de 30/06/08, e dá outras providências., e tendo em vista o que consta no Processo nº 323858/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZA BERNADETE FARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0419111-0/SESP/MT e do CPF nº 318.512.821-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CÁCERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 18.572/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 323972/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA MELO GOMES MACHADO**, portador (a) do RG nº 00434159/SSP/MT e do CPF nº 104.595.021-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 18.573/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO** do cargo de Diretora de Administração e Finanças, da

**Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA**, a partir de 19 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 18.574/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAERTE MARQUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 18.575/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADAIR OLIVEIRA DE MORAES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1125/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo nº. **202959/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP** conforme segue abaixo.

PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
255028/01	ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS	02	11/04/2017

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
255268/01	MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM	02	16/04/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de maio de 2017.

**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 187554/2017, resolve **cessar os efeitos a partir de 24 de abril de 2017** do Ato Administrativo nº 3.096/2014/SAD, publicado em 14/11/2014 que concedeu licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Medicina Veterinária de **MARISTELA BRITO VICENTE CORREA**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 128883/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

(Original assinado)  
**GUILHERME LINARES NOLASCO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/SEGES/2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 183840/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**:

analista administrativo			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
86110/02	OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	02	19/05/2017

  

TÉCNICO administrativo			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
255312/01	FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	02	07/05/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de maio de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE TI  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a aprovação do **Processo de Desenvolvimento de Software-PDSMT versão 1.1 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 574 de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de se proceder a revisão do Processo de Desenvolvimento de Software;

Considerando o estudo elaborado pelo Grupo Temático de Software.

## RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o PDSMT versão 1.1 e seus artefatos, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, que encontram-se publicados no site [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br).

Art.2º - Instituir o Roteiro de Métricas de Software, conforme Anexo XII, publicado no site [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRASE

Cuiabá, 13 de junho de 2017.

**Divino Silva Miranda**  
Coordenador da Unidade Estratégica de Gestão de TI

**Guilherme Frederico de Moura Muller**  
Secretário de Estado de Planejamento  
Original assinada

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CIRLENE ROQUE RODRIGUES	132111691		234864/54/28/2017
E. R. DE CASTRO SUPERMERCADO	132654628		234867/54/28/2017
E.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	133484475		234874/54/28/2017
FUTURO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME.	133287629		234865/54/28/2017
GOMES DE MELO & CIA LTDA - ME	132790165		234868/54/28/2017
M.Z.C. DA CUNHA - ME	133422917		234872/54/28/2017
POTIGUAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	133484408		234873/54/28/2017
REFIBRAS - REFRIGERAÇÃO E FIBRAS LTDA	133530825		234875/54/28/2017
S P IND. E COM DE CARVAO VEGETAL E DER. DE MAD LTD	133420531		234871/54/28/2017
SIGNORINI & APOLINARIO LTDA ME	133030490		234870/54/28/2017
VIDRAÇARIA E SERRALHERIA PRIMAVERA LTDA -ME	132978849		234869/54/28/2017

Edital de Notificação - Processo Eletrônico - GCRF/SUCCD/SEFAZ  
A GCRF - Gerência de Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

Fica notificado da abertura do processo eletrônico sobre apuração de responsabilidade solidária, sob número 5176206/2016, a ser acessado no portal da SEFAZ na internet, com prazo de 30 dias para manifestação.

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 113/2017-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 095/2017-SEFAZ, de 15/05/2017 - DOE 17/05/2017, que institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 095/2017-SEFAZ, de 15/05/2017 - DOE 17/05/2017, que institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica, e dá outras providências, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de junho de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 113/2017-SEFAZ

"PORTARIA Nº 095/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO LPM	VALOR EM R\$
<b>AGRICOLAS</b>			
ALGODÃO			
...			
Caroço de Algodão - Preço FOB	kg	120729000001	0,80
Caroço de Algodão - Preço CIF	kg	120729000002	0,98
...			
Torta de Algodão - Preço FOB	kg	230610000001	0,77
Torta de Algodão - Preço CIF	kg	230610000002	1,02
Óleo de Algodão Degomado - Preço FOB	kg	151221000001	2,42
Óleo de Algodão Degomado - Preço CIF	kg	151221000002	2,62
Fibrilha de Algodão - Preço FOB	kg	520299000047	1,00
Fibrilha de Algodão - Preço CIF	kg	520299000054	1,25
...			
<b>FEIJÃO</b>			

Feijão Cariquinha - Preço FOB	kg	071333990034	3,19
Feijão Cariquinha - Preço CIF	kg	071333990046	3,36
Feijão Rajado - Preço FOB	kg	071333990038	3,19
Feijão Rajado - Preço CIF	kg	071333990047	3,36
Feijão Roxinho - Preço FOB	kg	071333990039	3,19
Feijão Roxinho - Preço CIF	kg	071333990048	3,36
Feijão Preto - Preço FOB	kg	071333190001	3,51
Feijão Preto - Preço CIF	kg	071333190002	3,68
Feijão Caupi/Fradinho - Preço FOB	kg	071335900001	1,91
Feijão Caupi/Fradinho - Preço CIF	kg	071335900002	2,09
Outros Tipos de Feijão - Preço FOB	kg	071333990042	3,51
Outros Tipos de Feijão - Preço CIF	kg	071333990050	3,68
...			
MILHO			
Milho Debulhado - Preço FOB	kg	100590100060	0,28
Milho Debulhado - Preço CIF	kg	100590100062	0,46
Milho de Pipoca - Preço FOB	kg	100590100064	0,57
Milho de Pipoca - Preço CIF	kg	100590100068	0,74
Quirera de Milho - Preço FOB	kg	230210000001	0,60
Quirera de Milho - Preço CIF	kg	230210000002	0,79
Farelo de Milho - Preço FOB	kg	230210000003	0,24
Farelo de Milho - Preço CIF	kg	230210000004	0,44
MILHETO			
Milheto - Preço FOB	kg	100829100001	0,23
Milheto - Preço CIF	kg	100829100002	0,40
SOJA			
...			
Óleo Degomado - Preço FOB	kg	150710000001	2,38
Óleo Degomado - Preço CIF	kg	150710000002	2,58
SORGO			
Sorgo em Forrageiro - Preço FOB	kg	100790000001	0,14
Sorgo em Forrageiro - Preço CIF	kg	100790000003	0,31
Sorgo Industrial - Preço FOB	kg	100790000002	0,18
Sorgo Industrial - Preço CIF	kg	100790000004	0,36
TRIGO			
Trigo em Grãos - Preço FOB	kg	100119000001	0,64
Trigo em Grãos - Preço CIF	kg	100119000002	0,81

## PORTARIA Nº. 040/2017/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de

Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 023/CSIND-013/2016/COFAZ/SEFAZ, de 14-06-2017, referente à Portaria nº 013/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de junho de 2017, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de junho de 2017.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 002/2017/GS/C0FAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso II e §1º da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, publicada no DOE de 29-12-2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09-07-2005; 550, de 29-12-2014; e 584, de 17-01-2017; e

Considerando os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 020/2015/COFAZ/SEFAZ, de 26-05-2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26-05-2015, protocolada sob nº 630908/2015.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos, a diligente Comissão Sindicante sugeriu em seu Relatório, a aplicação de reprimenda disciplinar ao sindicado, nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Sindicante, conforme Decisão nº 01/2016/COFAZ/SEFAZ, de 11-01-2016, ratificada pela Decisão nº 06/2016/COFAZ/SEFAZ, de 01-03-2016, em face de indeferimento de Pedido de Reconsideração.

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Suspensão de 15(quinze) dias*, ao servidor ENILDO MARTINS DA SILVA, Agente de Administração Fazendária, com base no artigo 157 da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/90, por inobservância dos deveres funcionais capitulados no artigo 143, Incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VIII (guardar sigilo sobre assuntos da repartição), IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), todos da mesma Lei Complementar nº 04/90 de 15/10/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de junho de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 056/2017/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda responsável por licitação na modalidade Pregão, define atribuições e competências e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 136 combinado com o inciso III, do artigo 139, do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria n. 030/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ-MT, responsável pela licitação na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminados:

I - Pregoeiros (as) Oficial (is):  
Samara Kluzkovski de Almeida  
Camila Fernanda Antunes

II - Equipe de Apoio:  
André Felipe Carmo Vilarindo  
Marcelo Teixeira  
Mércia Cristina Guerra Antunes Feijó

III - Equipe Técnica:  
Alexsandro Fontes Meira e Silva  
Ana Paula de Lima Florêncio  
Débora da Rocha Zanine  
Rodolfo Sales de Oliveira Cabral  
Célio José Monteiro de Moraes  
Francisvaldo de Castilho Gonçalves  
Gabriel Herrero Araujo Fernandes  
Ildiney da Silva Santana  
Marcelo Severino dos Santos  
Marcos Valério Campioni  
Ramiro Graciani  
Ricardo de Lucca Crudo  
Wilma Harumi Miyakama  
Wilson Alves Vilela

Art. 2º Os procedimentos inerentes à fase interna da licitação na modalidade Pregão é de responsabilidade da Gerente de Aquisições/CAC/SAAF, tendo as seguintes competências/atribuições:

I - Receber o processo administrativo devidamente autuado, verificando a conformidade com os critérios previstos em lei, em especial quanto à autorização subscrita no projeto básico e ou o termo de referência;  
II - Confirmar a autorização de abertura da licitação, bem como os termos descritos no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2001, nos casos em que couber;  
III - Criar e tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG;  
IV - Elaborar minutas dos editais, em conformidade com os documentos constantes nos autos, utilizando, quando necessário, o assessoramento da equipe técnica e de apoio;  
V - Encaminhar o processo à área competente para elaboração da minuta do contrato;  
VI - Encaminhar o processo à área jurídica para análise e parecer jurídico conclusivo sobre as minutas propostas;  
VII - Validar assinando o Edital de Pregão;  
VIII - Emitir o aviso convocatório para a abertura da licitação, devidamente validado pelo Coordenador de Aquisições e Contratos;  
IX - Encaminhar o processo devidamente instruído ao (a) Pregoeiro (a) designado, e;  
X - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Gerência de Aquisições.

Art. 3º Constituem atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - Receber o processo licitatório na fase externa e realizar os procedimentos pertinentes;  
II - Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário,

elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

III - Proceder à abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;  
IV - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;  
V - Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;  
VI - Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;  
VII - Elaborar informações/ considerações a ser encaminhada à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto, nos casos previstos em lei;  
VIII - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, salvo disposição legal em contrário;  
IX - Decidir sobre revogação/ cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;  
X - Emitir informação técnica prévia, e submetendo o processo à análise jurídica, conforme o caso, para fins de homologação, revogação ou a anulação do procedimento licitatório;  
XI - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;  
XII - Manifestar consubstanciadamente sobre penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração;  
XIII - Solicitar, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a participação de técnicos especializados no procedimento licitatório como consultor (es) técnico (s), tendo por justificativa a natureza da licitação, a sua complexidade ou o vulto do procedimento;

XIV - Avaliar e encaminhar o processo à autoridade competente, visando a homologação;

XV - Atuar como apoio nos pregões em que não atuar e quando convocado;  
XVI - Responsabilizar-se pelos trâmites no Sistema de Aquisições Governamentais relativo à fase externa do pregão em que atuar;  
XVII - Apresentar à autoridade superior, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, relatório mensal dos trabalhos realizados.

Art. 4º A Equipe de Apoio terá as seguintes competências:

I - Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - Lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas Corporativos relativos à área.

Art. 5º A Equipe Técnica terá as seguintes competências:

I - Assessorar o Pregoeiro em atividades, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - Acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto às especificações técnicas relativa ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2017 SAAF-SEFAZ, 02 de maio de 2017.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 055/2017 SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ e define atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 136 combinado com o inciso III, do artigo 139, do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria n. 030/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEFAZ com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da legislação do BID-Profisco, no que couber, competindo-lhes processar e julgar as licitações para as aquisições de bens, serviços, obras e locações de bens móveis, bem como a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

I - Presidente:

Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa

II - Membros:

André Felipe Carmo Vilarindo

Camila Fernanda Antunes

III - Membros Suplentes:

Marcelo Teixeira

Mércia Cristina Guerra Antunes Feijó

Samara Kluzkovski de Almeida

Art. 2º Nos impedimentos assume a presidência da CPL/SEFAZ, respectivamente, os servidores Camila Fernanda Antunes e André Felipe Carmo Vilarindo.

Art. 3º Os procedimentos inerentes à fase interna da licitação compete ao titular da Gerência de Aquisições/GPAQ/CAC/SAAF/SEFAZ, tendo, no mínimo, as seguintes atribuições:

I - Receber o processo administrativo devidamente autuado, verificando a conformidade com os critérios previstos em lei, em especial quanto à validação do preço de referência e a autorização subscrita no projeto básico e ou o termo de referência;

II - Indicar a modalidade licitatória pertinente;

III - Promover a juntada da autorização de abertura da licitação, bem como os termos descritos no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2001, nos casos em que couber;

IV - Promover a elaboração da minuta do edital ou termo de convite junto à sua equipe e em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo respectivo, utilizando, se necessário, do assessoramento de equipe técnica;

V - Promover o encaminhamento do processo à área competente para elaboração da minuta do contrato;

VI - Promover o encaminhamento do processo à área jurídica para análise e parecer jurídico conclusivo sobre as minutas de edital e do contrato;

VII - Promover os ajustes no edital ou no termo de convite, se necessários, cabendo-lhe decidir justificadamente pelo não ajuste;

VIII - Validar assinando o Edital ou termo de convite, na íntegra, e encaminhar o processo devidamente instruído ao (a) Presidente da CPL/SEFAZ.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação tem as seguintes atribuições:

I - Receber o processo licitatório devidamente instruído e fazer a divulgação da licitação mediante a publicação do aviso convocatório e disponibilização do edital nos termos da legislação e recomendações pertinentes;

II - Formar e acompanhar o processo licitatório na fase externa, com observância aos requisitos legais;

III - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

IV - Promover a abertura dos envelopes de documentação de habilitação na data, local e horário no instrumento convocatório, analisar e decidir sobre os documentos apresentados;

V - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados, em

caso de desistência de recurso;

VI - Instruir os processos de recursos administrativos contra atos seus e submetê-los à autoridade superior para decisão;

VII - Dirimir dúvidas e resolver qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Promover a abertura dos envelopes de propostas, observada a legislação;

IX - Promover o exame das propostas e planilhas, conforme o caso, recorrendo às equipes técnicas, quando necessário, e decidir, de forma motivada, pela classificação ou desclassificação;

X - Promover os atos de divulgação da classificação de propostas, realizando-o em ordem decrescente;

XI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XII - Promover a publicação do resultado da licitação e o encaminhamento do processo licitatório para a elaboração do contrato;

XIII - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XV - Providenciar os meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XVI - Promover diligências determinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual;

XVII - Promover a alimentação do Sistema GEOBRAS/MT relativo à sua competência, cuja coordenação cabe ao (a) Presidente da CPL/SEFAZ;

XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL/SEFAZ.

Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do (a) Presidente da CPL/SEFAZ:

I - Emitir o aviso convocatório para a abertura da licitação;

II - Representar oficialmente a Comissão, prestar informações solicitadas e realizar solicitações que se fizerem necessárias;

III - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar os prazos da abertura e continuidade da licitação, conforme o caso;

IV - Controlar os prazos de análises e julgamentos, com o objetivo de promover celeridade nos procedimentos, observando os trâmites e procedimentos pertinentes;

V - Coordenar a participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

VI - Solicitar por escrito a participação de técnicos especializados no procedimento licitatório como consultor (es) técnico (s), se entender necessário, tendo por justificativa a natureza da licitação, a sua complexidade ou o vulto do procedimento;

VII - Resolver os pedidos de esclarecimentos/impugnações quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, à deliberação da autoridade superior, promover adequações no edital, quando procedente;

VIII - Presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

IX - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL/SEFAZ;

X - Encaminhar para decisão da autoridade superior os recursos devidamente instruídos;

XI - Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior visando à homologação e a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, por meio do Coordenador de Aquisições e Contratos;

XII - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XIII - Apresentar à autoridade superior, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, relatório mensal dos trabalhos realizados pela Comissão.

XIV - Validar e assinar as justificativas de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Adesão e Carona a Ata de Registro de Preços.

XV - Comunicar a autoridade superior dentro de 03 (três) dias, as Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Art. 6º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - Participar dos trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões, quando designado;

III - Prestar informação de caráter público após validação pelo (a) Presidente da CPL/SEFAZ;

IV - Manter arquivo atualizado documentos, atas de sessão e processos em poder da CPL/SEFAZ;

V - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL/SEFAZ;

VI - prestar assessoria ao (à) Presidente da CPL/SEFAZ relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos

estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 7º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do (a) Presidente da CPL/SEFAZ.

Art. 8º Caberá aos servidores com formação específica em engenharia e/ou arquitetura, a qualquer tempo, realizar análise e emitir parecer técnico conclusivo sobre o(s) documento(s) técnico(s) apresentados na licitação, tais como: ART'S, projeto(s), planilha(s), memorial(is), planta(s), entre outros, devendo o (a) Presidente da CPL/SEFAZ solicitar por escrito ao chefe imediato a disponibilização do servidor técnico.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2017 SAAF-SEFAZ, de 02 de maio de 2017.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 054/2017 - SEFAZ-MT

Altera a composição da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à Contratação de pessoa jurídica para "realização de serviços de suporte necessário para a realização de 21 eventos de capacitação do "Programa de formação em compras públicas para servidores do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, em Cuiabá/MT", sendo os recursos originários do PROFISCO-MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 136 combinado com o inciso III, do artigo 139, do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do inciso § 1º do Artigo 1º da Portaria nº 049/2017 SAAF-SEFAZ, publicada no DOE de 01/06/2017, conforme a redação abaixo:

§ 1º A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

- I - ...
- II - ...
- III - Edson Monfort de Albuquerque/SAAF (titular);
- IV - ...

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2016.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº111/2017-SEFAZ

*Altera o Anexo Único da Portaria nº 43/2016-SEFAZ, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo

136 combinado com o inciso XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o item 19 do Anexo Único da Portaria nº 043/2016-SEFAZ, de 10.03.2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com a alteração assinalada no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. A inclusão prevista neste artigo, tem seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2017.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC  
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT  
(Original assinado)

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### NOVA MUTUM

AGÊNCIA FAZENDÁRIA NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte  
Insc. Estadual  
FELIPE TAFFAREL DE AVILLA  
13.688.956-5  
Agenfa de Nova Mutum, 21 de Junho de 2017 Gerente Fazendário  
- Rosmar Karolhus de Castro

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público a data da Audiência Pública que apresentara os Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Rima do empreendimento Aterro Sanitário, com pretensão de se instalar no município de Sinop de responsabilidade da Empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda, processo de licenciamento nº. 393515/2015, conforme segue:

**Cidade:** Sinop

**Data:** 09 de agosto de 2017

**Horário:** 19h00

**Local:** Auditório da Câmara Municipal de Sinop

**Endereço:** Avenida das Figueiras, 1835, Setor comercial Sinop/MT.

Rodrigo Quintana Fernandes  
Assessor Chefe  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº xx, de Junho de 2017.**

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Aterro Sanitário que pretende se instalar no município de Sinop, de responsabilidade da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental de Aterro Sanitari Classe II, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95; Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do ATERRO SANORTE:

- I - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista - Coordenadora;
- II - Lisandro de Souza Peixoto neto - Engenheiro Florestal;
- III - Neise Souza Pinto Signor - Engenheira Florestal;
- IV - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
- V - Maria de Fátima Souza Cardoso - Engenheira Civil;
- VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
- VII - Rita de Cassia Gonçalves Fiori - Socióloga;
- VIII - Everaldo Gasparini - Engenheiro Sanitarista;
- IX - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário;

Cuiabá, 14 de junho de 2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2015/FUNAC/SEJUDH/SEMA/MT**

Fiscal e Suplente anteriormente designados por meio da publicação que circulou junto ao D.O.E. nº 26977 - página 21 - no dia 10.03.2017:

Fiscal: Carlos Augusto Gomes de Oliveira  
Suplente: Juliana Cecília da Costa Vasconcelos Rocha

Alteração de Fiscal e Suplente, conforme solicitação via Comunicação Interna (C.I.) nº 82/GSERV/CAL/SEMA/2017, de 13 de Junho de 2017:

**Fiscal: Carlos Augusto Gomes de Oliveira**  
**Suplente: Fellipe Sant'Anna**

**Processo nº: 347297/2015**

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT

**Intermediária:** Fundação Nova Chance - FUNAC

**Cooperada:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do regime fechado em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros, para prestação de serviços gerais na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e/ou em suas unidades programáticas.

**Data da Assinatura:** 17 de Novembro de 2015.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação.

Signatários:

**Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo - SEJUDH**

**Cíntia Nara Selhorst Barbosa - FUNAC**

**Ana Luíza Ávila Peterlini de Souza - SEMA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0051/2017/SEMA/MT**

**Processo nº:** 102390/2016

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperado:** Município de Brasnorte/MT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a execução direta de obra civil, com metragem de 100m<sup>2</sup> pela Cooperante, a qual será doada ao Município Cooperado, juntamente com veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

**Data da Assinatura:** 20 de Junho de 2017

**Vigência:** 21/06/2017 a 21/06/2019

Signatários:

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
CPF: 629.183.119-87

**Mauro Rui Heisler**  
CPF: 401.179.369-87

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0104/2017/SEMA/MT**

**Processo nº:** 311132/2016

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperado:** Município de Canarana/MT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a execução direta de obra civil, com metragem de 100m<sup>2</sup> pela Cooperante, a qual será doada ao Município Cooperado, juntamente com veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

**Data da Assinatura:** 20 de Junho de 2017

**Vigência:** 21/06/2017 a 21/06/2019

Signatários:

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
CPF: 629.183.119-87

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
CPF: 888.448.461-87

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0114/2017/SEMA/MT****Processo nº:** 102789/2016**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Porto dos Gaúchos/MT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a execução direta de obra civil, com metragem de 80m<sup>2</sup> pela Cooperante, a qual será doada ao Município Cooperado, juntamente com veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

**Data da Assinatura:** 20 de Junho de 2017**Vigência:** 21/06/2017 a 21/06/2019

Signatários:

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**

CPF: 629.183.119-87

**Moacir Pinheiro Piovesan**

CPF: 903.672.351-53

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0122/2017/SEMA/MT****Processo nº:** 102819/2016**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Sorriso/MT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a doação, pela Cooperante, ao Município Cooperado, de veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

**Data da Assinatura:** 20 de Junho de 2017**Vigência:** 21/06/2017 a 21/06/2019

Signatários:

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**

CPF: 629.183.119-87

**Ari Genezio Lafin**

CPF: 411.319.161-15

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as *Portarias de Outorga* abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

**Portaria nº 425 de 07 de junho de 2017**, Outorgar a **Ivan Cossul**, CPF: 004.962.531-40, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no córrego Bananal, com a finalidade de irrigação de 24 ha pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, na Fazenda Cossul, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, **com validade até 25 de maio de 2022.**

**Portaria nº 426 de 07 de junho de 2017**, Outorgar a **Tarcirio Antonio**

**Gebert**, CPF: 285.739.430-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água no Ribeirão das Almas, afluente do Rio Sangradourozinho, na UPG TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com a finalidade irrigação de 220 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda Burity, município de Poxoréo/MT, **com validade até 10 de junho de 2022.**

**Portaria nº 427 de 07 de junho de 2017**, Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 353 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 13/05/2016 a qual outorgou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, CNPJ nº 37.464.716/0001-50, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Cacaú, Rio Paciguara e afluente do córrego Gameleira, com a finalidade de captação de água para abastecimento público de água e esgotamento sanitário da Cidade de Confresa, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-01 - Baixo Araguaia, **com validade até 26 de maio de 2020.**

**Portaria nº 428 de 07 de junho de 2017**, Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 328 de 12/12/2011, publicada no DOE de 19/12/2011, a qual outorgou a **Luciane Possan Weber**, CPF nº 542.103.720-72, doravante denominada Outorgada, o uso de recursos hídricos para captações de água superficial no Rio Sangradourozinho, com a finalidade de irrigação com equipamentos do tipo pivô central, e de serviços e outros usos, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 (Alto Rio das Mortes), **com validade até 25 de maio de 2022.**

**Portaria nº 429 de 07 de junho de 2017**, Renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 476 de 11/10/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 15/10/2012, a qual outorgou a **Jair Reolon**, CPF nº 525.967.709-97, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do rio Tartaruga, com a finalidade de captação de água para irrigação de 140,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Reolon, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06 - Manissauá-Miçu, **com validade até 25 de maio de 2019.**

**Portaria nº 430 de 07 de junho de 2017**, Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 207 de 07/05/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09/05/2014, a qual outorgou **Ademir Gardin**, inscrito sob o CPF nº 005.727.081-30, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no reservatório de água formado por barramento existente no Córrego Jaciara, com a finalidade de irrigação de 110,0 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Meu Pedaco, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), **com validade até 23 de agosto de 2017.**

**Portaria nº 431 de 07 de junho de 2017**, Renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 151 de 30/04/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 08/05/2015, a qual outorgou a **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA**, CNPJ: 53.503.652/0013-49, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água na Represa João Filho, Represa sem denominação, Córrego Roda D'Água, Córrego Cervo, Rio Diamantino, Córrego sem denominação, para a finalidade de atendimento obras para umidificação de terrenos para serviços de terraplanagem para pavimentação asfáltica da Rodovia MT100 de 52,64 km no trecho do município de Pontal do Araguaia e Torixoréu/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-3 Alto Araguaia, **com validade até 30 de maio de 2018.**

**Portaria nº 432 de 07 de junho de 2017**, Outorgar a **Virlei Vesz**, CPF: 911.628.581-68, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca, na UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de irrigação de 361,85 ha do cultivo de milho, feijão e outras culturas safrinha por meio de equipamentos do tipo pivô central na Fazenda Brasil, município de Campo Verde/MT, **com validade**

**Portaria nº 433 de 07 de junho de 2017**, Outorgar a **Valtair José Vesz**, CPF: 502.764.501-59, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca, na UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de irrigação de 356,49 ha do cultivo de milho, feijão e outras culturas safrinha por meio de equipamentos do tipo pivô central na Fazenda São Joaquim, município de Campo Verde/MT, **com validade até 23 de maio de 2022**.

**Portaria nº 434 de 07 de junho de 2017**, Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 172 de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de mesma data, a qual outorgou a **DILCEU ROSSATO**, inscrito no CPF sob o nº: 389.602.220-20, referente ao processo nº 424655/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no afluente do Ribeirão Macaco e no Córrego A. Alves, com a finalidade de irrigar 260 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, **com validade até 10 de junho de 2022**.

**Portaria nº 435 de 07 de junho de 2017**, Transferir e Alterar a outorga de **ABATEDOURO VALE DO BUGRES LTDA ME**, CNPJ: 03.933.339/0001-39, processo SAD 345809/2011, concedida através da Portaria Nº 262 de 21/06/2012, publicada no D.O.E. do dia 27/06/2017, para **FRIFORIFICO REDENTOR S.A.** CNPJ: 02.165.984/0005-10, processo SAD 57058/2011, para diluição de efluentes no rio Bracinho e de captação de Água Subterrânea, com a finalidade de indústria frigorífica, passando a capacidade abate de 150 para 500 bovinos/dia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-3 (Alto Paraguai Superior) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, **com validade até 24 de abril de 2022**.

**Portaria nº 436 de 07 de junho de 2017**, Outorga a **Claudio Chaves e Silva**, CPF: 327.671.611-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água no Ribeirão Rochedo, na UPG A-4 - Baixo Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 107 ha, através de irrigação localizada por meio de micro aspersão, visando atender o cultivo de açaí, na Fazenda Rochedo, município de Novo Mundo/MT, **com validade até 23 de maio de 2022**.

Mauren Lazzaretti  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

### **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 - Processo nº 72425/2016.**

O Assessor Chefe I da Secretária de Estado de Meio Ambiente, resolve tornar sem efeito a Errata da Portaria n.º 26 publicada no Diário Oficial n.º 26966, com circulação no dia 21/02/2017, página 23.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I

### **PORTARIA Nº 475**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº \_\_\_\_/2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº \_\_\_\_/2017, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da sua assinatura do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I

Anexo Único	Contratado	Servidores Designados
Nº Contrato/Instrumento		
____/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	Fiscal Titular: Wilson Alves de Almeida Junior Fiscal Substituto: Fabio Ferreira da Silva

### **PORTARIA Nº 476**

**Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato Unificado de Prestação de Serviços de TIC nº 001/2017/SEPLAN/SEGES.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato Unificado de Prestação de Serviços de TIC nº 001/2017/SEPLAN/SEGES, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data constante no quadro do Anexo Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I

Anexo Único	Contratado	Servidores Designados	Efeitos Retroativos à
Nº Contrato/Instrumento			
001/2017	Empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação - MTI	Fiscal Titular: Gilvane Iork. Fiscal Substituto: Fábio Rogério de Oliveira	01/04/2017

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS****RESOLUÇÃO Nº. 94 DE 16 DE MAIO DE 2017**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – Progestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Quadro de Metas de Cooperação Federativa e os Quadros de Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, referentes à Tipologia B e o Quadro de Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, para o período de 2017 a 2021, apresentadas nos Anexos I, II e III desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar a Auto Avaliação das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, constante no Formulário de Auto Avaliação, referentes ao ano de 2017, conforme Anexo IV desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Presidente em Substituição do Conselho Estadual de Recursos  
Hídricos

## ANEXO I

Quadro de Metas de Cooperação Federativa ano a ano durante o período 2017 a 2021.

METAS <sup>(1)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	2017	2018	2019	2020	2021
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

## ANEXO II

Quadro de Metas de Gestão das Águas no Âmbito do Sistema Estadual ano a ano durante o período 2017 a 2021.

METAS <sup>(1)(3)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>				
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	10%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

## Variáveis para as Metas de gestão das Águas no Âmbito do Sistema Estadual

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	2
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	2
	4.3) Cobrança	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

## ANEXO III

Quadro de Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual ano a ano durante o período 2017 a 2021.

METAS <sup>(1)(3)</sup>			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--	-	-	-	-
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não		-	-	-	-
			3. Planejamento Estratégico	Não		-	-	-	-
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
			5. Sistema de Informações	Não		-	-	-	-
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não		-	-	-	-
			7. Fiscalização	Não		-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)</b>						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

## ANEXO IV

**Formulário de Autoavaliação****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo****2017****Variável 1.1. Organização Institucional**

*A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.*

Autoavaliação:

3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Nível de Decisão Colegiada temos o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO e em Nível de Execução Programática, têm-se a Superintendência de Recursos Hídricos – SURH, que conta com 02 (duas) coordenadorias e 03 (três) gerências; assim distribuídas: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico – COH com a Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica – GFAC e a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH, com as Gerências de Outorga – GO e de Águas Subterrâneas – GASUB. A SURH tem por missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa.

**Variável 1.2. Gestão de Processos**

*A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.*

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O instrumento da outorga já conta com normas, manuais e rotinas operacionais estabelecidos. No ano de 2016 foi realizada uma consultoria em toda a Secretaria para auxiliar na gestão de processos, quando houve todo o mapeamento dos processos dentro da SEMA. Com isso, a SURH aumentou em 80% a sua produtividade na análise das solicitações de outorga/cadastro.

**Variável 1.3. Arcabouço Legal**

*O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.*

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei Estadual nº. 6.945 de 05/11/1997 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Decreto nº 336 de 06/06/ 2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;

Lei nº 8791 de 28/12/ 2007 - Disciplina a cobrança pelos serviços realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Decreto nº 642, de 21.07.2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso; Decreto nº 316, de 06/011/2015, alterado pelo Decreto nº 597 de 16/06/2016 - regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO; sendo anteriormente regulamentado pelos Decretos nº 3.952 de 06/03/2002, nº 6.822 de 30/11/2005 e 2.707 de 28/07/2010.

Resolução nº 03 de 30/03/2006 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi instituído pela Lei Estadual nº 6945/97 e regulamentado pelo Decreto nº 316/2015, alterado pelo nº 597/2016, tendo atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, passando por um período de inatividade de 2015/2016.

Resolução nº 04, de 31/05/06 - Estabelece critérios gerais na formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso; Moção 01, de 25/01/07 - Encaminha ao Senado Federal manifestação contrária à Proposta de Emenda Constitucional nº 43/00, sobre a titularidade das águas subterrâneas. Moção 09, de 14/05/10 - Recomenda ao Senado Federal a rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 315, do ano de 2009, que reduz o percentual de recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) destinado aos Estados. Tem 5 CTs com 2 atuando.

**Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados**

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

2

Existem comitês estaduais de bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares), mas estes não foram instalados ou não funcionam de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

FUNIONAMENTO: CBH Ribeirões Sapé e Várzea Grande - Resolução nº 01/1997 - CEHIDRO; CBH Sepotuba – Resolução nº. 35/2010 – CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Baixo Teles Pires – Resolução nº. 53/2012 – CEHIDRO; CBH São Lourenço – Resolução nº. 55/2013 – CEHIDRO; CBH Afluentes da MD Alto Teles Pires - Resolução nº75/2015 - CEHIDRO. INSTITUIDOS: CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá – Resolução nº. 77/2015– CEHIDRO, CBH Cabaçal - Resolução nº78/2015 -CEHIDRO. EM ORGANIZAÇÃO: CBH Jauru; CBH Alto Rio das Mortes; CBH Margem Esquerda do Alto Teles Pires, CBH Médio Teles Pires e CBH Alto Araguaia. Atualmente, há 10 CBHs instalados, com 06 funcionando regularmente.

### Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

*As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

não é necessário avaliar.

### Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos hídricos (SURH) utiliza-se constantemente a Assessoria de Comunicação da SEMA, responsável pela organização, sistematização e disponibilização de documentos técnicos elaborados por servidores da SURH. Sendo que a veiculação de tais documentos ocorre via site institucional ou por meio de mala direta. Também é bastante utilizada a Secretaria de Estado de Comunicação, que divulga em todo o Estado as ações realizadas pelo Governo. Para o cumprimento parcial desta meta, está prevista a realização de um seminário estadual de comitês de bacias hidrográficas, a ocorrer em novembro de 2017, e de, pelo menos, um seminário regional, em um dos municípios que sediam os CBHs com o intuito de promover o envolvimento da coletividade com a temática, por meio de um despertamento da consciência da necessidade de criação de novos Comitês de Bacias Hidrográficas.

**Variável 2.1. Balanço Hídrico**

*Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação: 

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2006, através de consultoria especializada, foi realizado o balanço hídrico em Mato Grosso. Este trabalho foi necessário para viabilizar a implantação do instrumento de gestão "outorga". Foram utilizados dados das estações com séries históricas mais longas. Este estudo possibilitou conhecer melhor a disponibilidade dos recursos hídricos, viabilizando assim uma resposta adequada, visto que embasada em dados técnicos, obstando, deste modo, a instituição da outorga cartorial. No entanto, há a necessidade de atualização. Em relação às águas subterrâneas, esta sendo feito um plano de trabalho para elaboração de um mapa hidrogeológico para as UPGs mais críticas no estado. A atualização do balanço hídrico (superficial e subterrânea) deverá ser realizada, através de contratação, em 2018.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação: 

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 05/2006 do CEHIDRO, que estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico**

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação: 

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento das ações que desenvolvemos é realizado no âmbito do Plano Plurianual - PPA (a cada quatro anos) e do Plano de Trabalho Anual - PTA, onde o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) monitora as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Outro instrumento utilizado, cuja função é a de avaliar a gestão administrativa como um todo, e de apresentar as ações programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) é o chamado Relatório de Atividade Governamental (RAG), elaborado a cada trimestre. Em 2016, toda a Secretaria passou a utilizar um sistema de gestão de projetos em que insere todas as atividades, verifica o cumprimento das metas e acompanha os gastos, e em 2017 um novo sistema, o MONITORA, está em implementação para todos os órgãos do Governo.

#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

*Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.*

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, através da Resolução nº 26, de 02/06/2009, e sancionado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 2.154 de 28/09/2009. Este plano define 40 projetos que devem ser executados para um melhor gerenciamento dos recursos hídricos, em um prazo temporal de 4 (quatro) anos, definido em resolução e decreto, que serão avaliados quando for necessário. Em 2017a Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos do CEHIDRO irá reavaliar os projetos do Plano.

#### Variável 2.5. Planos de Bacias

*Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.*

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta em fase de chamamento público um Plano de Trabalho para elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos de duas UPG's da Bacia do Paraguai.

**Variável 2.6. Enquadramento**

*O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar. O enquadramento será elaborado durante a construção dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e a regulamentação do mesmo será pauta do CEHIDRO no ano de 2017.

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

*São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.*

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos a regionalização das vazões no Estado de Mat grosso, que foi realizado no ano de 2007 e embasa a outorga de direito de uso no Estado. Este estudo esta desatualizado porem será feita uma contratação para atualização do mesmo ainda no ano de 2017. Esta em fase de elaboração tambem um termo de referencia para a elaboração de um mapa hidrogeológico para as UPGs mais criticas do Estado.

**Variável 3.1. Base Cartográfica**

*A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).*

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) tem a atribuição de gerir a produção, atualização e disponibilização da base cartográfica do Estado de Mato Grosso. Esta base oficial deve ser utilizada para a realização de quaisquer atividades de planejamento e de gestão desenvolvidas pelas Pastas. Na atualidade, encontram-se disponíveis as cartas do DSG de 1:100.000 e 1:250.000 para todo o Estado. A SURH utiliza tais cartas na operacionalização do Sistema de Outorga.

### Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

*O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Mato Grosso aderiu ao CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, na íntegra, através da Portaria nº 280 de 03/07/2012. O CNARH é obrigatório para todos os usuários de água que solicitarem outorga/cadastro de captação insignificante em MT. Em 2015, a SEMA, por meio da Instrução Normativa nº 10 de 09 de setembro de 2015, visando manter maior qualidade nos dados cadastrados, passou a exigir apenas o preenchimento da Declaração de Usuários de Recursos Hídricos. Em 2017, o CNARH 1.0 foi substituído pelo CNARH 40, e a SURH, por meio da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico, visando um cadastro atualizado em tempo real optou por inserir as informações e fazer a gestão dos cadastros de usuários.

### Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

*O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.*

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos uma rede hidrométrica estadual que conta com 30 (trinta) estações telemétricas, mais 08 (oito) pontos da rede de eventos críticos. Os dados são recebidos pela ANA e disponibilizados via site-ANA para o Estado. A rede Estadual teve início de instalação em 2011 e término em 2013. A rede de eventos críticos foi implantada em 2013 e 2014, por técnicos da CPRM, SEMA e Defesa Civil. Houve a instalação de mais uma estação, a de Peixoto de Azevedo e está em andamento a troca de equipamentos danificados e a modernização dos mesmos.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.*

Autoavaliação: 

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 16 de 13/03/2008 do CEHIDRO - Instituiu a Rede Hidrológica Básica de Monitoramento no Estado de Mato Grosso e alterada pela Resolução nº 34 de 14/05/2010, que conta com 82 pontos de qualidade da água, sendo suas informações disponibilizadas no Hidroweb/ANA. O PNQA propõe para MT uma rede com 232 pontos, sendo que 65 pontos da nossa rede coincidem com esta proposta. Desses 65 pontos, 57 são de qualidade e 8 das estações telemétricas

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação: 

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Trabalhamos com o CNARH, SIAGAS e HidroWeb. Temos o cadastro de todas as outorgas emitidas (captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea) e um sistema computacional chamado Simlam Hídrico atrelado ao Simlam (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Mato Grosso), que informa todas as outorga já emitidas no Estado; por município, por bacias ou por manancial. Um novo sistema está sendo desenvolvido para a SEMA, englobando o módulo de Outorga, e a previsão é de que em 2018 o processo de outorga seja totalmente digital.

**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação: 

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos já realizados para o setor de recursos hídricos se deram através da FAPEMAT - Fundação de Amparo a Pesquisa em Mato Grosso que é a responsável pelo setor de pesquisa no Estado, sendo de responsabilidade da SEMA somente a execução da Política Estadual Recursos Hídricos. Outras instituições, como a UFMT, desenvolvem projetos/programas na área de pesquisa em recursos hídricos. Continua em desenvolvimento a proposta de formalização de um convênio para elaboração de planos de bacias, cujo Plano de Trabalho está elaborado e aguardando chamamento público.

### Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte a decisão restrito a outorga de água superficial, o qual se utiliza da regionalização de vazões, porém o mesmo é restrito aos técnicos da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos.

### Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação foi implantada em Mato Grosso, tendo sido instalada na SEMA, e encontra-se sob a responsabilidade da SURH, em parceria com a Defesa Civil. Já está operando e emitindo boletins diários e mensais. A rede de eventos críticos atualmente conta com 14 pontos, distribuídos nas três grandes bacias hidrográficas, quais sejam, Bacia Amazônica, Bacia Platina e Bacia do Tocantins. Em 2016 houve entre SURH e Defesa Civil reuniões para verificar a viabilidade de um Termo de Cooperação Técnica de forma a oportunizar uma parceria mais efetiva entre as instituições, e a proposta é que em 2017 isto seja fato.

### Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

*Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.*

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorgas tanto para captação como para o lançamento de efluentes. Todos os roteiros e formulários, agora denominados Termos de Referência, foram reformulados e atualizados com previsão de publicação até julho de 2017.

#### Variável 4.2. Fiscalização

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura da SEMA, temos a Superintendência de Fiscalização - SUF que é a única com atribuição de realizar fiscalização. Sendo assim, apenas os técnicos lotados nesta podem exercer este papel. Dentro da SUF existe a Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos, que atende à demanda da SURH, principalmente em relação aos empreendimentos que estão em funcionamento e não possuem outorga. Também verificam se os empreendimentos outorgados estão de acordo com o que foi definido no Ato de Outorga.

#### Variável 4.3. Cobrança

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

1

Não há cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, o instrumento de cobrança não foi regulamentado nem implementado no Estado.

#### Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente o Sistema Estadual de Recursos Hídricos é financiado pelas fontes 109 e 240, advindas da compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos para geração de energia elétrica e arrecadação própria do órgão, totalizando aproximadamente R\$ 615.000,00, o que corresponde aproximadamente a 40% da receita anual.

#### Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

1

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou a participação dela é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA hoje não tem articulação com a Secretaria de Infraestrutura do Estado para tratar desse tema, e ainda não realiza outorga de infraestrutura hídrica.

#### Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

1

Não existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos está em revisão, aguardando análise da Assembleia Legislativa, e na mesma está prevista a recriação do Fundo.

**Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores**

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.*

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos realizados em Mato Grosso direcionados à gestão de recursos hídricos, são unicamente desenvolvidos com o apoio de Organizações não Governamentais. Dentre tais projetos, temos O Arco das Nascentes do Pantanal, a Recuperação da Bacia do Rio Cabaçal e o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal. Estamos acompanhando o programa de pagamento por serviços ambientais PSA desenvolvido efetivamente pelas Prefeituras Municipais de Tangará da Serra, Mirrasol D'Oeste e Alta Floresta.



## Formulário de Autoavaliação

## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2017

## Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.2 – Variáveis  
Legais, Institucionais  
e de Articulação  
Social**

1.1) Organização Institucional	3
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.3 – Variáveis  
de Planejamento**

2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.4 – Variáveis  
de Informação e  
Suporte**

3.1) Base Cartográfica	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.5 – Variáveis  
Operacionais**

4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	1
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	1
4.7) Programas e Projetos Indutores	2

Maurem Lazzaretti

Maurem Lazzaretti

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. EDSON HAROLD WEGNER**, Ex-Prefeito do município de Gaúcha do Norte - MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão

Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **Convênio Nº 123/2007** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT quanto aos repasses efetuados no dia 12/11/2007 no valor R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e 21/11/2007 no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.<sup>a</sup> nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 123/2017****PROCESSO Nº. 334468/2015**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá Carregadeira	Case	765438	W20E	N9AE02867	-	2009
02	Motoniveladora	New Holland	765437	RG140B	NAAF06376	-	2010
03	Caminhão Basculante	Volvo	765435	VM 260 6X2R	93KK0E0C1AE119867	NPD-0421	2009
04	Caminhão Basculante	Volvo	765436	VM 260 6X2R	93KK0E0CXAE120144	NPC-6101	2009

**PRAZO: INICIO:** 09/06/2017 - **TÉRMINO:** 08/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.*Republica-se por ter saído incorreto***EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/14****PROCESSO 17.857-5/14**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo nº 17.857-5/14, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 01/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

2. Alterar e incluir a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A: alínea "a" que passa a ter a seguinte redação: conforme Plano de Trabalho."

3. Alterar e incluir a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A: a alínea "u" que passa a ter a seguinte redação: conforme Plano de Trabalho."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 006/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA MT-130**

*Republica-se por ter saído incorreto***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0487-2016****PROCESSO: 267867/2016**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 22/12/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0487-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MUNICIPIO DE MIRASSOL D' OESTE-MT**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0521-2016 PROCESSO: 261613/2016**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 22/12/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0521-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MUNICIPIO DE SANTA CARMEM-MT**

**Extrato do Termo Aditivo: 288/2012/01/03-SINFRA****Processo nº 459421/2016**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 1057 (mil e cinquenta e sete) dias, referente aos dias transcorridos entre a paralização dos serviços por ordem da Contratante ocorrida em 30/07/2014 e a presente data (21/06/2017), que deverão ser devolvidos a partir do término da vigência contratual (17/06/2015), projetando seu término para 09/05/2018, totalizando 2017 dias consecutivos de vigência.

Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o Contrato ficou paralisado, qual seja, 1057 (mil e cinquenta e sete) dias, a serem contados do término do prazo de execução (19/03/2015), estabelecendo com novo prazo para o término da execução o dia 09/02/2018.

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público as **Ordens de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	REGIÃO
SUEF III/O.P.S./Nº 002/2016 04/11/2016	Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Entr.º MT 411 - Nova Nazaré, numa extensão de 36,00 km.	247/2013	DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	08
SUEF III/O.P.S./Nº 001/2017 03/04/2017	Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 430, Trecho: Entr.º MT 430/MT 437 a Santa Cruz do Xingu, Estaca: 0 - 3.270 + 5,95, numa extensão de 65,41 km, nos municípios de Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu - MT.	003/2014	SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.	07

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Eng.ª Paula Janayna Fenerich**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

De acordo,  
**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**PORTARIA N º 042/2017/GS/SINFRA DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

*Designa servidores para o Projeto de Fortalecimento da Gestão da Infraestrutura de Transporte e de Obras do Estado de Mato Grosso (Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/04).*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, no qual estabelece em seu artigo 30 as competências da SINFRA;

**CONSIDERANDO** que a SINFRA tem a missão de garantir um sistema de transporte seguro, confiável e integrado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 19.841, de 22 de outubro de 1945 que promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 59.308, de 23 de setembro de 1966 que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica;

**CONSIDERANDO** o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 5.151, de 22 de julho de 2004 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério das Relações Exteriores n. 08, de 4 de janeiro de 2017 que dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração

de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos;

**CONSIDERANDO** o Ato Complementar de Cooperação Técnica Internacional celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso/SINFRA e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) para a execução do Projeto de fortalecimento da gestão da infraestrutura de transporte e de obras do Estado de Mato Grosso (Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/04), publicado no Diário Oficial do Estado nº 27033, página 16, em 01 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a visão da SINFRA de ser reconhecida nacionalmente pela excelência na gestão e evolução do sistema de transporte estadual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor público **FÁBIO CALMON**, matrícula nº **139318**, para exercer a função de Diretor Nacional no Projeto de Fortalecimento da Gestão da Infraestrutura de Transporte e de Obras do Estado de Mato Grosso (Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/04), com as seguintes competências:

- I** - Realizar a gestão técnica, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do projeto;
- II** - Articular com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos os processos de execução do projeto;
- III** - Representar formalmente a Instituição Executora Nacional perante a Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, a Agência Internacional Cooperante e aos órgãos de controle responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto;
- IV** - Aprovar os relatórios de progresso do projeto e o relatório final que devem ser enviados à Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores por intermédio do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) e demais órgãos fiscalizadores;
- V** - Formular e articular estratégias intersetoriais e interinstitucionais para a execução do projeto.

**Art. 2º** Designar a servidora pública **ANDRÉIA LORENZET**, matrícula nº **258208**, para exercer a função de Coordenadora no Projeto de Fortalecimento da Gestão da Infraestrutura de Transporte e de Obras do

Estado de Mato Grosso (Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/04), com as seguintes competências:

- I** - Substituir o Diretor Nacional do Projeto em suas ausências;
- II** - Coordenar a elaboração dos planos de trabalho do projeto;
- III** - Coordenar as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, peritos e consultores contratados pela Agência Internacional Cooperante;
- IV** - Articular internamente a execução do projeto;
- V** - Monitorar o cumprimento do cronograma do projeto;
- VI** - Elaborar os relatórios de progresso com informações necessárias à prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização do projeto.

**Art. 3º** Designar a funcionária pública **LAURA CATARINE DUETI VILALBA SOUZA DE ABREU**, matrícula nº **272544**, para exercer a função de Assessor Técnico, de nível superior, no Projeto de Fortalecimento da Gestão da Infraestrutura de Transporte e de Obras do Estado de Mato Grosso (Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/04), com as seguintes competências:

- I** - Assessorar a coordenação dos planos de trabalho;
- II** - Viabilizar os recursos técnicos e administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- III** - Manter os arquivos organizados com a documentação necessária para subsidiar a elaboração dos relatórios de progresso do projeto para a prestação de contas junto à Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e demais órgãos de controle.
- IV** - Alimentar os sistemas de gerenciamento do projeto de cooperação internacional.

**Art. 4º** As funções de Diretor Nacional, Coordenador Nacional e Assessor Técnico não compreendem o ordenamento das despesas do Projeto UNOPS/16/04.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de junho de 2017.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

*Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA*  
(Documento original assinado)

**FÁBIO CALMON**

*Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões - SATIC/ SINFRA*  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 096/2017/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia na MT 343, Trecho: Cáceres - Barra dos Bugres, Subtrecho: Cáceres - Km 46,5, extensão de 24,60 Km, (Lote 01 do Edital), em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 041/2.014/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa **H.L. CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Adélcio Batista de Queiroz (Fiscal)**, **Antônio Carlos Tenuta** e **Marcos Guimarães Bandeira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2017.

\*Fica revogada a portaria de nº 069/2016-SAOB/SINFRA, publicada no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de junho de 2016, às fls. 22.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**

*Secretário Adjunto de Obras*  
*SAOB/SINFRA*

(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 095/2017/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT 338, trecho: Restaurante Cambará a Fazenda Bom Pastor, Estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5 km, Lote 02, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final do serviço elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Alexandre Zigoski Américo Vieira (Fiscal)**, **Adélcio Batista Queiroz** e **Luiz Carlos Ferreira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2017.

\*Fica revogada a Portaria de nº 109/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de outubro de 2016, às fls. 61/62.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**

*Secretário Adjunto de Obras*  
*SAOB/SINFRA*

(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 094/2017/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Construção de várias Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em várias rodovias da malha rodoviária do SER, integrantes do Programa de Obras de Arte

Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, constantes do Lote 01 do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 299/2.013/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa **RIVOLI S.P.A.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão composta pelos seguintes Engenheiros: **Fabrizio Souza Jurado Molina (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorileo e José Carlos Ferreira da Silva (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2017.

\*Fica revogada a portaria de nº 103/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de setembro de 2016, às fls. 44.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2.017.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA  
(Documento original assinado)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0186/2017/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Sapezal/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Sapezal-MT  
**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2017 **PROCESSO** nº 182805/2017  
**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Valcir Casagrande (Prefeito Municipal de Sapezal/MT).

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0043/2017/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de São José do Rio Claro/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de São José do Rio Claro-MT  
**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2017 **PROCESSO** nº 34902/2017  
**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Valdomiro Lachovicz (Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT).

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA N.º 229/QCG/DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2016

Reversão de Policial Militar após interrupção de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II e 99, caput, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Interromper a Pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do **SD PM PABLO MICHAEL OLEIAS TALAVEIRA, RGPMMT nº884997, a contar de 14 de junho de 2017**, conforme artigo 96, inciso, I da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, conforme PORTARIA N.º 254/QCG/DGP, DE 03 DE JULHO DE 2015, publicada no Diário Oficial 26571 de 08/07/2015.

**Art. 2.º** Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM PABLO MICHAEL OLEIAS TALAVEIRA, RGPMMT nº884997**, após interrupção de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastro nos artigos 172, § único, in fine, da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, cuja reversão é a **contar de 14 de junho de 2017**;

**Art. 3.º** Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SD PM PABLO MICHAEL OLEIAS TALAVEIRA, RGPMMT nº884997**;

**Art. 4.º** A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos do **SD PM PABLO MICHAEL OLEIAS TALAVEIRA, RGPMMT nº884997**, observando as formalidades legais;

**Art. 5.º** O **SD PM PABLO MICHAEL OLEIAS TALAVEIRA, RGPMMT nº884997**, deverá ser lotado na Sua Unidade de Origem, para constar o 1ºCR/3ªCIPM de Santo Antônio do Leverger - MT;

**Art. 6.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Original assinado  
JORGE LUIZ DE MAGALHÃES - CEL PM  
Comandante-Geral da PMMT

Portaria nr 3922

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. Boletim do Comando Geral nr 1746 de 12 de Junho de 2017 pag 9 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) **CB PM FRANCISLENE PEDROSA DE SOUZA SILVA, RGPMMT nº 883.289, a contar de 12/06/2017.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

( ORIGINAL ASSINADO )  
Jorge Luiz de Magalhães - Coronel PM  
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 4043

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso VII da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar no Ministério Público do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) TEN CEL PM FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES, RGPMMT nº 879.381, a contar de 08/06/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

( ORIGINAL ASSINADO )  
Jorge Luiz de Magalhães - Coronel PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 227/QCG/DGP, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Homologa avaliações anuais de Desempenho de servidora civil da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Sr.ª Bernadeth Bueno de Almeida Silva, referente aos anos 2016 e 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JORGE LUIZ DE MAGALHÃES - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº. 0227/QCG/ DGP DE 14 DE JUNHO DE 2017)	NOME	NOTA/ANO 2016
MATRICULA		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL		
232404	BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA	10,00

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL		
232404	BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA	9,89

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016/  
SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Preâmbulo concernente aos representantes da empresa e inclusão do subitem 2.2.3.1 e alterações e inclusão do item 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº 018/2016/

SEJUDH, referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades (PROCON).

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:(...) representada pelo Sr. MARCELO JOSÉ TEIXEIRA, Gerente de Vendas, portador do RG: 463.729 SSP/MT e inscrito no CPF: 420.427.391-20 e representado pela Sra. SIRENE BENEDITA DA SILVA, Técnica de Correios PL na Função de Chefe de Seção, portador do RG 454.540 SSP/MT e CPF 523.192.701-59 (...) LEIA-SE: (...) representada pela Sra. EDILSON FRANCISCO DA SILVA, Diretor Regional de Mato Grosso, portadora da RG nº 597.437 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.574.961-72 e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Gerente de Vendas, portador do RG nº 323.749 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.338.941-72 (...)

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Inclusão do subitem 2.2.3.1. com a seguinte redação: "2.2.3.1. Quando de aditamento visando a inclusão e/ou exclusão de ANEXOS, a Ficha Resumo deverá ser atualizada e rubricada pelas partes." - INCLUSÃO do anexo ENCOMENDAS NACIONAIS. - EXCLUSÕES dos anexos de SEX (40096) e Encomenda Econômica PAC (41068) do contrato original." Inclusão do item 2.3. com a seguinte redação: "2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ETC, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR-CEL/PM-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. EDILSON FRANCISCO DA SILVA - Diretor Regional e Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO-Gerente de Vendas-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/CONTRATADA.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015  
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Locador:** Luiz Henrique Lemos Rabelo

**Objeto:** Aditar valor e vigência.

**Valor Mensal:** R\$ 1.861,62 (Hum mil oitocentos sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Valor global:** R\$ 22.339,44 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 11/06/2017 e término em 10/06/2018.

**Fiscal do Contrato:** Cesar Amaral de Souza Leite CPF.964.437.159-34

**Fundamento Legal:** Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2017.

  
MARCÃO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2004**

**Origem:** Processo nº 460306/2007.

**Locatária:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.

**Locador:** Inspetoria Nossa senhora da Paz.

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual, localizado no município de Poxoréu/MT.

**Novo Fiscal do Contrato:** Katia Silene Gabriel Borges.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

  
MARCÃO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015  
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.  
**Locador:** Tura & Cia Ltda.

**Objeto:** Aditar valor e vigência.

**Valor Mensal:** R\$ 1.156,29 (Hum mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**Valor global:** R\$ 13.875,48 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 23/06/2017 e término em 22/06/2018.

**Fiscal do Contrato:** Odila Maria Zampirolo CPF-422.281.070-34

**Fundamento Legal:** Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Cuiabá/MT, 01 de Junho de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
CONTRATO Nº 049/2010**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer/Seduc

**Locador:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus

**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Valor:** R\$ 158.273,64 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 10/06/2017 e término em 09/06/2018.

**Fiscal do Contrato:** Sidney de Queiroz Pereira CPF Nº 800.804.641-49

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº812/2017/UNIJ/SEDUC/MT/AD112.

Cuiabá/MT, 01 de Junho de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 190/2017/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação de servidores para responder pela Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação e pela Chefia de Unidade IV do Núcleo de Fiscalização de Obras da Educação, durante as férias regulamentares dos titulares.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN**, matrícula nº 248.229.990-03, para responder pela Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação desta Secretaria, pelo período de 05/06/2017 a 19/06/2017, durante as férias regulamentares da titular.

**Art. 2º** Designar a servidora **INÊS VIEIRA SERPA**, matrícula nº 242.083.990-6, para responder pela Chefia de Unidade IV do Núcleo de Fiscalização de Obras da Educação, pelo período de 05/06/2017 a 19/06/2017, durante o período que o titular estará à frente da Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 226/2017/GS/SEDUC/MT.**

**Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer com a responsabilidade de realizar licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 737/2016; e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, responsável pela realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, inclusive pelo Sistema Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, e definir suas atribuições:

**I - Representante do Comprador:**  
Josiane de Fátima Andrade - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

**II - Pregoeiros (as):**

a) Ana Paula Pereira Seba;

b) Agrizelda Magda De Arruda.

**III - Equipe de Apoio:**

a) Paulo Roberto Tavares De Menezes;

b) Jonicley Siqueira Do Nascimento;

c) Ellaine Cristina Ferreira Mendes;

d) Maura Benedita Marques De Andrade;

e) Nizete Lenir Da Silva Costa;

f) Jéssyca Taques Ito;

g) Salomão De Oliveira Neto.

h) Mhyanne Escobar Bueno Beltrão Cabral;

i) Ricardo Nolasco De Souza;

j) Tânia Oliveira Da Silva;

k) Rosângela Maria Pagot.

**Art. 2º** São atribuições do Representante do Comprador:

I - decidir os recursos contra os atos do (a) pregoeiro (a);

II - determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;

III - determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua alçada.

**Art. 3º** São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na legislação estadual, as seguintes:

- I - receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;
- II - promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Assessoria Jurídica;
- III - assinar, exclusivamente, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;
- IV - disponibilizar o edital e anexos no Portal de Aquisições do Estado e Portal SEDUC/MT;
- V - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e/ou jurídico, conforme o caso;
- VI - realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;
- VII - conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- VIII - recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;
- IX - analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação da vencedora da disputa;
- X - promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;
- XI - responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativos as suas atividades;
- XII - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;
- XIII - adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;
- XIV - declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;
- XV - determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;
- XVI - propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;
- XVII - informar nos recursos interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;
- XVIII - emitir relatório conclusivo referente à licitação, avaliando e aprovando a instrução processual visando à homologação e a contratação do objeto licitado;
- XIX - emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;
- XX - controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;
- XXI - emitir relatórios técnicos e submeter ao superior hierárquico.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III - operar o sistema de pregão;
- IV - responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V - alimentar Sistema Aplicativo relativo às suas atividades;
- VI - lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;
- VII - levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;
- VIII - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições e Contratos, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada irregular, e;
- IX - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições e Contratos ou pelo Coordenador (a) de Aquisições a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação caberá ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer ou autoridade por ele delegada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 097/2017/GS/SEDUC de 14 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

  
**MARCO AURELIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017/MTI/SEDUC/MT**

Designa servidores da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, para compor a Comissão de Licitação responsável pela licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização tecnológica na modalidade de trade-in dos softwares e licenças de uso do software CheckPoint; Fornecimento de licenças de uso de software CHECK POINT com atualização (subscrição) e suporte técnico diretamente pelo fabricante e contratação de serviços especializados em Capacitação oficial nos softwares da Check Point; Serviços especializados em instalação, configuração e manutenção de ambientes com os softwares da Check Point, com propósito de atualização tecnológica e ampliação de licenciamento necessário à operacionalização do ambiente de Segurança de TI da MTI, SESP, SEDUC e da SEFAZ.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO**, com fundamento na Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, as aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 24, *caput* e §§ 1º e 2º do Decreto n.º 840, de 10 de fevereiro de 2017, onde permite que o Pregoeiro poderá ser designado para atuar cumulativamente em outro órgão ou entidade diferente da sua lotação, desde que indicado previamente em portaria conjunta dos dois órgãos ou entidades interessados; e,

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão de Licitação responsável pela licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização tecnológica na modalidade de trade-in dos softwares e licenças de uso do software CheckPoint; Fornecimento de licenças de uso de software CHECK POINT com atualização (subscrição) e suporte técnico diretamente pelo fabricante, e contratação de serviços especializados em Capacitação oficial nos softwares da Check Point; Serviços especializados em instalação, configuração e manutenção de ambientes com os softwares da Check Point, com propósito de atualização tecnológica e ampliação de licenciamento necessário à operacionalização do ambiente de Segurança de TI da MTI, SESP, SEDUC e da SEFAZ., os seguintes servidores:

**Autoridade Competente:** Paulo de Campos Borges Júnior - Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação;

**1º Pregoeira Oficial designada:** Ana Paula Pereira Seba - Pregoeira Oficial da SEDUC/MT - Matrícula n.º 205209; e

**2º Pregoeira Oficial designada:** Agrizelda Magda De Arruda - Pregoeira Oficial da SEDUC/MT - Matrícula n.º 56002.

**Equipe Técnica da MTI/MT:**

**1º Membro:** Hércules Brandão Dias (MTI) - Gerente da Unidade Gestão de Infraestrutura de TI - Matrícula n.º 875740-2;

**2º Membro:** Paulo Cesar Landgraf Pereira (SEFAZ) - Analista Desenvolvedor - Matrícula n.º 875010-6;

**3º Membro:** Jefferson Gonçalves de Oliveira Reis (SESP) - Gerente de Rede Lógica - Matrícula n.º 122673.

**Equipe Técnica da SEDUC/MT:**

**1º Membro:** Nizete Lenir Da Silva Costa - Analista em Desenvolvimento Econômico e Social - Matrícula n.º 66653; e

**2º Membro:** Jessyka Taques Ito - Matrícula n.º 24387 - Analista em Desenvolvimento Econômico e Social.

**3º Membro:** Julio Gabriel Otterback Pinheiro - Coordenador de Infraestrutura de TI - Matrícula n.º 875739-9

**Equipe Jurídica da MTI/MT:**

**1º Membro:** Priscilla Bastos Tomaz de Campos - Assessora Jurídica - Matrícula n.º 8758956;

**2º Membro:** Jéssica Carolina O. L. Arguello - Assessora Jurídica - Matrícula n.º 8758778.

**Art. 2º** Caberá à Autoridade Competente:

I - decidir sobre eventuais recursos, anular, revogar ou homologar a licitação; e

II - demais atribuições, conforme Regimento Interno da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** Caberá à Pregoeira Oficial designada:

I - conduzir a licitação em sua fase externa até o seu final, obedecidas às disposições do Termo de Referência, edital e legislação aplicável;

II - submeter ao Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos;

III - após a declaração da empresa licitante vencedora, submeter o procedimento ao Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

IV - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

V - demais atribuições dispostas no Decreto Estadual n.º 840/2017.

§ 1º Caberá à Pregoeira Oficial designada coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, a partir da publicação do edital (fase externa), bem como as demais atribuições dispostas no Decreto Estadual 840/2017.

§ 2º A Pregoeira Oficial designada será substituída, nas suas ausências, pela 2ª Pregoeira Oficial.

**Art. 4º** Caberá à Equipe Técnica do MTI/MT:

I - elaborar o Termo de Referência e anexos (Mapa/Planilha de Preços, Estimativa de preço, etc);

II - retificar o Termo de Referência e seus anexos quando necessário;

III - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

IV - emitir parecer técnico para subsidiar à Pregoeira no julgamento dos eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital;

V - emitir parecer técnico para subsidiar a Autoridade Competente na decisão sobre eventuais recursos;

VI - emitir parecer técnico sobre a aceitabilidade da proposta apresentada no certame, opinando pela sua classificação ou desclassificação; e

VII - demais atribuições, conforme Regimento Interno da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

**Parágrafo único.** No que tange à estimativa de preço, a Equipe Técnica do MTI/MT deverá realizar pesquisa de preços de referência, atendendo aos termos da Portaria n.º 107/2017/GS/SEDUC/MT.

**Art. 5º** Caberá à Equipe Técnica da SEDUC/MT:

I - elaborar o edital do certame e anexos obrigatórios, de acordo com as disposições do Termo de Referência;

II - retificar o edital e seus anexos quando necessário, ressalvadas as alterações do Termo de Referência, que poderão ser promovidas apenas pelo elaborador do Termo de Referência; e

III - demais atribuições, conforme Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/MT.

**Art. 6º** Caberá à Equipe Jurídica do MTI/MT:

I - Emitir o competente Parecer Jurídico, examinando e aprovando a minuta do edital e seus anexos, bem como sobre a instrução e devida continuidade do procedimento licitatório;

II - subsidiar a Equipe Técnica da MTI/MT e da Pregoeira, quando provocada, sobre a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 25 do Decreto n.º 840/2017.

**Art. 7º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

**Parágrafo único.** A Autoridade Competente poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2017.

(Original assinado)

**Marco Aurélio Marrafon**

*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*

(Original assinado)

**Paulo de Campos Borges Júnior**

*Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação*

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº023/2017/ SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Maria Bethania Lima Correia

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, na UR de Peixoto de Azevedo, conforme Proc. Nº 289566/2017.

**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 19/06/2017 a 18/06/2019

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Maria Bethania Lima Correia

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº025/2017/ SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Patricia Freitas Livi

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº 292753/2017.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 12/06/2017 a 11/06/2019

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Patricia Freitas Livi

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº028/2017/ SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Valdineia Anicleto de Souza

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, conforme Proc. Nº 289552/2017.

**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 19/06/2017 a 18/06/2019

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Valdineia Anicleto de Souza

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº030/2017/ SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Rosinei Queiroz

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de

Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Diamantino, conforme Proc. Nº 297797/2017.

**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 12/06/2017 a 11/06/2019

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Rosinei Queiroz

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº032/2017/  
SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Simone da Silva Lopes Camargo

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº 292781/2017.

**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 12/06/2017 a 11/06/2019

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Simone da Silva Lopes Camargo

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2013/  
SECITEC PROC. 226331/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Fundação Certi - CNPJ: 78.626.363/0001-24

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 047/2013/SECITEC, conforme disposto do art. 57, inciso II e § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a partir de 10/05/2017 a 09/09/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2017.

**ASSINAM:** Sr. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Contratante - Sr. JOSÉ EDUARDO AZEVEDO FIATES - Fundação Certi - Contratada.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014/  
SECITEC PROC. 77300/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda ME - CNPJ: 09.393.728/0001-03

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto um reequilíbrio econômico-financeiro no percentual aproximado de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois centavos), sobre o valor contratual atual de R\$ 306.986,28 (trezentos e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a um reajuste no valor de R\$ 24.017,64 (vinte e quatro mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser pago retroativo a 01 de Janeiro de 2017. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 27.583,66 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor contratual anual de R\$ 331.003,92 (trezentos e trinta e um mil e três reais e noventa e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2017.

**ASSINAM:** Sr. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Contratante - Sr. CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA - Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda ME - Contratada.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014/  
SECITEC PROC. 184268/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda ME - CNPJ: 09.393.728/0001-03

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto um reequilíbrio econômico-financeiro no percentual aproximado de 8,07% (oito vírgula sete centavos), sobre o valor contratual atual de R\$ 428.456,28 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a um reajuste no valor de R\$ 34.574,16 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), que deverá ser pago retroativo a 01 de Janeiro de 2017. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 38.585,87 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor contratual anual de R\$ 463.030,44 (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta reais e quarenta e

quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2017.

**ASSINAM:** Sr. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Contratante - Sr. CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA - Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda ME - Contratada.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014/  
SECITEC PROC. 221806/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda - CNPJ: 03.037.787/0001-54

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto um reequilíbrio econômico-financeiro no percentual aproximado de 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento), sobre o valor contratual atual de R\$ 633.492,84 (seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde a um reajuste no valor de R\$ 97.539,48 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser pago retroativo a 01 de Janeiro de 2017. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 60.919,36 (sessenta mil e novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor contratual anual de R\$ 731.032,32 (setecentos e trinta e um mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2017.

**ASSINAM:** Sr. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Contratante - Sr. RANDES PAULO BORGES MORAES - DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017/SECITEC PROC. 108484/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** IMED - Instituto Metropolitano de Educação a Distância Ltda - CNPJ: 16.099.847/0001-05

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento do Programa Circuito Jovem Empreendedor, com o objetivo de difundir o empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação para alunos do ensino fundamental e médio de escolas públicas no Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Constantes no Processo Nº108484/2017.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 128.895,00 (cento vinte oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.145.1.1

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2017.

**ASSINAM:** DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - Sr.<sup>a</sup>. ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA - IMED-Instituto Metropolitano de Educação a Distância Ltda - Contratado.

**PORTARIA 21/2017/PRONATEC/SECITEC/MT**

**Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARILIA RODRIGUES AMORIM**, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Orientadora Pedagógica MédioTec, da sua titular, **ENEIDA ALINE ANDRE CARNEIRO**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir da sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2017

**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº. 038/2017/SECITEC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	A PARTIR DE
007/2017/SECITEC	IMED-INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CIRCUITO JOVEM EMPREENDEDOR, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR O EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE ESCOLAS PÚBLICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECITEC - VALOR R\$ 128.895,00, PROCESSO Nº108484/2017.	Titular: FERNANDA VILARINHO PAIVA Matrícula: 264375 Suplente: CLAUDIA MARISA ROSA Matrícula: 125093	06/06/2017

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 06/06/2017.

Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2017.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0341/2017/SEDEC, referente ao processo nº 164368/2017**

**Onde - se lê:** FISCAL: Ester do Nascimento Galli - Matrícula nº 226443.

**Leia-se:** FISCAL: Jupira Alves Moreira da Silva - Matrícula nº 57468.

O extrato do Termo de Colaboração nº0341/2017 - SEDEC foi publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2017 nº 27024, pág.38.

**RESOLUÇÃO Nº. 281/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75º Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**, das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	AGROTORTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	12.648.456/0001-41
2	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	16.903.492/0001-65
3	AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA	11.636.261/0001-19
4	IVANOR ZANOLLA E CIA LTDA ME	06.094.381/0001-00
5	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	03.118.726/0001-11
6	HIDROELÉTRICA CORRENTÃO LTDA	22.579.837/0001-70
7	HIDROELÉTRICA ÁGUA QUENTE LTDA	22.240.408/0001-73
8	ÁGUA BRANCA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	19.745.644/0001-37
9	ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01.368.688/0001-20
10	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	79.201.539/0003-20
11	ZAMAR TAQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	02.801.764/0001-01
12	RARO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	12.477.696/0001-20
13	FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.835.680/0001-26
14	FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.835.680/0001-26
15	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	92.741.990/0001-37
16	NOVA GUAPORÉ ENERGÉTICA S.A.	22.976.970/0001-60
17	SERRA VERMELHA ENERGÉTICA S.A.	22.857.530/0001-93
18	MAROMBI ALIMENTOS LTDA	03.950.587/0001-98
19	JUNP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA	03.019.975/0001-50

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO Nº. 282/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75º Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **ACHILLES ROBERTO BASSO (SEMEAR AGRÍCOLA)**, CNPJ nº 07.446.352/0001-14, Inscrição Estadual nº 13.306.568-5, Água Boa - MT, conforme processo nº 596966/2009:

I - Quebrado de Arroz Unico;

II - Feijão Beneficiado T1, T2;

III - Feijão Preto;

IV - Resíduo de Feijão;

V - Milho Beneficiado;

VI - Semente de arroz;

VII - Resíduo de Semente de Arroz;

VIII - Arroz em casca selecionado;

IX - Resíduos de Arroz em Casca Selecionado;

X - Sorgo Beneficiado;

XI - Resíduo de Sorgo;

XII - Torta de Algodão;

XIII - Resíduo de Torta de Algodão;

XIV - Carço de Algodão;

XV - Resíduo de Soja;  
XVI - Soja Beneficiada.

**Art. 2º - Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **ACHILLES ROBERTO BASSO (SEMEAR AGRÍCOLA)**, CNPJ nº 07.446.352/0001-14, Inscrição Estadual nº 13.306.568-5, Água Boa - MT, conforme processo nº 596966/2009:

- I - Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5;
- II - Farelo de Arroz;
- III - Quirera de Arroz;
- IV - Palha de Arroz;
- V - Milho de Pipoca;
- VI - Arroz Parbolizado;
- VII - Fibrilha de Algodão.

**Parágrafo Único** - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Suspensão da empresa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 283/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA**, CNPJ nº 11.636.261/0001-19, Inscrição Estadual nº 13.388.645-0, Primavera do Leste - MT, conforme processo nº 884712/2010:

- I - Soja;
- II - Milho;
- III - Feijão T1, T2;
- IV - Milheto;
- V - Sorgo;
- VI - Painço;
- VII - Girassol;
- VIII - Gergelim;
- IX - Resíduo de Soja.

**Art. 2º - Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA**, CNPJ nº 11.636.261/0001-19, Inscrição Estadual nº 13.388.645-0, Primavera do Leste - MT, conforme processo nº 884712/2010:

- I - Milho de Pipoca;
- II - Resíduo de Milho.

**Parágrafo Único** - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Suspensão da empresa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 284/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA**, CNPJ nº 11.636.261/0002-08, Inscrição Estadual nº 13.452.837-9, Querência - MT, conforme processo nº 585401/2012:

- I - Soja;
- II - Milho;
- III - Feijão T1, T2;
- IV - Milheto;
- V - Sorgo;
- VI - Painço;
- VII - Girassol;
- VIII - Gergelim;
- IX - Resíduo de Soja.

**Art. 2º - Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA**, CNPJ nº 11.636.261/0002-08, Inscrição Estadual nº 13.452.837-9, Querência - MT, conforme processo nº 585401/2012:

- I - Milho de Pipoca;
- II - Resíduo de Milho.

**Parágrafo Único** - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Suspensão da empresa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 285/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a **Suspensão do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC**, com Fundamento no Inciso II, do Art. 11-A, da Lei 7.958/2003, das empresas;  
**01 - BELARINA ALIMENTOS S/A (Moinho Mato Grosso Ltda)**, CNPJ nº 02.025.334/0001-45, Inscrição Estadual nº 13.180.689-2, Cuiabá - MT, conforme processo nº 658091/2008.

**02 - FARINAZZO E FARINAZZO LTDA - ME**, CNPJ nº 09.312.460/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.386.555-0, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 490776/2011.

**03 - CÉU AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 14.531.563/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.445.354-9, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 843853/2011.

**Art. 2º** - Aprovar a Interrupção da Suspensão prevista no Art. 1º desde que apresentada a documentação ausente nos processos administrativos.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 286/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Suspensão Voluntária do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC** das empresas:

1 - **BORELLO ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.423.409/0001-37, Inscrição Estadual nº 13.381.864-0, Sinop - MT, conforme processo nº 249449/2017.

2 - **BRITAGUIA LTDA**, CNPJ nº 03.155.630/0001-23, Inscrição Estadual nº 13.187.903-0, Cuiabá - MT, conforme Processo nº 225827/2017.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 287/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reativação do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC** da empresa **MINERADORA DO VALLE LTDA**, CNPJ nº 10.284.963/0001-18, Inscrição Estadual nº 13.362.535-4, Santo Antônio do Leverger - MT, conforme processo nº 150552/2017.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Abril de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 288/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **REGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 05.395.555/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.212.760-1, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 187561/2008:

- I - Milho Beneficiado;
- II - Soja Beneficiada;
- III - Resíduo de Soja;
- IV - Farelo Gordo de Soja.

**Art. 2º** - **Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **REGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 05.395.555/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.212.760-1, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 187561/2008:

- I - Gritz de Milho;
- II - Casquinha de Soja.

**Parágrafo Único** - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Suspensão da empresa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 289/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **SOUZA GRÃOS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 07.520.781/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.332.768-0, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 578149/2007:

- I - Milho Beneficiado.

**Art. 2º** - **Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **SOUZA GRÃOS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 07.520.781/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.332.768-0, Sorriso - MT, conforme processo nº 578149/2007:

- I - Fragmento de Arroz Tipo Único;
- II - Quirera de milho.

**Parágrafo Único** - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Suspensão da empresa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 290/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **PRODUCAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ n.º 10.953.876/0001-06, Inscrição Estadual n.º 13.374.528-7, Cuiabá - MT, conforme processo n.º 190852/2013:

- I - Beneficiamento de Soja;
- II - Resíduo de Soja;
- III - Beneficiamento de Milho;
- IV - Sorgo Beneficiado;
- V - Resíduo de Sorgo;
- VI - Farelo Moído de Soja.

**Art. 2º - Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **PRODUCAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ n.º 10.953.876/0001-06, Inscrição Estadual n.º 13.374.528-7, Cuiabá - MT, conforme processo n.º 190852/2013:

- I - Quirera de Milho;
- II - Resíduo de Milho.

**Parágrafo Único** - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Suspensão da empresa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 291/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 05.492.088/0001-20, Inscrição Estadual n.º 13.215.095-6, Cuiabá - MT, conforme processo n.º 75916/2013.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 292/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **MBR ALIMENTOS**, CNPJ n.º 08.820.782/0001-17, Inscrição Estadual n.º 13.341.206-7, Primavera do Leste - MT, conforme processo n.º 216912/2010.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 293/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **DANONE LTDA**, CNPJ n.º 23.643.315/0072-46, Inscrição Estadual n.º 13.333.850-9, Várzea Grande - MT, conforme processo n.º 140366/2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 294/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 60.546.801/0019-08, Inscrição Estadual n.º 13.013.947-5, Cuiabá - MT, conforme processo n.º 321790/2010.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 295/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **PEQUI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.462.968/0001-53, Inscrição Estadual nº 13.214.776-9, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 905354/2010.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### RESOLUÇÃO N.º 296/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento Voluntário** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A**, CNPJ 14.773.721/0001-49, Inscrição Estadual nº 13.443.856-6, Chapada dos Guimarães - MT, conforme processo nº 653800/2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### RESOLUÇÃO N.º 297/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Alteração de Razão Social**, da empresa **NOBLE BRASIL S.A**, CNPJ nº 06.315.338/0026-77, Inscrição Estadual nº 13.410.384-0, Rondonópolis - MT, para a empresa **COFCO BRASIL S.A**, conforme processo nº 285919/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### RESOLUÇÃO N.º 298/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Alteração de Razão Social**, da empresa **FIAGRIL INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 20.003.699/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.561.212-8, Lucas do Rio Verde - MT, para a empresa **FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA**, conforme processo nº 296940/2017.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### RESOLUÇÃO N.º 299/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Laudo de Vistoria** do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC**, da empresa, **FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 20.003.699/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.561.212-8, Lucas do Rio Verde - MT, conforme processo nº 189534/2017.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### RESOLUÇÃO N.º 300/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **75ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Reenquadrar** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, a empresa **FRIGORIFICO REDENTOR S.A**, CNPJ 02.165.984/0001-96, Inscrição Estadual nº 13.177.788-2, Guarantã do Norte - MT, em virtude de liminar concedida no processo judicial nº 1013462-42.2016.8.11.0041, em tramite perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá vigência enquanto durar os efeitos da decisão judicial.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão do não recebimento da correspondência para Notificação no endereço fornecido no **Processo nº 481563/2015**, referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº **055/2015** fica pelo presente **EDITAL NOTIFICADO o sr. IVAN ROSA MOREIRA JÚNIOR**, a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias regularização da prestação de contas do termo supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá - MT, 20 de junho 2017.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC-MT  
(original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0833-2017/SEC. ref. ao processo nº 275048/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02

**OBJETO:** Realizar o "1º Seminário de Bandas e Fanfarras", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 2301 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 16.600,00 (sessenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.17.000506-1

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendar Parlamentar do Deputado Estadual Nininho

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

**FISCAL:** Daniel Henrique Baier - Matrícula nº 115469

**VIGÊNCIA:** 09/06/2017 a 30/10/2017.

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ulisses Flávio Samaniego de Jesus - presidente do Instituto Case.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0778-2017/SEC. ref. ao processo nº 192821/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ nº 03.238.912/0001-94

**OBJETO:** Realização do "Circuito Cultural de Nova Canaã do Norte", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)- **EMPENHO:** 23101.0001.17.000476-6

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendar Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Satélite

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.499,95, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 3.499,95 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

**FISCAL:** Patrícia R. B. dos Santos - Matrícula nº 200743

**VIGÊNCIA:** 08/06/2017 a 31/12/2017.

**ASSINAM:** Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Rubens Roberto Rosa - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0785-2017/SEC. ref. ao processo nº 258532/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 11.317.627/0001-97

**OBJETO:** Realizar o projeto "Festa Junina Festrisol", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.17.000477-4

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Romoaldo Junior.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Emenda

Parlamentar.

**FISCAL:** Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - Matrícula nº 138592  
**VIGÊNCIA:** 02/06/2017 à 11/10/2017

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Suzy Rosely Cândido da Costa - Presidente da Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso.

**PORTARIA Nº. 092/2017/SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA, matrícula nº. 59171, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2017/SEC, firmado com a empresa PRIMEIRA PÁGINA EDITORA - ASSESSORIA, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

**Art. 2º** Designar a servidora, PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 200743, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº 008/2017/SEC.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 06/06/2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2017.

**Leandro Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT  
Original Assinado

**PORTARIA Nº. 093/2017/SEC**

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização de Termo de Fomento 1077-2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

**Art. 1º** - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Fomento, designando com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Organização da Sociedade Civil, a saber:

Termo de Fomento /Proponente	FISCAL
1077-2016 - COORDENADORIA NACIONAL DAS ENTIDADES DE SENHORAS DE ROTARIANOS	Lidiane Patrícia Ferreira Silva Leite
	SUPLENTE
	Tatiana Laura Guedes Libardi

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrario.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de publicação.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017.

**LEANDRO CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura  
Original Assinado

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2017/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N. 008/2017**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA: LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME**

**REPRESENTADA por: CLEIVAN PAIVA BARBOSA**

**OBJETO: "Aquisição substrato cromogênio para a pesquisa de coliformes em água para o consumo humano, com o objetivo de atender a demanda de análises para a Vigilância em Saúde Ambiental no que se refere ao Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para o consumo Humano - VIGIÁGUA em Mato Grosso".**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 0077; Ação: 2511; Elemento: 33.90.30; Fonte: 112.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 05/06/2017 a 04/06/2018.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.499,80 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

**EMPENHO: 21601.0001.17.003216-6**

**DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017**

**FISCAL DO CONTRATO: SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA - MATRÍCULA: 96183**

**SUPLENTE DO FISCAL: CLÁUDIA GONÇALVES MARTINS BORGES - MATRÍCULA: 43094**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1036-2016** Processo n. 123703/2016.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - CNPJ - MF Nº 03.503.638/0001-33.**

**DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com início em 30/06/2017, passando o término da vigência para o dia 31/12/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 29/01/2018.**

**Data de Assinatura: 20/06/2017**

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1099-2016** Processo n. 156248/2016

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - CNPJ - MF Nº 15.943.434/0001-00.**

**DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com início em 30/06/2017, passando o término da vigência para o dia 31/12/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 29/01/2018.**

**Data de Assinatura: 20/06/2017**

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1092-2016** Processo n. 851016/2011

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNPJ - MF Nº 03.918.869/0001-08.**

**DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com início em 30/06/2017, passando o término da vigência para o dia 31/12/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 29/01/2018.**

**Data de Assinatura: 20/06/2017**

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1225-2016** Processo n. 644913/2015.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o INSTITUTO LIONS DA VISÃO - CNPJ - MF Nº 03.984.624/0001-89.**

**DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 164 (cento e sessenta e quatro) dias, com início em 05/12/2017, passando o término da vigência para o dia 16/05/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 15/06/2018.**

**Data de Assinatura: 20/06/2017**

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1299-2016** Processo n. 335163/2016.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO RONDOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO - CNPJ - MF Nº 07.035.758/0001-04.**

**DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 92 (noventa e dois) dias, com início em 27/12/2017, passando o término da vigência para o dia 27/03/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 26/04/2018.**

**Data de Assinatura: 20/06/2017**

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1190-2016** Processo n. 604444/2015.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER/ HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 24.672.792/0001-09.**

**DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 218 (duzentos e dezoito) dias, com início em 23/08/2017, passando o término da vigência para o dia 28/03/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 28/04/2018.**

**Data de Assinatura: 20/06/2017**

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES/MT**

**1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À COOPERAÇÃO N.º 0363/2016/SES/SECID** Processo 119135/2016.

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20.**

**Do Objeto:** Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cooperação até 30/06/2018. haja visto que a vigência do Convênio n. 006/2015 tem seu vencimento em 30/05/2018.

**Data de Assinatura:** 19/06/2017

SIGNATÁRIO:

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0270-2016/SECID, referente ao processo nº 131866/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 17/06/2018.

**Assinatura:** 13/06/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0491-2016/SECID, referente ao processo nº 289397/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT - CNPJ: 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 28/12/2017.

**Assinatura:** 13/06/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0462-2016/SECID, referente ao processo nº 278194/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/11/2017.

**Assinatura:** 13/06/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0274-2016/SECID, referente ao processo nº 209805/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 19/06/2018.

**Assinatura:** 14/06/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 021/2017/00/00 - SECID;**

**Processo Nº 164661/2017;**

**Modalidade:** Adesão Carona ARP Nº 313/2016/FUFMT;

**Objeto do Contrato:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Container Para Atender A Demanda Da Secretaria De Estado Das Cidades.

**Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 28101, no Projeto Atividade: 2007; Região: 0600; Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 131;

**28101.0001.15.122.036.2007.9900.339000000.131.4.1**

**Nota de Empenho: 28101.0001.17.000446-3**

**Vigência:** 9.1. Este instrumento vigorará a partir da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 29/05/2017;

**Valor Global:** Valor Global VALOR R\$ 13.505,00 (Treze mil quinhentos e cinco reais)

**Fiscal do Contrato 13.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidor (a) Sr. Luiz Carlos Aguiar Moro - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo do servidor - Sr. Adriano Pauli, em substituição;

**Partes EFICAZ LOCADORA LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 025/2017/00/00 - SECID;**

**Processo Nº 248522/2017;**

**Modalidade:** Adesão ARP Nº 009/2017/SEGES;

**Objeto do Contrato:** Contratação De Empresa Especializada Em Coleta E Entrega De Pequenas Cargas, Sendo Serviços Não Realizados Pela Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, Por Meio De Motocicleta Com Baú E Condutor Devidamente Habilitado E Identificado, Denominado Serviços De Moto frete, Para Atender A Demanda Da Secretaria De Estado Das Cidades.

**Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 28101, no Projeto Atividade: 2007; Região: 0600; Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 131;

**28101.0001.15.122.036.2005.9900.339000000.131.4.1**

**Nota de Empenho:** 28101.0001.17.000534-6

**Vigência:** 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**Assinatura:** 21/06/2017;

**Valor Global:** Valor Global R\$ 39.360,00 (Trinta E Nove Mil Trezentos E Sessenta Reais)

**Fiscal do Contrato:** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidor (a) Sr. Bruno Pereira de Melo - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo da servidora - Sr.ª Silvia de Cassia Nunes da Rosa, em substituição;

**Partes:** ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

#### EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0965-2016/SECID, referente ao processo nº 168057/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/05/2018.

**Assinatura:** 14/06/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### PORTARIA / SECID Número: 201/2017

Entrada em vigor: 02/06/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de material asfáltico para revitalização de vias urbanas em diversos bairros, município de Cáceres/MT**, de conformidade com o Convênio nº 010/2015/ SECID, assinado em 12/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Cáceres/MT**.

Os efeitos desta retroagem a data de sua assinatura.

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

**MEMBROS:** ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.

Assinatura:

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 202/2017**

Entrada em vigor: 02/06/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Recuperação de Pavimentação Asfáltica com Lama Asfáltica, no Município de Comodoro/MT** de conformidade com o Convênio nº 0406-2016/SECID, assinado em 17/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Comodoro/MT**.

Os efeitos desta retroagem a data de sua assinatura.

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.

Assinatura:

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 203/2017**

Entrada em vigor: 02/06/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Obras de pavimentação de vias urbanas, município de Comodoro/MT**, de conformidade com o Convênio nº 004/2015, assinado em 21/10/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Comodoro/MT**.

Os efeitos desta retroagem a data de sua assinatura.

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.

Assinatura:

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 204/2017**

Entrada em vigor: 02/06/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de material para execução de pavimento de vias urbanas**, de conformidade com o Convênio nº 0448/2016/SECID, assinado em 13/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o município de Conquista D'Oeste/MT**.

Os efeitos desta retroagem a data de sua assinatura.

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.

Assinatura:

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 205/2017**

Entrada em vigor: 02/06/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes à **Construção de Pórtico de entrada da cidade, no Município de Curvelândia-MT**, de conformidade com o Convênio nº 0659-2016, assinado em 29/12/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Curvelândia**.

Os efeitos desta retroagem a data de sua assinatura.

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.

Assinatura:

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA 247/2017/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Ygor Assad de Lima** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 063/2012/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **Engeglobal Construções Ltda**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Restauração do Córrego Mané Pinto, Restauração da Av. Oito de Abril e Implantação do Coletor Tronco - Emissários da Sub-bacia 16 e 17, com uma extensão de 3.167,00 m no Município de Cuiabá-MT, conforme descrição deste Edital e seus anexos, conforme descrição do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 012/2012/SECOPA e seus anexos.

Art. 2º - Designar o servidor **Nivaldo Campos** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de suporte nas atividades de campo e registros documentais da obra para auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **063/2012**;

Art. 3º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **063/2012**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/06/2017 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado das Cidades

**PORTARIA Nº. 244/2017/SECID/MT**

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições do artigo 67 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Pereira de Melo** para exercer a função de Fiscal de Contrato, para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 9912399423/2016, e em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo da servidora **Silvia de Cássia Nunes da Rosa**, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de junho de 2017.

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário de Estado das Cidades

(Original assinado)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL 001/2017 - PROCESSO: 209927/2017

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Joanis Tilemahos Zervoudakis**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "IV Simpósio Mato-grossense de Bovinocultura de Corte - IV SIMBOV-MT". **Valor:** R\$: 29.512,00 (vinte e nove mil quinhentos e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 21/06/2017. **Vigência:** 21/06/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Joanis Tilemahos Zervoudakis - Concessionário.

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 010/2016/IPEM-MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2016, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e vigilância e segurança patrimonial, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **21.06.2017 a 20.06.2018**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 14 de junho de 2017.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM-MT. SALMEN KAMAL GHAZALE. MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/INDEA-MT - Proc. Adm. nº 465701/2016

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada por meio da Portaria Conjunta Nº 005/2015/ SEGES/MT, publicado no Diário Oficial em 05.05.2015, torna pública a data da sessão de licitação:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 00h00 do dia 23 de junho de 2017, horário de Cuiabá/MT, as 13:45h do dia 04 de julho de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14:00 horas (horário de Cuiabá /MT) do dia 04 de julho de 2017 às 18h00 do dia 04 de julho de 2017.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO -** Aquisição de Equipamento técnico denominado Termociclador com capacidade para até 96 amostras de 0,2 ml para atender a Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**RETIRADA DO EDITAL:** sites <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-6005/3774.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeiro Oficial INDEA-MT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 387/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO, Agente do Serviço de Trânsito, para responder pela Gerência de Conferência e Registro pelo período compreendido entre 01/07 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

## PORTARIA Nº 388/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT e, por fim,

Considerando o Princípio da Continuidade inerente à prática dos atos administrativos, garantindo uma prestação de serviços públicos eficiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora CELIA AURELINA MATOS GONÇALVES, Agente do Serviço de Trânsito, para responder pela 42ª CIRETRAN, no município de Comodoro/MT, na condição de Chefe da CIRETRAN (DGA-6), a partir de 01/07 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

## PORTARIA Nº 389/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015 constituída pela Portaria Conjunta nº 027/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 101/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a Julia Dias dos Santos, matrícula 872.931-0, pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 20/06/2017 e findando-se em 19/10/2017.

**Art. 2º** Decorrido o lapso temporal da licença concedida neste ato, deverá o empregado público apresentar-se na empresa para continuidade de suas atividades laborais, independente de intimação/notificação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 21 de junho de 2017.

Paulo Borges Júnior  
Diretor-Presidente

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0330/2017

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0330/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT seu Prefeito Municipal Wemerson Adão Prata.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0313/2017

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0313/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Confresa - MT

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT seu Prefeito Municipal Ronio Condão Barros.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0317/2017

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0317/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e

desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2017.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT seu Prefeito Municipal Moacir Pinheiro Piovesan.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 526822/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 100/2017/MTPREV**, de 15.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia a Sra. **Doralice Silva Rodrigues**, RG n.º 0075220-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...a Sra. **Doralice Silva Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 00752520-7/SSP-MT..."

**LEIA-SE:**

"...a Sra. **Doralice Silva Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 0075220-7/SSP-MT..."

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

## PORTARIA Nº. 049/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

**01) Processo nº. 84653/2014 - CLAUDINEI JOSÉ SOUZA CRUZ - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 5050/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 064/44º BI Mtz - EB: 64104.006727/2013-48 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 07/01/2014 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00090/13-6; NIT: 1231014916-2** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **44195**, nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 02 anos e 29 dias**, nos seguintes termos:

**1) 01 ano e 04 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a) 07 meses e 05 dias**, no período de **24/11/1986 a 28/06/1987**, prestado a Agência Fiscalizadora de Propaganda LTDA - AFPL;
- b) 04 meses e 24 dias**, no período de **08/03 a 01/08/1988**, prestado a Engeglobal Construções LTDA;
- c) 04 meses e 01 dia**, no período de **01/10/1989 a 01/02/1990**, prestado a Maria do Carmo Araújo Arruda.

**2) 08 meses e 29 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44ª Batalhão de Infantaria Motorizada, como **Soldado**, no período de **05/02 a 31/10/1990**, para todos os efeitos, nos termos do **artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**02) Processo nº. 409047/2016 - DANIEL NUNES DE SOUZA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4999/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000002/2016 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT/PREVIVAG em 22/03/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **203455**, nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 06 anos, 01 mês e 03 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **01/05/2002 a 31/05/2008**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Guarda Municipal**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**03) Processo nº. 559729/2015 - ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS THOMÉ - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº **5015/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 204/12/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00146/14-0**; NIT: 2003252842-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **118326**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- 1) **04 meses e 06 dias**, no período de **02/04 a 07/08/2001**, prestado a Jéssica Comércio de Confeccões LTDA - EPP, na função de **Vendedora**.
- 2) **02 anos, 08 meses e 18 dias**, no período de **02/01/2002 a 19/09/2004**, prestado a TUIUTUR Viagens e Turismo LTDA - EPP, na função de **Emissora**.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **20/09 a 16/10/2004 e 01 a 31/12/2005**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**04) Processo nº. 73567/2017 - ELZA GONÇALINA DE CAMPOS FEGER - Secretaria de Estado Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **4983/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 20170102.1.001/43 expedida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas em 02/01/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **35074**, vínculo **1**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 10 anos e 08 meses** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AMAZONPREV)**, no período de **01/04/1998 a 30/11/2008**, prestado ao Governo do Estado do Amazonas, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Foi omitido o período de **01/12/2008 a 28/02/2009**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**05) Processo nº. 576918/2016 - LENIS BRASILEIRO BORGES - Polícia Judiciária Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº **4989/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00566/16-5**; NIT: 1703256093-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Escrivã de Polícia**, matrícula n.º **32707**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 11 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **23 dias**, no período de **10/05 a 02/06/1986**, prestado a Lojas Riachuelo S/A, na função de **Vendedora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- 2) **10 meses e 29 dias**, no período de **17/03/1987 a 15/02/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**06) Processo nº. 322641/2014 - NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **5057/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/05/2017 sob o **Protocolo nº. 1002103.1.00011/16-8**; NIT: 1806806002-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **53244**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 10 meses e 11 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **08/02 a 08/12/1993, 01/03 a 17/12/1994, 01/02 a 31/12/1998, 01/01 a 08/03/2000 e 01/01 a 15/02/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Guarita, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Foram omitidos os períodos de: **04/03 a 31/12/1999 e 09/03 a 31/12/2000**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**07) Processo nº. 3406/2017 - SAYONARA GORETTI BIOLCHI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **5002/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10021010.1.00098/16-6**; NIT: 1128889078-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **87839**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 14 anos, 02 meses e 25 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

- 1) **08 anos, 03 meses e 16 dias**, no período de **29/09/1989 a 14/01/1998**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Escrevente Nível 03**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **05 anos, 11 meses e 09 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **01 mês e 09 dias**, no período de **07/01 a 15/02/1980**, prestado à Assessoria Jurídica de Emp. Osvaldo Anicetto Biolchi S/A, na função de **Secretária**;
- b) **04 meses**, no período de **01/09 a 31/12/1981**, prestado a Gráfica Ipê LTDA, na função de **Auxiliar de Escritório**;
- c) **03 meses e 21 dias**, no período de **01/04 a 21/07/1982**, prestado a Paulo W. Hartmann, na função de **Auxiliar de Escritório**;
- d) **04 anos, 07 meses e 04 dias**, no período de **30/03/1983 a 03/11/1987**, prestado ao Banco Real S/A, na função de **Escriturária**;
- e) **04 meses e 06 dias**, no período de **02/06 a 07/10/1999**, prestado a CORMAT Segurança e Transporte de Valores LTDA, na função de **Auxiliar Financeiro**;
- f) **01 mês e 29 dias**, no período de **13/10 a 11/12/1999**, prestado à Cooperativa Central de Crédito do Centro Norte do Brasil, na função de **Secretária Executiva**;
- g) **01 mês**, no período de **01 a 30/04/2007**, como contribuinte individual.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/05/2004, 01/07 a 30/09/2004, 01 a 30/11/2004 e 20/03 a 07/07/2006**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**08) Processo nº. 306859/2017 - SOLENI TERESINHA VENDRUSCOLO IORIS - Secretaria de Estado Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **4981/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/06/2017 sob o **Protocolo nº. 10021120.1.00005/16-7**; NIT: 1146059195-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **87813**, vínculo **1**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 09 anos, 09 meses e 17 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **06 anos, 09 meses e 16 dias**, no período de **15/02/1985 a 30/11/1991**, prestado à Prefeitura Municipal de Palotina, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

- 2) **03 anos e 01 dia**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **02 anos e 04 meses**, no período de **01/02/1993 a 31/05/1995**, prestado à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, na função de **Professora**;
- b) **08 meses e 01 dia**, no período de **01/06/1995 a 01/02/1996**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de **Professora**.

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Conforme registrado na **CTC/INSS**, os demais períodos nela constantes permanecerão no **RGPS**.

**II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**09) Processo nº. 358722/2016 - CLEMILDA RODRIGUES BATISTA,**

**Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, Homologo o Parecer nº. 4977/ MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º 51854, para **retificar, em parte a Portaria nº 037/2017 - MTPREV, em seu item "04", publicada no D.O.E. de 29.05.2017 para que:**

Na **Portaria nº. 037/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2017, onde se lê - **item 04 - CLEMILDA RODRIGUES BATISTA (...).**

**Averbe-se: 07 meses e 07 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**

(...);

**Leia-se:**

**Averbe-se: 01 ano, 05 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**1) 03 meses e 29 dias**, no período de **02/05 a 31/08/1993**, prestado a Eletro Peças Floresta LTDA - ME.

**2) 01 ano, 01 mês e 15 dias**, no período de **04/11/1993 a 18/12/1994**, prestado à Cooperativa de Crédito Rural de Alta Floresta LTDA.

**Obs.** Foi omitido o período de **19 a 29/12/1994**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:**

**10) Processo nº. 272941/2017 - LUIZ ITO - Secretaria de Estado de Saúde - SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 02.07.2015, nos seguintes termos:**

**Que seja tornado sem efeito o item 06 - Portaria nº. 037/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 02 de julho de 2015 (Processo nº. 180771/2015 - SEGES), apenso, em nome de LUIZ ITO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 40646, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, referente à averbação de 05 anos, 11 meses e 21 dias de contribuição para o RGPS, conforme CTC/INSS, original, emitida em 02/04/2015 sob o Protocolo nº. 10021040.1.00004/15-3; NIT: 1102263149-4.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Junho de 2017.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 022/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

**PROCESSO:** Nº 419.057/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 013/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.057/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	WDA TÁXI AÉREO LTDA - EPP
CNPJ	00.320.967/0001-50
ENDEREÇO	AEROPORTO MARECHAL RONDON, BOX 01, HANGAR WDA, VÁRZEA GRANDE - MT. CEP: 78.110-971.
REPRESENTANTES:	NOME: EDSON GUERRA DIAS CPF: 345.900.481-91 RG: 423.365 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-2288 / (65) 9 9982-1247
ENDEREÇO E-MAIL	edsonguerra@voewda.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01				
WDA TÁXI AÉREO LTDA - EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÉDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 4:00 HS. KM/VOO.	KM	129.800	R\$ 10,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.336.940,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).				

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.336.940,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).**

**1.2.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

#### 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

**2.2.** Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de demanda, acostadas ao processo administrativo. Sendo os seguintes: CASA MILITAR, GCOM, INDEA, SEC, SECID, SEDEC, SEDUC, SEGES, SEJUDH.

**2.3.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

**2.4.** A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

**2.4.1.** Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 022/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.**

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017/SEMA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de sua pregoeira, vem a público informar a **DATA DE REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão Eletrônico n.º 006/2017/SEMA, Processo n.º 358637/2016, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS E MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA (VAZÃO) NOS RIOS ONDE ESTÃO INSTALADAS AS 30 (TRINTA) ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO"**, que terá continuidade no dia **28/06/2017 às 14h00 (horário local)**, via Internet.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2017.  
Original assinado

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira  
SEMA/MT

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2017/SESP, protocolo n.º 66768/2017, cujo objeto foi a Aquisição de Material Permanente - máquinas perfuradoras, para a Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica, realizado no dia 07/06/2017, tendo sido o resultado do lote ÚNICO, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	QUALITY TECNOLOGIA	03.814.669/0001-05	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 42.500,00
HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).			

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2017.  
(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017/SESP****PROCESSO Nº 56712/2017 e SIAG Nº 0056712**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n.º 030/2017/SESP, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo - lacres e selos de segurança - para atender a demanda da Diretoria de Identificação e Laboratório Forense da POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 23/06/2017 a 04/07/2017, período integral, e no dia 05/07/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/07/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)  
**AUGUSTO CÉSAR DA SILVA**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2017/SESP, protocolo n.º 30860/2017, cujo objeto foi a Aquisição de material de consumo - colchões e capa impermeável para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 08/06/2017, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP	10.612.480/0001-03	R\$ 56.100,00
02	MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP	10.612.480/0001-03	R\$ 18.900,00
03	EDER ROBERTO DE PAULA - ME	14.822.294/0001-41	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 84.500,00

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017.  
(Original Assinado)  
**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 004 /2017/SESP****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n.º 343/2017/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 170118/2017 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **JORNAL A GAZETA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.167.347/0001-00**, visando a aquisição de 10 (dez) assinaturas anuais do Jornal a Gazeta, para atender a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP, no Valor R\$ de **7.000,00 ( Sete mil reais)**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2017.

(Original Assinada)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017/SEDUC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476529/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 005/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017/SEDUC**, objetivando reforma de 94,79 metro linear de muro sendo: recuperação total de 17,26 metros lineares e elevação da altura de 1,60m para 3m, localizados nos fundos da **Escola Estadual Fernando Leite de Campos**, no município de Várzea Grande / MT, será reaberta em **23 de junho de 2017 às 16h30min - fuso horário local**, no Conselho Estadual de Educação, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 800, Baú, Cuiabá-MT, na Sala de

**Sessões Plenária**, para reabertura e continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017

Josiane Fátima de Andrade

**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**

Luiz Sávio Fernandes de Campos

**Superintendente de Aquisições e Contratos**

Jean Carlos Rosa

**Presidente da CPL**

(Original assinado nos autos do processo)

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017/SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124263/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 005/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017/SEDUC**, cujo objeto é Construção de Quadra poliesportiva coberta com arquibancada na Escola Estadual 12 DE outubro, localizada na Rua Nilma Pereira Leite, S/N, bairro Centro, município de Mirassol D'Oeste -MT, será reaberta em **23 de junho de 2017 às 13h30min - fuso horário local**, no **Conselho Estadual de Educação, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 800, Baú, Cuiabá-MT, na Sala de Sessões Plenária**, para reabertura e continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017

Josiane Fátima de Andrade

**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**

Luiz Sávio Fernandes de Campos

**Superintendente de Aquisições e Contratos**

Jean Carlos Rosa

**Presidente da CPL**

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SES/MT**

**Processo n. 0194010/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, **torna público o resultado final** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento destinado a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

LOTE	QTD	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Ofertado
1	130	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	R\$ 92,35	R\$ 12.005,50
14	1700	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,45	R\$ 7.565,00
16	1600	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	R\$ 131,17	R\$ 209.872,00
27	1500	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
29	6600	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	R\$ 0,38	R\$ 2.508,00
33	600	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A	R\$ 131,99	R\$ 79.194,00
36	1000	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
38	1200	DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 15,35	R\$ 18.420,00
40	210	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 80,19	R\$ 16.839,90
41	8100	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	R\$ 1,72	R\$ 13.932,00
46	100	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
48	50	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00

**Lotes DESERTOS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 42, 43 e 47.**

**Lotes FRACASSADOS pelo Pregoeiro: 8, 13, 20, 26, 44 e 45.**

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017.

**Roger Doss**

Pregoeiro Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SES/MT**

**Processo n. 0194010/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado publicado pelo Pregoeiro Oficial, **FRACASSA** os lotes 16, 27, 29, 36 e 41, **ADJUDICA** o objeto licitado às empresas vencedoras dos lotes 1, 14, 33, 38, 40, 46 e 48, e **HOMOLOGA o resultado da licitação** em epígrafe, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento destinado a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO".  
Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017.

**Luiz Soares**

Secretário de Estado de Saúde

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 024/2016 - Processo n. 60829/2014**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Aquisição de material permanente, sendo BOMBAS COSTAIS MANUAIS E NEBULIZADORES AEROSOL UBV ACOPLADO para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT", por decisão do Secretário de Estado de Saúde, juntada nos autos do processo licitatório e disponibilizada integralmente no Portal de Aquisições, no mesmo link em que é encontrado o edital (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>)  
Cuiabá-MT, 13 de junho de 2017.

Louise de Paula Rosa

Superintendente Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017/SES/MT**

**Processo n. 525303/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/06/2017 e até às 13h29min do dia 05/07/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 05/07/2017 (horário local).

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção da piscina para tratamento de água incluindo todos os insumos necessários para manter a qualidade da água para tratamento fisioterápico no Setor de Hidroterapia dos pacientes do CRIDAC/SES".**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

Louise de Paula Rosa

Superintendente Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017/SES/MT**  
**Processo n. 0457161/2015**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 23/06/2017 até às 13h29min do dia 05/07/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 05/07/2017 (horário local).

**OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos odontológicos, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**

O Edital está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (link: <http://www.ses.mt.gov.br/>) e no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

Louise de Paula Rosa  
 Superintendente Administrativa  
**Original assinado nos autos**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 EDITAL Nº. 003/2017/SES/MT DE CREDENCIAMENTO  
 Processo: 065105/2017

DATA DE ACOPLHIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA: APÓS 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS A SUA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Chamamento Público tem por finalidade o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços Oftalmológicos Clínicos e Cirúrgicos, em unidades móveis assistenciais com abrangência para todo o Estado de Mato Grosso  
 DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: [www.saude.mt.gov.br/licitacao](http://www.saude.mt.gov.br/licitacao), em 22/06/2017

Contatos: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Coordenadoria de Aquisições e Processo da Superintendência Administrativa - SUAD, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05) CEP: 78049-902 - Cuiabá-MT. Horário de atendimento das 14:00 às 18:00 horas.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017.

**Luiz Soares**  
 Secretário de Estado de Saúde  
**Original assinado nos autos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 227/ASSEJUR/SES/2017 dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação (fls. 41-79 e 88-89).

**PROCESSO: 81513/2017**

**OBJETO:** aquisição de medicamentos *OMALIZUMAB 150MG FRASCO-AMPOLA, para atender paciente inicial e pacientes destinados a cumprir decisão judicial.*

**INTERESSADO:**

**CM HOSPITALAR S.A (CNPJ: 12.420.164/0009-04).**

**VALOR TOTAL:** 19.061,28 (dezenove mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**DESPESA:** 33.90.91

**FONTE:** 134

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

**Luiz Soares**  
 Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
**Original assinado nos autos**

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/SECID**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34007/2017)**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 36/2017/SECID de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado de Julgamento da Proposta de Preços** relativa à **Tomada de Preços nº 002/2017/SECID**, com a finalidade de selecionar empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTES DO SALDO A EXECUTAR DOS PROJETOS DO LOTE III DA CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 007/2011/SECOPA E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA TRINCHEIRA SANTA ROSA E ENTORNO**, obteve o seguinte resultado: Desclassificação da Proposta de Preços da empresa **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ (MF) Nº 24.683.120/0001-07**, com fundamento no item 11.4, alínea "b" c/c 11.10 do edital da licitação em comento. Em vista do exposto, fica aberto prazo recursal na forma da lei. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

Válidos Augusto Miranda

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**(Original assinado)**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/SECID**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2017)**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas o adiamento da data de abertura da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/SECID**, cujo objeto é a seleção de empresa de engenharia/arquitetura para **RECONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO À MARGEM ESQUERDA DA PONTE BENEDITO FIGUEIREDO, NO RIO COXIPÓ, EM CUIABÁ/MT, fica adiada a abertura para o dia 10 de julho de 2017 às 14h30min - Fuso Horário Local (Cuiabá/MT)**, para cumprimento do art. 21 inciso III da Lei 8.666/93. A sessão pública ocorrerá na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Edital estará disponível no portal [www.cidades.mt.gov.br](http://www.cidades.mt.gov.br) - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818, e/ou e-mail: [licitacaoobras@cities.mt.gov.br](mailto:licitacaoobras@cities.mt.gov.br), das 09h às 12h e das 14h às 19h - Segunda à Sexta Feira.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Válidos Augusto Miranda

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**(Original Assinado)**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/SECID**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24615/2015)**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 36/2017/SECID de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSÃO**, até ulterior deliberação, a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017/SECID**, com a finalidade de selecionar empresa de engenharia/arquitetura para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO PALÁCIO PAIAGUÁS - CASA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, para revisão e adequação das planilhas orçamentárias e complementação dos projetos de engenharia. Maiores informações no Site: [www.cidades.mt.gov.br](http://www.cidades.mt.gov.br) e - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou e-mail: [licitacaoobras@cities.mt.gov.br](mailto:licitacaoobras@cities.mt.gov.br) das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Válidos Augusto Miranda**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 203/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003291-001/2017, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **HENRIQUE KOBERSTAIN MOREIRA DA SILVA**, bacharel em direito, matrícula nº 007236, portador do RG nº 12931772-SSP/MT e do CPF nº 014.620.371-27, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **10ª Procuradoria de Justiça Cível**, com efeitos **a partir de 19.06.2017**.

Cuiabá, 20 de junho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO Nº 204/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE RONDONÓPOLIS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
37º	Miguel Domingo Neres da Silva	1561975-3/MT	22/06/2017

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO Nº 205/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2017, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	LUCAS NOBRE DA SILVA	052.203.411-03	20/06/17

## COMARCA DE SORRISO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	THAMIRES LUIZA DA SILVA DESISTENTE	-	-
2º	NATHALIA LUIZA BUFFON	039.207.881-33	19/06/17
3º	EMILLE SOARES BRITO	058.163.541-83	22/06/17

## COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	ANDRÉS ESTEBÁN LEÓN SUÁREZ	001.962.221-09	21/06/17
2º	THAIS DANIELLE DA SILVA	016.848.731-42	21/06/17
3º	LUCIANA GOMES DA SILVA (1º - final da fila)	-	-
4º	MOUSART SOUZA XAVIER	039.673.541-05	21/06/17
5º	EVELLYN ANTONIO VILELA	054.580.821-92	21/06/17
6º	RENAN BARBOSA PEROZO	052.175.411-99	21/06/17

## COMARCA DE BARRA DO BUGRES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	LUCAS NOBRE DA SILVA	052.203.411-03	20/06/17

## COMARCA DE SORRISO

7º	JISLAINE DIAS AGEU DA GRAÇA E SILVA	052.443.371-22	21/06/17
8º	JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA	044.684.531-09	21/06/17
9º	JOSÉ PANKOWSKI NETO	036.065.691-90	21/06/17

## COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	RENATTA DOS REIS SILVA	059.171.161-30	21/06/17

Cuiabá, 21 de junho de 2017

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO Nº 206/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ALTA FLORESTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	QUENIFER PEREIRA DE AZEVEDO	052.006.711-83	20/06/17

## COMARCA DE ARENÁPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	JESSICA APARECIDA DAMASCENO FERREIRA	039.817.681-75	19/06/17

Cuiabá, 21 de junho de 2017

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 506/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS**, matrícula nº 001158, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 02 e 03.07.2016; 27 e 28.08.2016; 08 e 09.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 10.05.2017 e 03 (três) dias a partir de 31.05.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES** o substituto no período de 10 a 12.05.2017 e o Promotor de Justiça Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR** o substituto no período de 31.05 a 02.06.2017 (Gedoc nº 001381-001/2017).

Conceder ao Dr. **DANILO CARDOSO LIMA**, matrícula nº 001303, Promotor de Justiça, 11 (onze) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 23 e 24.01.2016; 12 e 13.03.2016; 07 e 08.05.2016; 03 e 04.09.2016; 15, 19 e 20.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 22.05.2017; 03 (três) dias a partir de 07.06.2017 e 03 (três) dias a partir de 12.06.2017, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO** a substituta no período de 22 a 26.05.2017 e o Promotor de Justiça Dr. **CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE** o substituto no período de 07 a

09 e 12 a 14.06.2017 ( Gedoc nº 001987-001/2017).

Conceder ao Dr. **EMANUEL FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO**, matrícula nº 001334, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.07.2016; 06 e 07.08.2016; 03 e 04.09.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 27.04.2017**, 02 (dois) dias **a partir de 18.05.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 01.06.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **REBECA SANTANA RÊGO** a substituta nos períodos (Gedoc nº 002222-001/2017).

Conceder à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 05 e 06.11.2016, com efeitos **a partir de 11.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO** o substituto no período (Gedoc nº 002325-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 236/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 03 e 04.12.2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 19.04.2017, para que seja considerado a partir de 11.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA** o substituto no período (Gedoc nº 000826-001/2017).

Conceder ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 001038, Procurador de Justiça, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 29.12.2014 a 06.01.2015, para serem gozadas **a partir de 24.05.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002231-001/2017).

Conceder ao Dr. **LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO**, matrícula nº 001339, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.07.2016; 13, 14, 20 e 21.08.2016; com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 06.04.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 10.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WILLIAN OGUIDO OGAMA** o substituto nos períodos (Gedoc nº 001651-001/2017).

Conceder ao Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO**, matrícula nº 001262, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.07.2016; 20 e 21.08.2016 e 01.10.2016, com efeitos a **a partir de 26.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI** o substituto no período (Gedoc nº 001711-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, matrícula nº 001199, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 10 e 11.12.2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 12.04.2017, para que seja considerado a partir de 26.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 000012-001/2017).

Conceder ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula nº 001326, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 02, 03, 09 e 10.07.2016 e 15.10.2016, com efeitos a **a partir de 26.06.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA** a substituta no período (Gedoc nº 002431-001/2017).

Conceder ao Dr. **NILTON CESAR PADOVAN**, matrícula nº 001201, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 23 e 24.07.2016; 01 e 02.10.2016; 08.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 04.05.2017** e 03 (três) dias **a partir de 08.05.2017**, sendo a Promotora de Justiça Drª. **MARISE RABAIOLI SOUSA** a substituta nos períodos (Gedoc nº 001881-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 228/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 22 e 23.10.2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 11.04.2017, para que seja considerado a partir de 17.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período (Gedoc nº 000523-001/2017).

Conceder ao Dr. **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, matrícula nº 001298, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.07.2016, com efeitos a **a partir de 15.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LYSANDRO ALBERTO LEDESMA** o substituto no período (Gedoc nº 002073-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 544/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, matrícula nº 001202, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, que seriam usufruídos **a partir do dia 01.03.2017, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 19.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 004515-001/2016).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 19 de junho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 508 /2017-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **04.06.2012 a 03.06.2017**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc nº 003234-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 20 de junho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 509/2017-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Conceder** à Dra. **DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 001270, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias **a partir de 19.06.2017** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HERBERT DIAS FERREIRA** o substituto no período (Gedoc nº 002540-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, matrícula nº 001024, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 22.05.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 001999-001/2017).

**Conceder** à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 21.06.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WAGNER ANTÔNIO CAMILO** o substituto no período (Gedoc nº 001760-001/2017).

**Conceder** à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 22.11.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e as suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período (Gedoc nº 001767-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, matrícula nº 001149, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 01.08.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA** o substituto no período (Gedoc nº 002430-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, matrícula nº 001043, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 11.07.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 001928-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, matrícula nº 001043, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 11.12.2017** e

20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 001928-001/2017).

**Conceder** à Dra. **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, matrícula nº 001152, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **08.01.2018** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS** a substituta no período (Gedoc nº 002488-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA**, matrícula nº 001119, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **28.06.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 001834-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA**, matrícula nº 001119, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **21.11.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 001834-001/2017).

**Conceder** à Dra. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, matrícula nº 001221, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **27.11.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES** o substituto no período (Gedoc nº 001917-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, matrícula nº 001138, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **21.06.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE** a substituta no período (Gedoc nº 001929-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, matrícula nº 001138, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **06.12.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE** a substituta no período (Gedoc nº 001929-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 20 de junho de 2017

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

#### PORTARIA Nº 510/2017-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Conceder** ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, matrícula nº 001147, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2015** a **28.12.2015** para serem usufruídos a partir de **13.06.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003132-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER**, matrícula nº 001231, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **06 e 07.08.2016; 05.11.2016**, para serem usufruídos a partir de **12.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período (Gedoc nº 002789-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 106/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 001145, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas a partir de **24.07.2017**, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **14.08.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 006835-001/2016).

**Conceder** ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, matrícula nº 001190, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **26 e 27.11.2016**, para serem usufruídos a partir de **28.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 002546-001/2017).

**Conceder** à Dra. **JANINE BARROS LOPES**, matrícula nº 001246, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20 a 28.12.2016**, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de **01.06.2017**; 02 (dois) dias a partir de **05.06.2017** e 5 (cinco) dias a partir de **31.07.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA** a substituta nos períodos (Gedoc nº 002989-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, matrícula nº 001032, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **30.06.2017** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 001315-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, matrícula nº 001227, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **01.08.2017** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO** a substituta no período (Gedoc nº 002898-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, matrícula nº 001227, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **08, 09 e 10.07.2016; 13, 14, 20.08.2016**, para serem usufruídos a partir de **19.06.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO** a substituta no período (Gedoc nº 002876-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 137/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO**, matrícula nº 001322, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **11.09.2016, 08 e 09.10.2016**, que seriam usufruídos a partir do dia **26.04.2017**, para que seja considerado o gozo de 02 (dois) dias a partir de **22.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA** o substituto no período (Gedoc nº 000391-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 321/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, matrícula nº 001154, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantões**, remanescentes dos dias **23 e 24.07.2016, 20 e 21.08.2016** que seriam usufruídos a partir de **19.06.2017**, para que seja considerado o seu gozo: 02 (dois) dias a partir de **22.06.2017** e 02 (dois) dias a partir de **26.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR** o substituto nos períodos (Gedoc nº 001583-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, matrícula nº 001237, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **28 e 29.01.2016**, para serem usufruídos a partir de **17.07.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI** a substituta no período (Gedoc nº 002768-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 092/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, matrícula nº 001247, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos a partir de **01.07.2017**, para que seja considerado o seu gozo, a partir de **01.08.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA** o substituto no período (Gedoc nº 006469-001/2016).

**Conceder** ao Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI**, matrícula nº 001314, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **13 e 14.08.2016; 24 e 25.09.2016 e 08 e 09.10.2016**, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de **08.06.2017**; 02 (dois) dias a partir de **19.06.2017** e 02 (dois) dias a partir de **29.06.2017** sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto nos períodos (Gedoc nº 002875-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, matrícula nº 001127, Promotor de Justiça, 18 (**dezoito**) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, para serem usufruídos: 03 (**três**) dias a partir de **24.05.2017** e 15 (**quinze**) dias a partir de **05.12.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002827-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, matrícula nº 001138, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, realizados nos dias 27 e 28.08.2016, para serem usufruídos a partir de **19.06.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE** a substituta no período (Gedoc nº 003070-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 077/2017-PGJ, referente ao substituto da Dra. **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...15 (quinze) dias a partir de **01.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça, Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias a partir de **01.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça: Dr. **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, o substituto no período (Gedoc nº 006749-001/2016)..."

**Conceder** ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 001083, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos a partir de **10.07.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002835-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 517/2017- PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições contidas no artigo 71, inciso XVI, da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Delegar** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Procurador de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de órgão de execução, para atuar na sessão que será realizada no TRIBUNAL PLENO - JUDICIAL, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no dia 22.06.2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 231/2017-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **PAOLA FREITAS AGUIAR**, matrícula nº 007124, lotada na Promotoria de Justiça de Sorriso-MT, para responder pela fiscalização do Contrato nº 017/2017 abaixo especificado:

**Contrato nº: 017/2017**. Contratada: **MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA**. CNPJ/MF: 07.722.379/0001-92.

**Art. 2º** Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pela

servidora pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 002962-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 12/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: ALGAR TI CONSULTORIA S/A, CNPJ/MF nº 05.510.654/0001-89. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO CERTIFICADA INTERNACIONALMENTE PARA GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ITSM (GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, TREINAMENTO E GESTÃO DE SUPORTE AO PRODUTO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 109/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 498.997,15 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35479900, Natureza da Despesa: 33903500/33903500/44903900, Fonte: 100. **Vigência:** 17.11.2016 a 15.12.2019. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Amanda Conde dos Reis - Representante da Empresa Contratada.

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PGJ nº: 001523-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.17.001870-0, emitida em 14/06/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: CELLEBRITE SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "Cellebrite Smartphone Analysis (CASA)". Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017. Projeto/Atividade: 3522.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 001479-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 024/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP. Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FESMP-MT, CNPJ/MF nº. 97.324.271/0001-34. **Objeto:** Contratação de instituição visando a promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da realização de "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo e Gestão de Qualidade - Teoria e Prática", observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017. **Valor:** R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35609900/20079900, Natureza da Despesa: 33903900/33903900, Fonte:240/640. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Procurador-Geral de Justiça Adjunto e Joelson de Campos Maciel - Diretor-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

\*Republica-se por ter saído incorreto

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº005/2014/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.  
CONTRATADA: SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações LTDA ME  
OBJETO: Prestação de serviço de acompanhamento e entrega de matérias

publicadas no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso, no Diário da Justiça da União e demais Diários eletrônicos.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 17/06/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.950,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta e Ordenadora de Despesa - GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA e pela CONTRATADA: DAVI CAETANO DE SOUZA.

## DEFENSORIA PÚBLICA

ATO 01/CGDP-17

**PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DURANTE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Este ato recomenda os procedimentos a serem adotados pelos Núcleos da Defensoria Pública/MT, visando o aprimoramento do atendimento ao público.

**Considerando** que são objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais; a afirmação do Estado Democrático de Direito; a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, segundo o art. 3º-A da LC 80/1994;

**Considerando** que são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras, a de prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, nos termos do art. 4º da LC 80/1994;

**Considerando** que é direito dos assistidos da Defensoria Pública a informação sobre a localização e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública, bem como sobre a tramitação dos processos e os procedimentos para a realização de exames, perícias e outras providências necessárias à defesa de seus interesses, conforme art. 4º-A, I, da LC 80/1994;

**Considerando** que é direito dos assistidos, ainda, a qualidade e a eficiência do atendimento, conforme art. 4º-A, II da LC 80/1994;

**Considerando** a competência da Corregedoria-Geral para fiscalização e orientação da atividade funcional e da conduta dos servidores da instituição, nos termos do art. 24 da LCE 146/2003 c/c Art. 1º do RICGDP;

**Considerando** que compete à Corregedoria-Geral inspecionar, em caráter permanente, as atividades dos membros da Defensoria Pública, nos termos do art. 26, I, da LCE 146/2003;

**Considerando** que compete aos Defensores Públicos atender os necessitados em horários pré-fixados, bem como prestar-lhes orientação jurídica, com base no art. 33, I e XV, da LCE 146/2003;

**Considerando** que compete aos Defensores Públicos supervisionar, sob a coordenação dos órgãos superiores, a ação dos estagiários que lhes são subordinados, com base no art. 33, XX, da LCE 146/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECOMENDAR** aos Excelentíssimos Senhores Membros da Defensoria Pública de Mato Grosso que priorizem o atendimento ao público e, para tanto, ORIENTEM e FISCALIZEM a atuação dos servidores/estagiários/terceirizados, tendo em vista as diretrizes que seguem.

**Art. 2º.** O Defensor Público deverá garantir o atendimento de todos os assistidos que solicitem tal providência, agendando horário se necessário for.

**§1º.** Compete ao Defensor Público supervisionar e orientar ao Assistente Jurídico e ao estagiário acerca das atividades desenvolvidas no gabinete, inclusive quanto ao atendimento ao público.

**§2º.** É vedado o atendimento realizado exclusivamente por estagiário sem a orientação do Defensor Público ou do Assistente Jurídico.

**§3º.** Compete ao Defensor Público acompanhar os atendimentos realizados em seu gabinete, salvo se tiver de se ausentar para audiências, e/ou outras atividades inerentes ao cargo.

**Art. 3º.** Compete ao Coordenador do Núcleo orientar e supervisionar os atendimentos realizados por servidores/estagiários/terceirizados perante a recepção ou órgão equivalente do Núcleo, que deverá primar pela cordialidade, eficiência e prestação de informações corretas e em linguagem de fácil compreensão.

**§1º.** O Coordenador do Núcleo deverá providenciar a identificação dos servidores/estagiários/terceirizados, que poderá se dar pelo uso de crachás.

**Art. 4º.** O atendimento prestado pela Defensoria Pública por intermédio dos seus membros e servidores, deverá observar o respeito à identidade de gênero, consistente no tratamento da pessoa pelo nome social por ela indicado.

**Art. 5º.** Todos os núcleos deverão contar com mural de informações, o qual deverá ser afixado em local visível, onde conterà, no mínimo:

**I** - o horário de funcionamento do Núcleo e da Sede Administrativa;  
**II** - os números de telefone:

- a) Do Núcleo e do Gabinete do respectivo Coordenador;
- b) Da Sede Administrativa da Defensoria Pública;
- c) Da Corregedoria-Geral;
- d) Da Ouvidoria-Geral;
- e) Dos celulares dos Plantões.

**III** - o rol de direitos dos assistidos, especialmente: obter a informação sobre a localização e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública, bem como sobre a tramitação dos processos e os procedimentos para a realização de exames, perícias e outras providências necessárias à defesa de seus interesses;

**IV** - outras informações, a critério do Coordenador do Núcleo.

**Art. 6º.** Os Núcleos observarão a prioridade de atendimento às gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de crianças, idosos, portadores de deficiência ou necessidades especiais.

**Art. 7º.** Os atendimentos que não puderem ser realizados imediatamente, deverão ser agendados para, no máximo, 15 (quinze) dias, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento do disposto, o que deverá ser comunicado ao Corregedor-Geral pelo Defensor responsável.

**Parágrafo único.** É assegurado o atendimento imediato aos casos urgentes, segundo a lei.

**Art. 8º.** Todos os Núcleos da Defensoria Pública deverão contar com metodologia eficaz de encaminhamento do Assistido quando a sua pretensão não estiver no âmbito de atuação daquele Núcleo, o que deverá se dar através de expediente subscrito pelo servidor atendente, bem como com outras informações necessárias a facilitar a localização do Núcleo pelo Assistido.

**Art. 9º.** O descumprimento das disposições deste Ato Recomendatório poderá ser comunicado ao Corregedor-Geral por qualquer pessoa.

**Art. 10º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 12 de junho de 2017.

(Original Assinado)

**CID DE CAMPOS BORGES FILHO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública/MT

**ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA**  
Primeira Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública/MT

**HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**  
Segunda Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública/MT

**PORTARIA Nº. 502/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de

pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** ao Servidor Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.06.2017 a 23.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 316204/2017.

**Art.2º CONCEDER** ao Servidor Rodrigo Salomoni Becker, matrícula 100865, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 29.06.2017 a 30.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 316201/2017.

**Art.3º CONCEDER** ao Servidor Marco Aurélio Benevenuto Kromberg, matrícula 100723, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.06.2017 a 30.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 316168/2017.

**Art.4º CONCEDER** ao Defensor Público João Batista Coêlho de Araújo Neto, matrícula 101032, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 27.06.2017 e 06.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 310081/2017.

**Art.5º CONCEDER** a Servidora Lindalva de Fátima Ramos, matrícula 100073, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 12.06.2017 e 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 306825/2017.

**Art.6º CONCEDER** ao Defensor Público Laerte Jaciel Scalco Acendino, matrícula 100974, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 26.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 306819/2017.

**Art.7º CONCEDER** ao Defensor Público Rodrigo Bassi Saldanha, matrícula 100172, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.06.2017 a 23.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 306783/2017.

**Art.8º CONCEDER** ao Defensor Público Deniz Thomaz Rodrigues, matrícula 100499, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 10.07.2017 a 14.07.2017 e 17.07.2017 a 21.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 304016/2017.

**Art.9º CONCEDER** a Defensora Pública Aline Carvalho Coelho, matrícula 100213, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 08.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 303642/2017.

**Art.10 CONCEDER** a Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes, matrícula 100363, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.06.2017 a 30.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 300243/2017.

**Art.11 CONCEDER** a Defensora Pública Josiane Alves Barros, matrícula 100704, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 23.06.2017 e 26.06.2017, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº 296027/2017.

**Art.12 CONCEDER** a Defensora Pública Thais de Oliveira, matrícula 100525, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 19.06.2017 e 20.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 295973/2017.

**Art. 13 CONCEDER** ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, matrícula 100991, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 14.06.2017 a 19.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 295940/2017.

**Art.14 CONCEDER** ao Defensor Público Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, matrícula 100100, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 31.07.2017 a 04.08.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 295325/2017.

**Art.15 CONCEDER** ao Defensor Público Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz, matrícula 100029, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 28.06.2017 a 30.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 294701/2017.

**Art.16 CONCEDER** ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 29.06.2017 a 30.06.2017 e 03.07.2017 a 07.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 293979/2017.

**Art.17 CONCEDER** ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, matrícula 100349, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 19.06.2017 a 21.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 293940/2017.

**Art.18 CONCEDER** a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador, matrícula 100086, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 10.07.2017 a 19.07.2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014 e 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20.07.2017 e 21.07.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 292284/2017.

**Art.19 CONCEDER** ao Defensor Público Marco Aurelio Saquetti, matrícula 100164, usufruto 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.06.2017 a 28.06.2017 e 30.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 290810/2017.

**Art.20 CONCEDER** a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, matrícula 100183, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 12.06.2017 a 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 290750/2017.

**Art.21 CONCEDER** ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 12.06.2017 a 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 290764/2017.

**Art.22 CONCEDER** ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 03.07.2017 e 04.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 290748/2017.

**Art.23 CONCEDER** ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de (03) três dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 12.06.2017 a 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 287602/2017.

**Art.24 CONCEDER** a Defensora Pública Gisele Chimatti Berna, matrícula 100190, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 26.06.2017, referente ao plantão integrado e 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 05.07.2017 a 14.07.2017, referente aos períodos aquisitivos 2012/2013 e 2013/2014.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 503/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO**, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Água Boa Gisele Chimatti Berna, solicitou férias individuais e compensatórias nos dias 26.06.2017 e 05.07.2017 a 14.07.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 310045/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Wendel Renato Cruz, no interesse da Administração Pública,

para atuar como Coordenador do Núcleo de Água Boa no período de 26.06.2017 e 05.07.2017 a 14.07.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 504/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO**, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra Shalimar Bencice e Silva requereu o gozo de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 12.06.2017 a 14.06.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 290750/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Tangará da Serra no período de 12.06.2017 a 14.06.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12.06.2017.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 505/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO**, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Criminal da Capital Juliana Ribeiro Salvador requereu o gozo de férias individuais e compensatórias a serem usufruídas no período de 10.07.2017 a 21.07.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 292284/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Helleny Araújo dos Santos, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Criminal da Capital no período de 10.07.2017 a 21.07.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 506/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 295973/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Thais Oliveira, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Campo Novo do Parecis nos dias 21 a 23 junho de 2017, com objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Direito e Saúde, na cidade de Fortaleza/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 507/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO**, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Cáceres, Rodrigo Bassi Saldanha requereu o gozo de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.06.2017 a 23.06.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 306783/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Saulo Fanaia Castrillon, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Cáceres, no período de 21.06.2017 a 23.06.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 508/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** que a Coordenadora do Núcleo da

Defensoria Pública de Barra do Garças a i. Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos estará em gozo de férias compensatórias nos dias 12.06.2017 e 14.06.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 306825/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Kamila Souza Lima para atuar como Coordenadora do Núcleo de Barra do Garças nos dias 12.06.2017 e 14.06.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12.06.2017.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 509/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** a Defensora Pública Tatiana Almeida Rezende, matrícula 100174, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 10.07.2017 a 21.07.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 306804/2017.

**Art.2º CONCEDER** a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017 e 03(três) dias de férias compensatórias referentes ao plantão integrado, conforme procedimento nº 303667/2017.

**Art.3º CONCEDER** ao Defensor Público Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, matrícula 100021, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 10.07.2017 a 24.07.2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 301532/2017.

**Art.4º CONCEDER** a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, matrícula 100016, usufruto de 25(vinte e cinco) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 17.07.2017 a 10.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 299200/2017.

**Art.5º CONCEDER** a Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, usufruto de 26(vinte e seis) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 15.01.2018 a 09.02.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 296508/2017.

**Art.6º CONCEDER** a Defensora Pública Simone Campos da Silva, matrícula 100088, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 294095/2017.

**Art.7º CONCEDER** ao Defensor Público Diogo Madrid Horita, matrícula 100353, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 24.07.2017 a 11.08.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 293937/2017.

**Art.8º CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Eduardo Roika Junior, matrícula 100043, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 10.07.2017 a 21.07.2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, conforme procedimento nº 291102/2017.

**Art.9º CONCEDER** a Defensora Pública Tania Regina de Matos, matrícula 100051, usufruto de 23(vinte e três) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 10.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento 274150/2017.

**Art.10 CONCEDER** ao Servidor Jairo Francisco do Carmo, matrícula 100934, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 27.07.2017 a 25.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322731/2017.

**Art.11 CONCEDER** a Servidora Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322726/2017.

**Art.12 CONCEDER** ao Servidor Fernando Henrique Caetano Peres dos Santos, matrícula 100931, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 14.07.2017 a 12.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322727/2017.

**Art. 13 CONCEDER** a Servidora Iraíldes Rocha Araújo, matrícula 100283, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322728/2017.

**Art.14 CONCEDER** a Servidora Marina Soares Silva, matrícula 100628, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322729/2017.

**Art.15 CONCEDER** ao Servidor Marcelo Luiz Nunes de Moraes, matrícula 100587, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322730/2017.

**Art.16 CONCEDER** a Servidora Loana Alyne Moreira Castelo Branco, matrícula 100773, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322732/2017.

**Art.17 CONCEDER** ao Servidor Willians Lopes de Siqueira, matrícula 100304, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322733/2017.

**Art.18 CONCEDER** ao Servidor Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322734/2017.

**Art.19 CONCEDER** a Servidora Tatiana Borges da Silva, matrícula 100833, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 07.07.2017 a 05.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322735/2017.

**Art.20 CONCEDER** a Servidora Simone Regina Correia Vieira dos Santos, matrícula 100774, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322737/2017.

**Art.21 CONCEDER** ao Servidor Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322738/2017.

**Art.22 CONCEDER** a Servidora Ananda Sales Pinheiro Dourado, matrícula 100768, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322739/2017.

**Art.23 CONCEDER** ao Servidor Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 28.07.2017 a 26.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322724/2017.

**Art.24 CONCEDER** a Servidora Cristiane da Conceição

Weiller Bezerra, matrícula 100928, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 322725/2017.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.  
(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 511/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO**, que o i. Defensor Público Diogo Madrid Horita Coordenador do Núcleo de Lucas do Rio Verde requereu o gozo de férias individuais a serem usufruídas no período de 24.07.2017 a 11.08.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 293937/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Gonçalves Torres de Paula, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Lucas do Rio Verde no período de 24.07.2017 a 11.08.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.  
(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

**Data:** 05/07/2017

**Horário:** 08h30min.

**Local:** Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.  
**Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO  
Pregoeiro Oficial

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017  
EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n.º Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar n.º 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 039/2017. OBJETO: objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para caminhões, tratores e máquinas. REALIZAÇÃO: 11/07/2017. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local. INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br). Água Boa, 21 de junho de 2017. Marcos da Silva - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender todas as Secretarias do município". Aberta no dia 08 de Junho de 2017, às 13:00 horas, teve como vencedores as empresas MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME com valor total de R\$ 225.929,60; RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME com valor total de R\$ 45.463,78; A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME com valor total de R\$ 125.722,00; CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP com valor total de R\$ 2.783,00. Alto Boa Vista, 13 de Junho de 2017.

**Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017, do tipo MENOR PREÇO, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 26 de Junho de 2017, às 13:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **05 de Julho de 2017, às 13:00 horas**, devido a adequações no edital. Os interessados poderão obter

informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 21 de Junho de 2017.

**Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Processo nº 001/2017 - Apuração de possíveis irregularidades na obra de construção do Salão de Eventos da Terceira Idade, referente ao Contrato Administrativo nº 064/2016.**

**Empresa Indiciada: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP.**

### RELATÓRIO FINAL

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada em data de 18 de Janeiro de 2017, pela Portaria nº 081 de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - nº 2.647, de 16 de Janeiro de 2017, páginas 10/11, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apurar possíveis irregularidades técnicas ocorridas na obra de construção do Salão de Eventos da Terceira Idade, referente ao Contrato Administrativo nº 064/2016, em que são partes o Município de Alto Garças como contratante e a empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP, como contratada.

### CONCLUSÃO

Concluindo, a Comissão Sindicante entende que ao caso deve-se aplicar as seguintes medidas em face da empresa contratada:

- Multa de 20%, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2.2;**
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 anos, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2.3;**
- Ingresso de futura demanda judicial, por perdas e danos;**
- Rescisão Contratual por ato unilateral, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.1, alínea "b";**
- Suspensão e bloqueio de pagamento do valor restante de R\$ 56.179,44, com comunicação a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ao Setor de Contabilidade;**

Igualmente conclui a Comissão Sindicante que devem ser providenciadas as seguintes medidas administrativas:

- Envio do presente feito ao Ministério Público para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**
- Envio do presente feito a Assessoria Jurídica do Município para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**
- Envio do Relatório Final para a Controladoria do Município para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**
- Envio do Relatório Final para o Prefeito Municipal para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**
- Envio do Relatório Final para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para providenciar o orçamento do custo das correções a serem feitas na obra, bem como para solicitar a realização de novo procedimento licitatório, para a contratação de nova empresa para finalizar a obra e corrigir os defeitos existentes;**
- Publicação resumida do Relatório Final desta Comissão junto ao Diário Oficial dos Municípios - AMM.**

Alto Garças - MT, 06 de Junho de 2017.

**ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Sindicante

**CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**  
Secretário da Comissão Sindicante

**ELIANE BERGOLI**  
Membro da Comissão Sindicante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para atender a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 04/07/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 17:00min, junto ao Pregoeiro ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 21 de junho de 2017 - Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL nº: 05/2017 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público a realização do Pregão Presencial nº 05/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁTICA DO TIPO RL1-C, RM1-C E CM-30 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, no dia 04/07/2017 às 08h30min, no departamento de Licitação. Edital completo poderá ser consultado e adquirido no site oficial: [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), ou junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 21 de junho de 2017.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro Oficial  
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Brasnorte -MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 019/2017 - SRP, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo em Geral**, com data de abertura prevista para o dia 06/07/2017, as 08:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00 as 11:00hs e das 13:00hs às 17:00horas, pelo telefone: 66 - 3592-3200 ou pelo site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte -MT, 21 de Junho de 2017

#### DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio de seu Prefeito, torna público que fará o **CANCELAMENTO** da Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 07/2016**, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MUNICIPAL**. Termo de Cancelamento completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis, aos 21 de junho de 2017.

#### JEOVAN FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO DO PREGÃO 051/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do pregão 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, que totalizou R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, que totalizou R\$ 122.090,00 (cento e vinte e dois mil e noventa reais); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70, que totalizou R\$ 314.677,90 (trezentos

e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, que totalizou R\$ 117.515,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e quinze reais); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 01.571.702/0001-98, que totalizou R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 21.297.758/0001-03, com o total de R\$ 26.478,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e RINALDI & COGO LTDA, CNPJ 07.269.677/0001-79, com o total de R\$ 362.995,70 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Campo Verde, 21 de junho de 2017. Leila Gubert - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **06/07/2017 às 13h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT., 21 de Junho de 2017. **David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005-A/2017 AO CONTRATO Nº 040/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT. **Data:** 10/03/2017.  
**Contratado:** M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato Principal n. 040/2016. **Data da Vigência:** 25/09/2017.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2017 AO CONTRATO Nº 044 /2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT. **Data:** 25/04/2017.  
**Contratado:** M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato Principal n. 044/2016.

**Data da Vigência:** 25/09/2017.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2017 AO CONTRATO Nº 044 /2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT. **Data:** 25/04/2017.  
**Contratado:** M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato Principal n. 045/2016.

**Data da Vigência:** 25/09/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 008/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na Avenida Rui Barbosa e Travessa Arpoador no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a **AGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.777.869/0001-54, com valor total de R\$ 329.136,38.

Colider/MT, 21 de Junho de 2017

**VINÍCIUS BLOCK CAMERINI**  
Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
Processo administrativo 1485/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data de Abertura: 06/07/2017- Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas.

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 21 de junho de 2017.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ALOCAÇÃO DE TÉCNICO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E DEMAIS SECRETARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, teve como vencedora a empresa ALINE ELLEN VENÂNCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.338.308/0001-62, a qual apresentou menor lance no objeto licitado, sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) totalizando um valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses.

Conquista D'Oeste, 21 de junho de 2017.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2017

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a Empresa: **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA INSCRITORIO LTDA- EPP CNPJ: 24.722.647/0001-95** no valor global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 007/2017 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 19 de Junho de 2017.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal**  
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/07/2017, às 08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica - Rua dos Canários à Rua das Andorinhas”**, conforme especificações constante no Edital e projeto executivo. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link portal de transparência, aba **PUBLICAÇÕES**.

Ipiranga do Norte - MT, 21 de Junho de 2017.

**MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL**  
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2017

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches, e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde - MT. Data:

14 de Junho de 2017. Empresa Vencedora: DA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ALIMENTÍCIOS LTDA ME com os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 75.256,34 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de Junho de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da **Mitra Diocesana de Sinop** inscrita no CNPJ 15.084.478/0026-72 representada pelo seu procurador **Elói Lourenço Silva** portador do CPF nº 860.257.404-53, objetivando a locação de 02 (duas) salas sendo identificadas como 05 e 06, do Imóvel em alvenaria, localizado na Rua Guaíra, 680 centro, no Município de Marcelândia-MT, para abrigar a instalação e funcionamento das aulas do CEI (Centro de Educação Infantil) Lar Menino Jesus, no município de Marcelândia/MT, no período de **19/06/2017 a 18/12/2017**, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Marcelândia/MT, 20 de Junho de 2017.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

### PUBLIQUE - SE

#### EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais de Marcelândia/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2017.

**Valor:** R\$ 19.993,70

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** IRENEU MEURER

**Data Assinatura:** 18/05/2017

**Vigência:** 31/12/2017

#### EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais de Marcelândia/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2017.

**Valor:** R\$ 19.999,16

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** AMARILDO GENEROSO

**Data Assinatura:** 18/05/2017

**Vigência:** 31/12/2017

#### EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais de Marcelândia/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2017.

**Valor:** R\$ 19.992,50

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA

**Data Assinatura:** 18/05/2017

**Vigência:** 31/12/2017

#### EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais de Marcelândia/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2017.

**Valor:** R\$ 19.162,60

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** ELISABETH MONTEIRO DE CARVALHO

**Data Assinatura:** 18/05/2017

**Vigência:** 31/12/2017

#### EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais de Marcelândia/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2017.

**Valor:** R\$ 17.097,44

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** MARCIO NUNES FERREIRA

**Data Assinatura:** 18/05/2017

**Vigência:** 31/12/2017

#### EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais de Marcelândia/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2017.

**Valor:** R\$ 19.998,63

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** VICENTE PAULO LUNKES HAAS

**Data Assinatura:** 18/05/2017

**Vigência:** 31/12/2017

#### EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017

**OBJETO:** Sendo a Locadora proprietária de um imóvel, em alvenaria, localizado na Rua Jaci Paraná esquina com a Av. Col. José Bianchini, nº 968, bairro centro, nesta cidade de Marcelândia - MT, resolve locar a Locatária, 05 (cinco) salas, sendo que uma será utilizada como sala de aula para a turma de Bacharelado em Agronomia no período integral (diurno) e para a turma de Bacharelado em Direito no período noturno, uma para ser utilizada como secretaria, uma para ser utilizada como sala dos professores e sede da assessoria do núcleo pedagógico da UNEMAT em Marcelândia, além do Laboratório de Informática e a Biblioteca, que terão o uso compartilhado com os alunos do colégio Tiradentes.

**Valor:** R\$ 36.000,00

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** SONIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

**Data Assinatura:** 01/06/2017

**Vigência:** 31/05/2018

#### EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

**OBJETO:** Sendo a Locadora proprietária de um imóvel, em alvenaria, localizado na Rua Guaíra 680 - Centro nesta cidade de Marcelândia - MT, resolve locar a Locatária, 02 (duas) salas, identificadas pelos números 05 e 06, sendo que as duas serão utilizadas como sala de aula para turmas da Pré-escola I e II do CEI (Centro de Educação Infantil Lar Menino Jesus) em período integral.

**Valor:** R\$ 6.000,00

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**Contratado:** MITRA DIOCESANA DE SINOP (PARÓQUIA NOSSA SRA. IMAC. CONCEIÇÃO)

**Data Assinatura:** 19/06/2017

**Vigência:** 18/12/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de JULHO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS INJETORES, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 066/2017, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Junho de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 050/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de JULHO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o

"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM TRANSMISSÃO VIA RÁDIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 067/2017, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Junho de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 051/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de JULHO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 068/2017, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Junho de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##### Resultado Final do Pregão Presencial nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 2010/2016, na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto é o "Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada sob o regime de hora/máquina(motoniveladora, pá carregadeira,escavadeira hidráulica, e caminhão basculante), com fornecimento de mão-de-obra, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura, sendo o total a ser contratado de cada máquina equivalente a 3.000 (três mil) horas conforme as especificações, unidades e quantidades constantes no anexo parte integrante do Edital, teve como vencedora as empresas mencionadas:

CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI - CNPJ 21.385.860/0001-60 - LOTE 01 - R\$ 477.000,00 e LOTE 04 R\$ 271.500,00; MANACIAL CONSULTORIA PLAN E PROJ. LTDA - EPP - CNPJ 14.174.848/0001-41 - LOTE 02 - R\$ 235.800,00 e BKP CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ - 16.939.495/0001-59 - LOTE 03 - R\$ R\$ 282.000,00.Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de junho de 2017. **SILMAR DE SOUZA GONÇALVES** - Prefeito Municipal

##### Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 906/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 015/2017, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme cardápio elaborado pela Nutricionista, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 053/2017, Edital e seus anexos, com sessão realizada no dia 18 de maio de 2017, teve como vencedora a empresa G. MANOEL DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº. 12.514.236/0001-25 com o valor de R\$ 336.119,65 (trezentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos. Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de junho de 2017. **SILMAR DE SOUZA GONÇALVES** - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRONICO N.17/2017

##TEX Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 017/2017, MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE. OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de Empresa especializada em confecção de camisas para uniformes, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em seus diversos programas,conforme disposições deste instrumento e seus anexos.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 26/06/2017 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 06/07/2017 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);DATA

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 06/07/2017 às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Á partir do dia 06/07/2017 às 10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio , telefone: (65) 3351-1200 ou e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) .

##DAT Nossa Senhora do Livramento-MT., 21 de junho de 2017.

##ASS Leonildes Fatima da S. Benevides

##CAR Pregoeira 011/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº **37.464.989/0001-02**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente à Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do município de Nova Marilândia/MT.

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 046/2017.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, realizado no dia 14 de junho de 2017, às 08h00min (oito horas), objeto: contratação de serviços para transporte dos resíduos sólidos domiciliares comerciais coletados nas estações de transbordo da comunidade Pontal do Marapé e Distrito do Ranchão - Tipo: Menor Preço por Item, da qual sagrou-se como vencedor a seguinte empresa: Item 01 para empresa TRANSPORTES ZANESCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.151/0001-76, no valor total de R\$ 156.900,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 047/2017.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, realizado no dia 19 de junho de 2017, às 08h00min (oito horas), objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, mesas e cadeiras para as Secretarias Municipais - Tipo: Menor Preço por Item, da qual sagrou-se como vencedor a seguinte empresa: Item 03 para empresa BIFF E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.904/0001-04, no valor total de R\$ 6.840,00. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017** - Registro de Preços. Objeto: aquisição de ferramentas, de material elétrico, hidráulico e de construção. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de julho de 2017. HORÁRIO: 8h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas - N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e - mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 20 de junho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

##### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2017/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída pela portaria 208 / 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DESTINADA AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.RECURSO-MAPA/CAIXA.** A reabertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 11 de julho de 2017. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As duvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado

na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130, também pelo endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

Nova Olímpia/MT, 20 de junho de 2017

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 020/2017, realizado no dia 12/06/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos hospitalares, homologada e adjudicada em 21/06/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Nova Ubiratã - MT, 21 de junho de 2017.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ nº 04.199.966/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Santo Antônio no município de Novo Santo Antônio/MT.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 21/2017, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO 3X4, CARROCERIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4,5 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **J 2B TRANSPORTES** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 3.500,00 REAIS; Com o valor total de **R\$ 42.000,00; (quarenta e dois mil reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **J 2B TRANSPORTES - CNPJ: 26.924.330/0001-67**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Novo São Joaquim - MT, 21 de Junho de 2017.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro Oficial

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 19/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GÁS DE COZINHA), ÁGUA MINERAL, DESCARTAVÉIS (EM GERAL) E RECIPIENTES TÉRMICOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado as empresas: **WILMAR DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02, 03, 19, 28, 38, 48 e 49 Com o valor total de **R\$ 54.278,25; (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)** e **COMERCIAL ATACADO E VAREJO JR BANDEIRANTES EIRELI - EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 Com o valor total de **R\$ 108.428,10 (Cento e Oito Mil Quatrocentos e Vinte Oito Reais e Dez Centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgada e considerada devidamente **HABILITADA** as empresas **WILMAR DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** e **COMERCIAL ATACADO E VAREJO JR BANDEIRANTES EIRELI -**

**EPP**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Novo São Joaquim - MT, 21 de Junho de 2017.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
AVISO PREGÃO N.071/2017 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO N.224/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 071/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 10 de julho 2017. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de julho de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2017.**

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 423/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED, EM TRECHO DA BR 070, NO SETOR OESTE DA AVENIDA BELO HORIZONTE E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 112,5KVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NA SEDE MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE**, foi **REVOGADA**, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 13 de junho de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira. Coordenador de Licitações

Original assinado nos autos do processo.

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 007/2017**  
**Registro de Preços: Aquisição de TRATOR (Patrulha Agrícola).**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de um **TRATOR (Patrulha Agrícola)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº **830878/2016/MDA/CAIXA**. ASSINADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia **03 de julho de 2017, às 09h00min** (horário Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas

cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 20 de junho de 2017.

**Thiago Barbosa Viana**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2017, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e aos demais meios de divulgação objetivando promover a venda dos bens e serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação ao público em geral para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis**”, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da proposta técnica apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **As Seguintes Notas:**

EMPRESAS	Pontuação envelope 01	Pontuação envelope 03	Pontuação
Agencia de Publicidade e Propaganda GC Ltda EPP	64,99	28,80	93,79
Época Propaganda Ltda	64,16	28,60	92,76
Interage Comunicação Ltda EPP	66,33	28,23	94,56
Preima Publicidade Ltda	62,48	26,66	89,14
Dmd Assosoiados Assessoria e Propaganda Ltda	65,15	28,16	93,31
NFM Publicidade e Promoções Eireli EPP	63,15	27,73	90,88

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas classificadas no dia **29/06/2017 às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 21 de Junho de 2017

**LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

(Publicar-65-3644-4382)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017  
**OBJETO:** Para a contratação serviços para realização de shows com artistas de conhecimento nacional e Regional para o **XXVIII FESTIVAL DE PRAIA “VERÃO VIVO 2017”** a ser realizado no período de 14/07/2017 à 30/07/2017 na praia da gaiçota no município de Santa Terezinha-MT.

**FAVORECIDO: LUCIANO BORGES DE AQUINO-ME -L.A MENSAGENS E PROPAGANDAS**

**CNPJ: 11.609.512/0001-76**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 02/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de artistas, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha/MT 21 de junho de 2017.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO-Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **03/07/2017**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **25/2017**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTIVO CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de **REQUERIMENTO** pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, “**RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017**”, a favor da Empresa: **MMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO TIPO CONSULTA E CIRURGIA NA ÁREA DE ONCOLOGIA A SEREM REALIZADOS PARA A DEMANDA REPRIMIDA DOS CLIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**. Com o valor global de R\$ 105.952,00 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação de pessoa Física: Sr. **Oswaldo Paula**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. dos Jacarandás, Edifício Jacarandás nº 3.585, Apto nº 704 - Centro na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. 303.002 SSP/PR e CPF. 023.452.699-87, para Locação de imóvel situado no endereço: Av. Das Embaúbas nº 1.459 (Lote 06 Qd 54), Setor Comercial, no Município de Sinop-MT, objeto da **matrícula nº 4.830**, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop-MT, para abrigar as instalações do - PRODEURBS - Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano.- Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS** - por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 4.250,00** (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

**SINOP/ MT, 21 DE JUNHO DE 2017.**

Publique-se.

**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão e carroceria para o mesmo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.** ENVIO DE PROPOSTAS: 23/06/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 05/07/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/ MT, 21 de junho de 2017.**

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 SRP 41/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de materiais utilizados para a coleta de sangue destinados ao atendimento dos pacientes das Unidades de**

**Coleta e Transfusão - UCT e do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**  
ENVIO DE PROPOSTAS: 23/06/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 05/07/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 21 de junho de 2017.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 SRP 42/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 SRP 42/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 elevadores, sendo (02) hidráulicos e (01) um elétrico, com fornecimento de peças, para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO: 06/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 21 de junho de 2017.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 21 de Junho de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE JULHO DE 2017, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS,** para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **23 de Junho de 2017,** através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Junho de 2017. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em substituição.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE LICITAÇÃO RDC (REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO) - RDC

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade RDC Nº. 01/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NOMUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** com realização prevista para o dia 13 de JULHO de 2017, às 08h00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará

disponível no site <<http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/licitacoes/pregao>>, e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 21 de JUNHO de 2017.

**Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos.** Pregoeira  
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017;OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações. **DATA DE ABERTURA:** 05/07/2017 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos - MT, 21 de Junho de 2017. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13/2017;OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO(OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE OLEO) PARA ATENDER DIVERSA SECRETARIAS. **DATA DE ABERTURA:** 05/07/2017 AS 13:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos - MT, 21 de Junho de 2017. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2017

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 52/2017, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - ME, (00.376.390/0001-07). RATIFICO o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva, Presidente da C.P.L e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira.

Nesta oportunidade determino a publicação do ato.

Vila Rica / MT, 21 de Junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
**GESTÃO 2017-2021**

**C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1614784 SSP/GO- Contratante**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

##### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a supressão do valor inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 017/2017 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2017, previsto a partir do item 4.2 da Ata, segue planilha abaixo com valores suprimidos: Lote: 202. Produto: Isoxsuprina, cloridrato - concentracao/dosagem 10 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral 4,10/ Comp. Valor Registrado % de Supressão: 29,2%. Valor Final: 2,90. Lote: 233. Produto: Oxibutinina, cloridrato (retemic) - concentracao/dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administração oral 0,88/ Comp. Valor Registrado % de Supressão: 28,4%. Valor Final: 0,63. DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: 21 de Junho de 2017. ASSINANTES: Científica Médica Hospitalar Ltda (07.847.837/0001-10) - Contratada. Abmael Borges da Silveira - Contratante.

**(Publicar-65-3644-4382)**



**CNPJ: 15.239.509/0001-69**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto dos Gaúchos - SEMATUR, a Licença de Operação (LO) da Lavanderia de EPs, localizado em Porto dos Gaúchos -MT. Não EIA/RIMA”.

F R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, tendo como atividade principal - Comércio varejista de mercadorias em geral. Cadastrada sob número de CNPJ 26.016.713/0001-37, com sede rua coronel Julião de Brito (lote Maringá I), 695 qd. 02 lote 1 - parque do lago, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.120-577.

R DA SILVA SANTANA EIRELI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, tendo como atividade principal - Comercio varejista de Carnes - açougues. Cadastrada sob número de CNPJ 23.400.092/0001-00, com sede Av. Filinto Muller (lot c sul), 2492, SL A, centro sul, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-056.

A empresa **Rotaquímica Produtos de Limpeza Ltda - ME** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento na cidade de Lucas do Rio Verde no estado de Mato Grosso. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### **BRASILIAN OXS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADR**, Licença - Modalidade (**LL-Licença de Localização**) para atividade, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizado na RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 17, QUADRA 07 LOTE 17 - CAPÃO DO PEQUI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP: 78.134-154.

**ERNANI SOARES - ME (POSTO DE MOLAS E BORRACHARIA SÃO FRANCISCO)**, inscrita no CNPJ: 13.469.742/0001-02 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** as **Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Localizada à Rod BR 163 364 snº, KM 497 CEP: 78.460-000 Bairro Torre no Município de Nobres - MT.

A empresa **JMS Comercio de Materiais para Construção LTDA-ME**, com nome fantasia: Amazon Temper , CNPJ nº 25.462.983/0001-09, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, as licenças ambientais de Localização (LL), para atividade principal: 4744099- Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral. localizado na Avenida Julio Domingos de Campos nº 6260, Cep: 78.158-034 Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT.

A empresa **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUÁ LTDA - EPP**, com nome fantasia: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA , CNPJ nº 13.332.212/0001-18, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, as licenças ambientais de Localização (LL), para atividade principal: 4635401- Comercio Atacadista de Água Mineral. localizado na Avenida 31 de Março Julio nº 336 Bairro Cristo Rei, Cep: 78.118-005 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

**J. MANICARDI DA SILVA - ME** (CNPJ: 27.948.308/0001-10) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

internacional, situada na Rua Estados Unidos ) Lot JD Novo Mundo) nº 20, quadra 20 Sala A, bairro Novo Mundo, Várzea Grande-MT, CEP: 78.149-140.

A Atrativa Engenharia Ltda. cadastrada no CNPJ 05.073.316/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória de um canteiro de obras para apoio a construção da Ponte de concreto sobre o Rio Iporama no município de Nova Santa Helena - MT.

**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente a Rua Projeta B, nº 50 , Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT CPF nº 796.824.647-49, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL), Licença Prévia - (LP), Licença Instalação (LI), Licença de Operação ( LO), para obra localizada na Av. Filinto Muller nº 1986, Bairro Centro - Várzea Grande/MT.

A empresa **GATO MIA PIZZA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP** , com nome fantasia: Gato Mia Pizza Bar, CNPJ nº 21.359.026/0001-09, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Cuiabá, as licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade principal: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 290, Cep: 78.032-030 Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá-MT.

**LOACIR TECCHIO**, portador do CPF Nº 683.028.359-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Mudança de Titularidade da Licença de Operação de Suinocultura nº 314017/2017, da Fazenda Martelli II, localizada no Projeto Ana Terra município de Tapurah/MT.

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO** - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 10 de julho de 2017, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2016; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3)** Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017. **ERONI MÁRIO KLEIN**, Presidente do Conselho de Administração.

**CLAUDIO CLEBER OTTAIANO**, CPF nº 288.618.416-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia e de Instalação, tendo como atividades pretendidas para operação a Atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos e Educação infantil - creche. Este empreendimento situa-se na Rua Gramado, S/N, Quadra 01, Lote 01, Loteamento Mário Raiter, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO IGUAÇU**, CNPJ 07.860.097/0004-02, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis, localizada na Rua: Paraíba, nº1.753, Jardim Zeferino I, São José dos Quatro Marcos/MT.

**BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, CNPJ nº 05.875.894/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Localizado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 2593, Centro, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

RODRIGUES COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ 19.769.829/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito e petróleo, sito a Rua Vale Dourado, nº 544, Rota do Sol, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108

A.L.L. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 26.805.598/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, sito a Rua Carazinho, nº 20, Sala 01, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

MOTO PUB COMERCIO DE MOTOS EIRELI-EPP, CNPJ 27.812.553/0001-03 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e lanchonetes, casas de chá, sucos e similares, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2573, Bela Vista, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

ELIAS DA ROSA PIRES- ME, CNPJ 07.008.604/0001-23, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de fabricação de artefatos de gesso, sito a Rua Sebastião Ferraz, quadra 18, lote 10, Industrial Leonel Bedin no município de Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais - 66 3544-6108.

LAURENTINA GOMES & GOMES LTDA. - ME CNPJ 17.098.829/0001-71. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido da Renovação da Licença Operacional para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, sito a Avenida das Sibipirunas 885, Jardim Celeste, CEP 78.556-666, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Indústria e Comércio de Madeiras e Laminados Querência, inscrita CNPJ sob nº 05.064.762/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA a Renovação de sua Licença de Operação (LO).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

**AES Comércio de Tintas EIRELI-ME**, CNPJ 18.379.805/0001-53 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** a Licença de Localização, para regularização da Loja Adriano Tintas, na Av. Mato Grosso, nº 1, Quadra 15, bairro Mapim em de Várzea Grande-MT

**Segatti Comércio de Gás LTDA-ME**, CNPJ 01.706.978/0001-36 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gás liquefeito de petróleo-GLP), na Av. Dr. Carlos Vidotto, 824, Bairro: Centro, município de Tabapora/MT. NÃO EIA/RIMA

**“CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME ( Posto de coleta do Laboratório) ”** de CNPJ: **11.696.771/0001-81**, torna público que requereu junto a SEMMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para vossso empreendimento que tem como atividade principal e a ser Licenciada **“Serviço de Banco de Sangue”**, localizada na Rua José Salmen, Nº 2332, Esquina com Humaitá Lote 05/76, Cidade Salmen, no

município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

**CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA** - CNPJ: 10.789.288/0001-89, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para a atividade de **“Projeto Urbanístico do Edifício Residencial Parecis”** na Rua Rodolfo Ulrich, Lts 09 e 10 no Município de **Campo Novo do Parecis/MT**

**INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP**, portador do CNPJ **10.720.024/0001-79**, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **Renovação da Licença de Operação-LO**, para desenvolver a atividade de Fabricação de Alimentos para animais no município de **Sorriso/MT**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso**, Senhor Marco Tulio Duarte Soares no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e o Regimento Interno da Entidade, convoca a todos os Associados, para a **Assembléia Geral Ordinária**, que terá início às **07h30min do dia 11 (onze) de julho de 2017, terça-feira**, com a presença de mais da metade dos associados regulares, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **08h30min**, com qualquer número de associados regulares presentes, a realizar-se no **Auditório do Ed. Cloves Vetoratto**, sito a Rua Edgard Prado Arze nº 1.777, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre o seguinte: **I - Apreciação e julgamento do balanço, atas, contas, relatórios, balancetes e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício financeiro de 2016;** Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017

**MARCO TULIO DUARTE SOARES**

Presidente da ACRIMAT

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2017

Contratada: CAPRIATA SOUZA LIMA E SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Atividades Logísticas de Organização, Execução, Suporte e Acompanhamento de Futuro e Eventual Evento(s) em Cuiabá e Interior de Mato Grosso. Valor: R\$ 87.000.000. Vigência: 20/06/2017 a 20/06/2018.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**TRANSPORTES LUFT LTDA, CNPJ: 87.689.402/0090-07**, localizado Rodovia BR 163 Km 744 Nº. 2.461 Bairro; **ÁREA DE EXPANÇÃO URBANA** do Município de **SORRISO/MT**, torna público que requereu à **SAMA-SORRISO/MT**, a **Licença de Operação**, para **ARMAZENAMENTO DE SEMENTES REFRIGERADAS PARA GEMINAÇÃO**

**RONI HENRIQUE MENDONCA - CNPJ: 691.596.961-68**, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para Revendedor de Combustível (Posto de Combustível), Avenida Das Torre, Lote C, Nº SN, Bairro: Jardim Imperial II, Cuiabá - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 3926-36.2016.811.0037. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EXECUTADO(A,S): FEODAR REUTOV. CITANDO(A,S): Executados(as): Feodar Reutov, Cpf: 51150344253 Filiação:, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Fazenda Massapé - Colônia Russa, Bairro: Vila União, Cidade: Primavera do Leste-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/06/2016. VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.537,09. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e

não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.885.566/0003-00, com inscrição Estadual nº 13.197.061-5, situada na Avenida Miguel Sutil, nº 11.995, Bairro Cidade, Cuiabá-MT, endereço eletrônico cuiaba@imporcate.com e juridico@imporcate.com, por sua advogada que esta subscreve, com escritório profissional na Rua Barão de Melgaço, n.º 50, Bairro Porto, em Cuiabá-MT, CEP: 78.025-300, onde recebe as intimações de estilo, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 778 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA contra FEODAR REUTOV, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 511.503.442-53, residente e domiciliado na Rodovia MT 130 KM 10 + 17 Km Colônia Fazend Massape - Colônia Russa, Zona Rural, no município de Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, baseando nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: I - DOS FATOS: A Exequeute manteve relação mercantil com a Executada, fornecendo-lhe peças e equipamentos, consoante as notas fiscais e duplicatas em anexo, sendo que tais mercadorias foram entregues à Executada consoante o comprovante de recebimento. Ocorre, no entanto que os referidos títulos de crédito não foram pagos nas datas convencionadas para os seus vencimentos, sendo posteriormente levados a protesto, conforme seus respectivos instrumentos anexos, permanecendo a Executada, Inadimplente até a presente data. Destarte, temos que a Exequeute é Credora da Executada na Quantia de R\$ 3.271,20 (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), quantum este representado pelas duplicatas, bem como, pelas despesas havidas com custas dos protestos dos referidos títulos junto ao 2º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Primavera do Leste/MT, as quais seguem acostados aos autos, crédito da Exequeute devidamente corrigido até 31/05/2016 perfaz o montante de R\$ 5.537,09 (Cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), conforme demonstrativo de débito atualizado pelo índice INPC/IBGE mais juros legais de 1,00% a.m. (um por cento ao mês). Assim, apesar de todos os esforços da Exequeute no sentido de que o devedor cumprisse sua obrigação, depois de inúmeras tentativas infrutíferas, não se logrou êxito, vindo-se compelida a promover a presente execução de título extrajudicial. II - DO DIREITO: O pedido da Exequeute é fundamento no art. 778, combinado com o Art. 784. Inciso I, ambos do Código de Processo Civil, senão vejamos: "Art. 778. Pode promover a execução forçada o credor a quem a lei confere título executivo. Art. 784. São Títulos executivos extrajudiciais: I- a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque: "A Exequeute vem buscar resguardo em medida própria para que se faça a satisfação de seu crédito, através do patrimônio da Executada, com fulcro no Art. 824 do Código de Processo Civil, in verbis: "Art. 824. A execução por quantia certa realiza-se pela expropriação de bens do executado, ressalvadas as execuções especiais. "A expropriação garantidora para a satisfação do seu crédito far-se-á com fundamento jurídico no Art. 89, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil, vejamos: "Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º. Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. § 2º. A penhora recairá sobre os bens indicados pelo exequeute, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo juiz, mediante demonstração de que a constrição proposta lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequeute. "Desta feita, temos que o ofício jurisdicional, na execução forçada, atua, portanto, não na definição dos direitos substanciais das partes, mas na obtenção de bens para satisfação do crédito do Exequeute. III - DOS REQUERIMENTOS: Ex positus, com base no art. 784, Inciso I e 778 e seguintes do Código de Processo Civil, requer se digno Vossa Excelência em determinar a expedição de mandado de citação da Executada para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829 do CPC), pague o valor de R\$ 5.537,09 (Cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos),

quantia já atualizada até 31/05/2016, sem prejuízo de posterior atualização até a data do efetivo pagamento, a ser acrescida das custas processuais e honorários advocatícios de 10% para caso de pronto pagamento, os quais requer desde logo sejam majorados até o grau máximo, caso prossiga a execução, (art. 827, § 2º do CPC), sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, seguindo-se os demais trâmites legais. Requer se Digne Vossa Excelência, de acordo com o disposto no Art. 854 do CPC, determinar às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisória do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do Executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. Requer-se ainda, efetuada a penhora, seja intimada a Executada para querendo, opor embargos (art. 841 do CPC). Por derradeiro, caso o Sr. Oficial de Justiça não encontre a Executada, requer-se a Vossa Excelência que se digno determinar pelo mesmo mandado, sejam arrestados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil. Requer-se por fim, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do Art. 212, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil. A prova do alegado está contida nos documentos que instruem a presente ação. Dá-se à presente o valor de R\$ 5.537,09 (Cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos) para efeitos legais. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Primavera do Leste - MT, 2 de junho de 2017. Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**CIRCUITO MOTO CROSS LTDA ME**, CNPJ: 15.929.495/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, localizada na Avenida A, nº 26, Bairro Três Barras, município de Cuiabá/MT.

**EMILY SUZAN CAMPOS DE ASSIS**, CNPJ: 27.190.439/0001-80, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental na Modalidade: Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Avenida Mato Grosso, nº715, Bairro Mapim, município de Várzea Grande/MT.

**GABRIEL WALBER DE ALMEIDA**, CNPJ: 22.257.493/0001-82, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Rua Mantiqueira, nº18, Loteamento Jardim Paula I (Marajoara), município de Várzea Grande/MT.

**JOSE LEONIL DA SILVA 65510593172**, CNPJ: 11.960.871/0001-73, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Rua Tenente Coronel José Augusto gomes, nº109, Bairro Manga, município de Várzea Grande/MT.

**ADMILTON LACERDA NUNES ME**, CNPJ: 14.689.892/0001-94, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Rua Livino Albano, nº08, Jardim Costa Verde, município de Várzea Grande/MT.

**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Produtores Rurais de São José do Rio Claro, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada em sua sede localizada a Av Uruguai nº 1.385, centro, no dia 30 de Junho de 2017, às 19:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 19:30 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Prestação de contas, referente ao exercício de 2016.
2. Assuntos gerais.

Aparecido Rodrigues  
Presidente

**KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 97.522.734/0001-72**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Instalação para a atividade de Loteamento Urbano a ser instalado na Gleba 02, ao Lado do Jardim Tancredo Neves, S/N, Loteamento Parque Rosa Bororo, Município de Rondonópolis/MT.

**BUAINAIN SERVICOS DE LIMPEZA EXPRESS LTDA - ME**, nome fantasia "Fundamental Limpezas", inscrita no CNPJ nº 14.897.753/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental (LP, LI e LO), para atividade de Empresa de Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza de Prédios e Domicílios, localizada na Av. Alenker, 06 - CPA 1 - Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso (SINTECT-MT) convoca todos(as) os(as) trabalhadores(as) representados por esta entidade a comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas no dia 26 de Junho de 2017 (segunda-feira) nos seguintes locais e horários: **Em Cuiabá-MT**, na sede do SINTECT/MT, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção, Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação às 18h00 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 18h30 com qualquer número de associados presentes; **Em Rondonópolis**, sito à Av Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis) primeira convocação às 17h30 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h45, com qualquer número de associados presentes; **Em Alta Floresta**, sito à Av. Ariosto da Riva, 2.379, Centro, Alta Floresta (em frente à UD/Alta Floresta), com primeira convocação às 16h45 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h00 com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1** - Informes; **2**. Eleição de Delegados (as), conforme estatuto da FENTECT, para participar do XXXIV CONREP, que ocorrerá no período de 12 a 15 de Julho de 2017, em Brasília-DF, sendo que 01 (um) delegado(a) e 01 (um) observador(a) será eleito(a) na cidade de Cuiabá, 01 (um) delegado(a) será eleito(a) na cidade de Rondonópolis e 01 (um) delegado(a) será eleito(a) na cidade de Alta Floresta; **3**. Aprovação ou não de participação na Greve Geral do dia 30/06/2017, contra as reformas trabalhista e previdenciária, terceirização, sucateamento e privatização das estatais, falta de concurso público, retirada de direitos, fechamento de Agências e ameaça de demissões na ECT e demais ataques do governo e dos patrões; **4**. Contribuição às Oposições de

Luta; **5**. Outros assuntos de interesse da categoria.

Edmar do Santos Leite  
Presidente do SINTECT MT

**O Sindicato dos Trabalhadores da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - SIAGESPOC/MT**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ Nº36.910.339/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente Cledison Gonçalves da Silva, vem **CONVOCAR OS INVESTIGADORES DE POLÍCIA SINDICALIZADOS** para participarem da assembléia geral extraordinária que irá ser realizada na data de 28 de junho de 2017 (quarta-feira), no salão central de sua sede, na Rua Alenquer, nº.31, Bairro: Morada da Serra - CPA I Cuiabá, a instalar-se em primeira convocação às 14:00 e a segunda convocação as 14:30, Tendo como finalidade a seguinte PAUTA :  
**VOTAR ACERCA DA REFORMA DO ESTATUTO DO SIAGESPOC**

**CLEDISON GONÇALVES DA SILVA  
Presidente do Siagespoc**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A FEMAB - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, entidade social sem fins econômicos, por seu representante legal, vem por meio do deste edital CONVOCAR a todos os acampados do Assentamento Fonte de Luz do Município de Rosário Oeste - MT, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 02 de julho de 2017, sito na área central do acampamento próximo ao bairro Aeroporto, com início às 10h em primeira chamada para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:- *Informes Gerais, sobre a criação da Fundação da Associação Comunitária de Movimento de Luta pela Reforma Agrária (aprovação da fundação ACMLRA);- Discussão e Aprovação de Estatuto da Associação Comunitária de Movimento de Luta pela Reforma Agrária; - Eleição por aclamação e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Movimento de Luta pela Reforma Agrária* .Publica-se, cumpra-se Walter Arruda - Presidente da FEMAB, Cuiabá 21 de junho de 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A FEMAB - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, entidade social sem fins econômicos, por seu representante legal, vem por meio do deste edital CONVOCAR a todos os moradores maiores de 16 (dezesseis) anos de idade do Bairro Morada dos Ventos, na cidade de Nova Brasilândia -MT, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 24 de junho de 2017, sito a Rua projetada, espaço comunitário da comunidade, com início às 16h em primeira chamada para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:- *Informes Gerais, sobre a criação da Associação Comunitária do Bairro Morada dos Ventos (aprovação da fundação ACBMV);- Discussão e Aprovação de Estatuto da Associação Comunitária do Bairro Morada dos Ventos;- Eleição por aclamação e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária do Bairro Morada dos Ventos*.Publica-se, cumpra-se Walter Arruda - Presidente da FEMAB, Cuiabá 21 de junho de 2017

CÁCERES FLORESTAL S.A.  
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE 2ª. CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Marechal Rondon nº 720, em Cáceres (MT), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Art. 3º dos Estatutos Sociais, que trata dos objetivos da Sociedade, com a inclusão de nova atividade: "Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis Próprios".

Cáceres (MT), 19 de junho de 2017. - A DIRETORIA

**QUEIFI COMERCIAL E AGROPECUARIA S/A**

CNPJ:44.059.160/0001-81

**RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Srs.Acionistas em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016 acompanhado das notas explicativas. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Luciara-MT, 31 de dezembro de 2016

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DE 31 DE DEZEMBRO DE:**

ATIVO	2016	2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>267.431</b>	<b>258.183</b>
Caixa e Bancos	1.726	78
Estoques	107.185	107.185
Rebanho em Formação	158.520	150.920
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>29.792.312</b>	<b>29.843.369</b>
Imobilizado	9.636.062	9.638.894
(-) Depreciação Acumulada	675.157	626.932
Estudos e Projetos	255.500	255.200
Gastos Pré-Operacionais	20.576.207	20.576.207
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>30.059.743</b>	<b>30.101.552</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:**

	2016
<b>CUSTOS / DESPESAS</b>	
Custos Rebanhos Bovinos	14.936
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>14.936</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAL</b>	<b>54.061</b>
Despesas Administrativas	708
Despesas Tributárias	5.128
Depreciação	48.225
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>68.997</b>
Despesas não Operacional	12.643
Receita não Operacional	7.600
<b>RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL</b>	<b>-74.040</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>74.040</b>

**PASSIVO**

	2.016	2.015
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>381.965</b>	<b>349.734</b>
Obrigação c/ Pessoal	1.196	
Obrigações Soc. Trabalhistas	525	3.698
Obrigações Tributárias	187.940	187.940
Outras Obrigações	193.500	156.900
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.567.788</b>	<b>24.567.788</b>
Debêntures	5.426.413	5.426.413
Corr.Monetária-Debêntures	18.913.436	18.913.436
Empréstimo e Financiamento	227.939	227.939
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>5.109.990</b>	<b>5.184.030</b>
Capital Subscrito	7.783.048	7.783.048
(-) Cap. Integralizar	466.000	466.000
(-) Prejuízo do Exercício	74.040	51.732
(-) Prejuízos Acumulado	2.133.018	2.081.286

**TOTAL DO PASSIVO****DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2016**

	2015	2016	
<b>I - ORIGENS</b>	<b>2.341.282</b>	<b>20.224</b>	
Lucro ( prejuízo) do Exercício	-51.732	-74.040	
Depreciação do Exercício	48.225	48.225	
Baixa do At.Imobilizado	614	5.591	
Aumento Pass. Exigível L/P	2.344.175		
<b>II APLICAÇÕES</b>	<b>2.344.175</b>	<b>2.760</b>	
Aquisição Ativo Imobilizado		2.760	
Acrescimento Pré - Operacional	2.344.175		
<b>III MODIFICAÇÃO CAP.CIRC.LÍQUIDO</b>	<b>2.893</b>	<b>22.984</b>	
<b>IV MODIFICAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE</b>			
<b>CONTAS</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
Ativo Circulante 31.12.2015	249.581	258.183	8.602
Passivo Circulante 31.12.2015	338.239	349.734	11.495
Ativo Circulante 31.12.2016	258.183	267.431	9.248
Passivo Circulante 31.12.2016	349.733	381.965	32.232
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>91.550</b>	<b>114.534</b>	<b>22.984</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM:**

CONTAS/MUTAÇÕES	CAP.SUBSC.	CAP.A INTEG.	PREJ.ACUMULADO	TOTAL
<b>SALDO EM 31.12.2015</b>	<b>7.783.048</b>	<b>466.000</b>	<b>-2.133.018</b>	<b>5.184.030</b>
Resultado do Exercício			74.040	-74.040
<b>SALDO EM 31.12.2016</b>	<b>7.783.048</b>	<b>466.000</b>	<b>-2.133.018</b>	<b>5.109.990</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**1. Contexto Operacional:** A atividade relativo a Bovinocultura de corte. **2) As Demonstrações Contábeis** foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Legislação Societária. **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** a) O imobilizado demonstrado ao custo de aquisição; b) As depreciações são calculadas pelo critério linear, sendo as taxas utilizadas consideradas compatíveis com a vida útil estimado dos bens; c) Estoques, são demonstrado pelo menor valor entre o custo eo valor liquido realizável; d) O diferido é representado por despesas Pré - Operacional e serão amortizados a contar do inicio das operações da empresa. **4) CAPITAL SOCIAL**, está representado por 7.317.048 Ações Ordinárias Nominativas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada.

**DIRETORIA:**

**José Edgard de Queiroz F. Filho - Dir. Presidente e Adilson Saraiva Taques - Dir. Executivo.**  
**Maria Anunciação Braga-Contadora-Pa 004.601/O-S-8.**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A FAZENDA BURITI II - DIRCEU AURÉLIO MILANESI CPF: 286.745.530-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.299.051-2, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 239 MAIS 11 KM A ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR OS EXTRAVIOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DA 2ª VIA DA NOTA FISCAL 5089 DE 06/06/2011; DA 1º, 3º E 4º VIAS DA NOTA FISCAL 4582 DE 12/03/2016; DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4093 DE 25/11/2015; DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4492 DE 04/03/2016 E DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4832 DE 23/03/2011, COFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.302963. ERA O QUE TINHA A EXPOR.

DROGARIA UNIÃO LTDA - ME, CNPJ nº 01.839.363/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.174.935-8. Com endereço a Avenida dos Jequitibás nº1799,

Jardim das Palmeiras, no município de Sinop - MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: 20 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 1001 a 2000 autorizados pela AIDF nº 3587 na data de 30/08/2000. 10 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 2001 a 2500 autorizados pela AIDF nº 2114 na data de 10/04/2003. 05 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 2501 a 2750 autorizados pela AIDF nº 7378 na data de 29/06/2005. 08 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 2751 a 3150 autorizados pela AIDF nº 35032 na data de 11/08/2016. 06 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 3151 a 3450 autorizados pela AIDF nº 150129 na data de 13/08/2018. 06 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 3451 a 3750 autorizados pela AIDF nº 261628 na data de 25/08/2017.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2017 CIA 0126900-26.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2017 - CIA 0126900-26.2015.8.11.0000**, no dia **07 de julho de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: "**CONTRATAÇÃO do serviço de garantia, com manutenção preventiva e corretiva, fornecida pelo fabricante, para solução de servidores BLADE CISCO, conforme modelos e prazos definidos neste documento**". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Marcia Regina da Silva Santos**

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE ADESÃO À ARP 45/2017 - LICITAÇÃO Nº 116/2016 - PLANEJAMENTO/SIAD N. 321/2016-TJMG

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 116/2016, Ata de Registro de Preços n. 45/2017, lançado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o qual objetiva ao "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de poltronas e cadeiras", para uso neste Poder Judiciário Estadual. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adquirira da Empresa Marelli Móveis para Escritório S/A, detentora da Ata de Registro de Preços n. 45/2017, aderida por meio do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ R\$1.419.999,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Régida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Márcia Regina da Silva dos Santos**

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### CONTRATO Nº 58/2017 - CIA 0069847-19.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender o Fórum de Várzea Grande, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência 02/2016-DSG., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2016, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.651.149/0001-05

DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 (doze) meses, com início na data de 14/06/2017 e encerramento em 13/06/2018.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 123.974,00 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços ou fornecimento efetivamente prestados.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

**Márcia Regina da Silva dos Santos**

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016 CIA 0171030-67.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1. da Cláusula Terceira - (Do Valor) do Contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: F.C. MULTISERVICE LTDA - ME  
C.N.P.J. 09.602.208/0001-55

DO VALOR: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, para acrescer ao valor global do contrato a importância de R\$ 31.056,14 (trinta e um mil cinquenta e seis reais catorze centavos). 2.2. Sendo assim, o somatório do acréscimo totalizou 10,0472% do valor do Contrato inicial, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT nº 386/2017, constantes às fls. 338/338v-TJMT, que, para todos os efeitos, integram este Termo de Aditamento independentemente de transcrição.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos  
Diretora do Departamento Administrativo  
Em substituição legal

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SNOPT  
MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA **EDITAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**  
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E EVENTUAIS INTERESSADOS  
HABILITADOS NOS AUTOS, SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERANDA SANGALETTI  
SANGALETTI & CIA LTDA, E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE  
CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL **Processo (PJe) nº.**  
1002346-20.2016.8.11.0015 **Espécie:** Recuperação Judicial - **Classe**  
**judicial:** PETIÇÃO (241) - **Órgão julgador:** 1ª VARA CÍVEL DE SINOP -  
**Autuação:** 28/11/2016 - **Última distribuição:** 28/11/2016 - **Valor da causa:**  
R\$ 57.959.984,49 **PARTE REQUERENTE / RECUPERANDA:**  
SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA (CASA AURORA) (CNPJ nº  
26.777.276/0001-74) **ADVOGADOS DA RECUPERANDA:** EDUARDO  
HENRIQUE VIEIRA BARROS (OAB/MT nº 7.680), EUCLIDES RIBEIRO DA  
SILVA JUNIOR (OAB/MT nº 5.222) e BÁRBARA BRUNETTO (OAB/MT  
20.218) **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** CLAYTON DA COSTA MOTTA  
(OAB/MT nº 14.870 / CRC/MT 9824/O-0) **FINALIDADE:** INTIMAR OS  
CREDORES E INTERESSADOS acerca do recebimento e apresentação do  
Plano de Recuperação Judicial (Ids. 4827294, 4827321, 4827340, 4827356,  
4827374, 4827397, 4827411, 4827423, 4827447, 4827467, 4827481,  
4827490, 4827504, 4827525, 4827537, 4827548 e 4827559), devendo os  
mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de  
eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.  
INTIMAR OS INTERESSADOS, acerca da Lista de Credores apresentada  
pelo Administrador Judicial (Ids. 7921228, 7921246 e 7921254), conforme  
segue relacionada, em conformidade com a decisão Id. 4461288, ao final  
transcrita. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: LISTA DE CREDORES**  
**DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, POR ORDEM ALFABÉTICA, COM O**  
**NOME DOS CREDORES, VALOR E CLASSIFICAÇÃO INERENTE AO**  
**CRÉDITO:** A Backes Me, R\$ 3.186,00, Me Ou Epp (Art. 41, Iv); A C Ind E  
Com Laticínios Ltda, R\$ 20.568,56, Quirografário; A Da Costa Rodrigues  
Temp Me, R\$ 17.789,99, Me Ou Epp (Art. 41, Iv); A E Engers Comercio Epp,  
R\$ 35.221,10, Me Ou Epp (Art. 41, Iv); A L Da Silva E Cia Ltda, R\$ 42.840,77,  
Quirografário; A T P Ind Com Plásticos Ltda, R\$ 14.646,90, Quirografário;  
Abb Distribuidora De Alimentos Eireli, R\$ 105.626,00, Quirografário; Abdias  
Sousa De Jesus, R\$ 1.854,89, Trabalhista; Adaelso De Sousa Rodrigues,  
R\$ 1.941,50, Trabalhista; Adalto Magalhaes Garcia, R\$ 4.433,33,  
Trabalhista; Adeilton Antonio De Lira, R\$ 3.882,40, Trabalhista; Adeilton De  
Souza Nogueira, R\$ 3.192,00, Trabalhista; Adelson Rodrigues Santos, R\$  
9.591,11, Quirografário; Ademar Carpenelo Junior, R\$ 472,00, Quirografário;  
Ademilson Segs, R\$ 3.962,67, Trabalhista; Ademir Carlos Buffon Me, R\$  
450,00, Me Ou Epp (Art. 41, Iv); Ademir Da Silva, R\$ 4.610,67, Trabalhista;  
Ademir De Barros, R\$ 2.420,44, Trabalhista; Ademir Joao Baraunas Dutra  
Junior, R\$ 444,31, Trabalhista; Adenilce Barreto Dos Santos, R\$ 1.680,31,  
Trabalhista; Adenilson De Almeida, R\$ 854,00, Trabalhista; Adenir Fernandes,  
R\$ 6.381,00, Quirografário; Adequian Jose Gomes Ribeiro, R\$ 6.675,33,  
Trabalhista; Adevaldo Lima Miguins, R\$ 2.073,11, Trabalhista; Adilene De  
Oliveira Queiroz, R\$ 2.424,77, Trabalhista; Adilson Do Amaral Saith, R\$  
3.108,40, Trabalhista; Adilson Dos Santos Gonçalves, R\$ 10.446,80,  
Trabalhista; Adilson Garcia Tarlei, R\$ 3.842,22, Trabalhista; Admilson  
Roque Preuss, R\$ 3.797,07, Trabalhista; Adram S/A Industria E Comercio,  
R\$ 10.260,00, Quirografário; Adriana Da Silva Rubio, R\$ 270,00, Trabalhista;  
Adriana Dos Reis, R\$ 2.086,00, Trabalhista; Adriano Da Silva Pedroso, R\$  
763,78, Trabalhista; Adriano Ferreira Pereira, R\$ 3.062,80, Trabalhista;  
Adriano Pinheiro Dos Santos, R\$ 1.812,07, Trabalhista; Adriano Teodoro  
Joaquim, R\$ 818,00, Trabalhista; Agenor Aparecido Soares Da Silva, R\$  
2.740,78, Trabalhista; Agnaldo Alves Fonseca, R\$ 1.708,00, Trabalhista;  
Agro Industrial Catarinense Ltda, R\$ 6.674,22, Quirografário; Agro Londrina

Com Fru Leg Ltda, R\$ 26.623,00, Quirografário; Agroindustrial Luana Sa,  
R\$ 20.319,00, Quirografário; Agromeq Ind Peças Agricola Ltda Me, R\$  
2.860,45, Quirografário; Aidc Tecnologia Ltda, R\$ 786,59, Quirografário;  
Aike Fernando Lecheviski De Lima Signor, R\$ 532,58, Trabalhista; Ailton  
Ferreira Da Silva, R\$ 3.889,67, Trabalhista; Air Ferreira De Souza, R\$  
704,00, Quirografário; Airtom Marcelino, R\$ 2.062,20, Trabalhista; Akemi  
Vanessa Alencar Watanabe, R\$ 1.927,44, Trabalhista; Alan Godoi Da Silva,  
R\$ 2.086,00, Trabalhista; Albecir Depieri Pereira, R\$ 3.782,00, Trabalhista;  
Alberli Leite Souza, R\$ 3.106,40, Trabalhista; Alcast Alumínio Do Brasil  
Ltda, R\$ 6.145,41, Quirografário; Aldeny Costa Dos Santos, R\$ 2.854,00,  
Trabalhista; Aldilene Rodrigues Da Silva, R\$ 2.772,00, Trabalhista;  
Alessandra Ferreira, R\$ 2.073,60, Trabalhista; Aleson Dos Santos Araujo,  
R\$ 3.104,00, Trabalhista; Alessa Campos Lima, R\$ 177,53, Trabalhista;  
Alessandro Brais Da Silva, R\$ 3.011,47, Trabalhista; Alessandro Marcos  
Burin, R\$ 4.824,00, Trabalhista; Alex Da Silva Borges, R\$ 1.639,00,  
Trabalhista; Alex Da Silva Santos, R\$ 266,58, Trabalhista; Alex Martins, R\$  
2.317,67, Trabalhista; Alex Ramineli Me66 35445107, R\$ 8.000,00, Me Ou  
Epp (Art. 41, Iv); Alex Sandro Penna Tomazi, R\$ 3.240,00, Trabalhista; Alex  
Silva E Silva, R\$ 1.683,98, Trabalhista; Alexandro Dos Santos, R\$ 213,50,  
Trabalhista; Alexsandro Da Conceicao, R\$ 4.137,78, Trabalhista; Alianca  
Mat Construcao Ltda, R\$ 384,28, Quirografário; Aliceia Ferreira, R\$  
2.073,11, Trabalhista; Alim Wilson Ltda, R\$ 84.752,49, Quirografário; Aline  
Barbosa, R\$ 1.812,07, Trabalhista; Aline Carlos Pereira, R\$ 3.402,67,  
Trabalhista; Aline Fatima Mariga, R\$ 9.017,12, Quirografário; Aline Silva  
Fernandes, R\$ 2.296,89, Trabalhista; Aline Silva Leal, R\$ 411,83,  
Trabalhista; Alison Carlos Vespero, R\$ 687,40, Trabalhista; Allana Dyebla  
Sousa Cunha, R\$ 2.976,97, Trabalhista; Allfood Import Ind Com Ltda, R\$  
828,00, Quirografário; Allyson Douglas Leite Gomes, R\$ 1.927,44,  
Trabalhista; Altamir De Souza, R\$ 1.034,44, Trabalhista; Alto Giro  
Encarteladora Ltda, R\$ 215.169,42, Quirografário; Alumínio Sao Jorge Ltda,  
R\$ 15.297,37, Quirografário; Alvinelio Silva De Sousa, R\$ 2.552,33,  
Trabalhista; Amafil Ind Com Alimentos Ltda, R\$ 22.793,21, Quirografário;  
Amarildo Silva, R\$ 3.900,56, Trabalhista; Amorim Trindade Trindade Ltda,  
R\$ 7.384,76, Quirografário; Ana Celia Pereira De Souza, R\$ 2.073,11,  
Trabalhista; Ana Clara Da Silva, R\$ 1.404,00, Trabalhista; Ana Claudia  
Pereira, R\$ 2.925,51, Trabalhista; Ana Karollyne Saraiva, R\$ 444,31,  
Trabalhista; Ana Katia Santos Da Silva, R\$ 2.142,00, Trabalhista; Ana Paula  
Da Silva, R\$ 1.003,11, Trabalhista; Ana Paula De Oliveira Barbosa, R\$  
1.132,54, Trabalhista; Ana Paula De Sousa Da Silva, R\$ 2.200,37,  
Trabalhista; Ana Paula Malamim, R\$ 4.354,67, Trabalhista; Ana Paula  
Prestes Correa, R\$ 2.489,60, Trabalhista; Anacleia Da Silva, R\$ 2.160,40,  
Trabalhista; Analice Santos Da Silva, R\$ 444,31, Trabalhista; Anayara  
Oliveira Olivio, R\$ 3.106,40, Trabalhista; Anderson Barreto Helfenstein, R\$  
347,67, Trabalhista; Anderson Borges De Andrade, R\$ 3.024,00, Trabalhista;  
Anderson Da Silva Carvalho, R\$ 2.196,00, Trabalhista; Anderson Ribeiro  
Dos Santos Da Silveira, R\$ 2.130,33, Trabalhista; Anderson Silveira, R\$  
2.772,00, Trabalhista; Anderson Welter, R\$ 654,67, Trabalhista; Andre Alves  
Contreras, R\$ 431,14, Trabalhista; Andre Edinei Diogo, R\$ 5.047,78,  
Trabalhista; Andre Honorio De Souza, R\$ 2.284,67, Trabalhista; Andre Luiz  
Da Conceicao Ferreira, R\$ 444,31, Trabalhista; Andre Luiz Hamester, R\$  
2.049,60, Trabalhista; Andre Souza Da Silva, R\$ 266,58, Trabalhista;  
Andrea Maria Duque, R\$ 1.941,50, Trabalhista; Andreia Da Silva Fragozo,  
R\$ 3.089,67, Trabalhista; Andreia Fernandes De Souza, R\$ 1.745,78,  
Trabalhista; Andreina Bastos **C Interessados Com Respective**  
**Advogados:** Itau Unibanco S/A - Cnpj: 60.701.190/0001-04 (Terceiro  
Interessado); Fernando Denis Martins - Oab Sp0182424a - Cpf: 249.478.028-  
47 (Advogado); William Carmona Maya - Oab Sp257198 - Cpf: 282.455.598-  
06 (Advogado); Lima & Pergher Industria E Comercio S/A - Cnpj:  
22.685.341/0006-95 (Terceiro Interessado); Marlen Pereira De Oliveira -  
Oab Mg53261 - Cpf: 571.023.336-68 (Advogado); Elissa De Azevedo Pires  
- Oab Mg174366 - Cpf: 059.565.226-31 (Advogado); Lorenzetti Sa Industrias  
Brasileiras Eletrometalurgicas - Cnpj: 61.413.282/0001-43 (Terceiro  
Interessado); Antonella Bertolucci Locoselli - Oab Sp135393 - Cpf:  
135.638.208-80 (Advogado); Andreia Pereira Reis - Oab Sp147966 - Cpf:  
133.854.198-67 (Advogado); Pandurata Alimentos Ltda - Cnpj:  
70.940.994/0001-01 (Terceiro Interessado); Elza Megumi lida - Oab  
Sp95740 - Cpf: 042.290.448-10 (Advogado); Paulo Celso Eichhorn - Oab  
Sp160412 - Cpf: 125.697.068-92 (Advogado); Spectrum Brands Brasil  
Industria E Comercio De Bens De Consumo Ltda - Cnpj: 49.032.964/0001-  
00 (Terceiro Interessado); Eduardo Luiz Brock - Oab Sp0091311a - Cpf:  
021.910.508-16 (Advogado); Fabio Rivelli - Oab Mt0019023a - Cpf:  
126.097.608-41 (Advogado); Kamila Rodrigues Braga - Oab Mt16438/O -  
Cpf: 967.487.101-20 (Advogado); Rafael Machado De Souza - Oab  
Sp378394 - Cpf: 364.489.658-58 (Advogado); Guarany Industria E Comercio  
Ltda - Cnpj: 61.089.835/0001-54 (Terceiro Interessado); Ronaldo Correa

Martins - Oab Sp76944 - Cpf: 662.414.058-53 (Advogado); Ednei Alves Manzano Ferrari - Oab Sp215737 - Cpf: 221.259.728-24 (Advogado); Energisa Mato Grosso Distribuidora De Energia S.A - Cnpj: 03.467.321/0001-99 (Terceiro Interessado); Evandro Cesar Alexandre Dos Santos - Oab Mt0013431a-A - Cpf: 129.551.388-94 (Advogado); Boa Vista Comunicacao Ltda - Cnpj: 23.957.546/0001-30 (Terceiro Interessado); Elaine Ferreira Santos Mancini - Oab Mt0002915a-A - Cpf: 016.780.838-95 (Advogado); Antonio Fernando Mancini - Oab Mt1581/O - Cpf: 137.407.331-87 (Advogado); Radio Fm Morena Ltda - Cnpj: 04.942.709/0004-00 (Terceiro Interessado); Elaine Ferreira Santos Mancini - Oab Mt0002915a-A - Cpf: 016.780.838-95 (Advogado); Antonio Fernando Mancini - Oab Mt1581/O - Cpf: 137.407.331-87 (Advogado); Centro Oeste Distribuidora De Carnes Ltda - Cnpj: 13.538.083/0001-19 (Terceiro Interessado); Michelle Azevedo Filho - Oab Mt0016239a - Cpf: 015.192.421-07 (Advogado); Juliano Dos Santos Cezar - Oab Mt0014428a - Cpf: 268.594.648-95 (Advogado); Sunguider Incorporadora E Comercio Exterior Ltda - Cnpj: 00.606.287/0001-06 (Terceiro Interessado); Thiago Pugina - Oab Sp273919 - Cpf: 304.230.868-55 (Advogado); Novita Distribuicao, Armazenamento E Transportes S.A. - Cnpj: 22.137.853/0001-02 (Terceiro Interessado); Roberto Grejo - Oab Sp52207 - Cpf: 193.772.238-49 (Advogado); Care-Comercio E Servicos Ltda - Epp - Cnpj: 03.538.086/0001-07 (Terceiro Interessado); Jackson Mario De Souza - Oab Mt0004635a-O - Cpf: 539.447.209-20 (Advogado); Banco Do Brasil S.A - Cnpj: 00.000.000/0001-91 (Terceiro Interessado); Deivison Vinicius Kunkel Lopes De Souza - Oab Mt0014690a - Cpf: 007.121.011-36 (Advogado); Stock Atacado Calcados E Confeccoes Ltda - Cnpj: 11.430.590/0001-09 (Terceiro Interessado); Jefferson Luis Fernandes Beato - Oab Mt0003057a - Cpf: 044.441.348-01 (Advogado); Comercial De Alimentos Globo Ltda - Cnpj: 13.555.022/0001-60 (Terceiro Interessado); Keilla Machado - Oab Mt15359/O - Cpf: 390.736.452-04 (Advogado); Moinho Globo Alimentos S/A - Cnpj: 81.442.014/0001-67 (Terceiro Interessado); Leiziane Negrao - Oab Pr51378 - Cpf: 047.389.949-30 (Advogado); Heloisa Belebecha Achoa Van Der Vliet - Oab Pr56654 - Cpf: 046.652.599-09 (Advogado); Cremer S.A. - Cnpj: 82.641.325/0001-18 (Terceiro Interessado); Adelcio Salvalagio - Oab Sc9585 - Cpf: 632.574.249-49 (Advogado); Odair Mauro Zuffo - Cnpj: 04.919.493/0001-19 (Terceiro Interessado); Adriane Marcon - Oab Mt0004660a - Cpf: 572.788.819-00 (Advogado); Luciano Gregory Trescastro - Oab Mt0018579-O - Cpf: 556.006.380-00 (Advogado); Nortao Atacado Ltda - Epp - Cnpj: 22.839.096/0001-19 (Terceiro Interessado); Guilherme Douglas Debastiani Guindani - Oab Mt0018320a - Cpf: 040.242.701-76 (Advogado); Cerealista Gm Eireli - Cnpj: 74.079.286/0001-89 (Terceiro Interessado); Mondelez Brasil Ltda - Cnpj: 33.033.028/0001-84 (Terceiro Interessado); Felipe Zorzan Alves - Oab Sp0182184a - Cpf: 270.530.348-01 (Advogado); Dipalma Comercio Distribuicao E Logistica De Produtos Alimenticios Ltda. - Cnpj: 07.721.579/0005-54 (Terceiro Interessado); Jackson Mario De Souza - Oab Mt0004635a-O - Cpf: 539.447.209-20 (Advogado); Mika Da Amazonia Alimentos Ltda - Cnpj: 26.564.534/0001-34 (Terceiro Interessado); Jackson Mario De Souza - Oab Mt0004635a-O - Cpf: 539.447.209-20 (Advogado); Forte Comercial Ltda - Cnpj: 04.369.167/0001-85 (Terceiro Interessado); Jackson Mario De Souza - Oab Mt0004635a-O - Cpf: 539.447.209-20 (Advogado); Cetap Distribuicao De Produtos Alimenticios Eireli - Cnpj: 06.120.153/0001-59 (Terceiro Interessado); Jackson Mario De Souza - Oab Mt0004635a-O - Cpf: 539.447.209-20 (Advogado); Sepac Serrados E Pasta De Celulose Ltda - Cnpj: 75.655.720/0001-94 (Terceiro Interessado); Adriana Espindola Correa - Oab Pr25691 - Cpf: 025.665.939-73 (Advogado); Cria Sim Produtos De Higiene Ltda. - Cnpj: 05.975.111/0001-37 (Terceiro Interessado); Vicente Romano Sobrinho - Oab Sp83338 - Cpf: 014.455.788-67 (Advogado); Banco Safra S-A - Cnpj: 58.160.789/0001-28 (Terceiro Interessado); Marco André Honda Flores - Oab Mt0009708s - Cpf: 399.418.761-34 (Advogado); Viel Industria Metalurgica Ltda - Cnpj: 61.404.786/0001-05 (Terceiro Interessado); Daniel Marcelino - Oab Sp149354 - Cpf: 088.576.198-77 (Advogado); Roberson Atilio Bergamin & Cia Ltda - Epp - Cnpj: 09.450.799/0001-92 (Terceiro Interessado); Jorge Manoel Amador Zogaibe - Oab Sp0341631a - Cpf: 324.942.918-01 (Advogado); Alumínio Sao Jorge Ltda - Cnpj: 44.207.496/0001-44 (Terceiro Interessado); Luis Roberto Olimpio - Oab Sp135997 - Cpf: 027.715.568-12 (Advogado); Thiago Fuster Nogueira - Oab Sp334027 - Cpf: 285.063.188-40 (Advogado); Bello Alimentos Ltda - Cnpj: 08.201.770/0006-19 (Terceiro Interessado); Wilson Carlos Marques De Carvalho - Oab Ms10912 - Cpf: 023.856.969-16 (Advogado); Casa Di Conti Ltda - Cnpj: 46.842.894/0001-68 (Terceiro Interessado); Luis Felipe De Almeida Pescada - Oab Sp208670 - Cpf: 301.380.728-84 (Advogado); Interfood Importacao Ltda - Cnpj: 36.357.994/0002-26 (Terceiro Interessado); Noemia Maria De Lacerda Schutz - Oab Sp122124 - Cpf: 257.376.798-10 (Advogado); Ana Lucia Macedo Mansur - Oab Pr21951 - Cpf: 962.116.019-

72 (Advogado); Jaguar Industria E Comercio De Plasticos Ltda - Cnpj: 48.839.872/0001-74 (Terceiro Interessado); Sandro Ricardo Lenzi - Oab Sp106331 - Cpf: 102.698.548-00 (Advogado); Rodolfo Vanicius Lenzi - Oab Sp289931 - Cpf: 334.288.818-00 (Advogado); Andre Vanderlei Vicentini - Oab Sp161946 - Cpf: 173.874.948-78 (Advogado); Frutivini Comercio De Frutas E Verduras Ltda - Cnpj: 03.453.317/0001-71 (Terceiro Interessado); Paulo Sergio Bandeira - Oab Pr41468 - Cpf: 031.097.769-01 (Advogado); Luiz Roberto Rech - Oab Pr14393 - Cpf: 356.821.409-15 (Advogado); Globalbev Bebidas E Alimentos S.A - Cnpj: 04.175.027/0003-38 (Terceiro Interessado); Enrique Fonseca Reis - Oab Mg90724 - Cpf: 046.565.086-40 (Advogado); Elcio Fonseca Reis - Oab Mg63292 - Cpf: 940.994.646-87 (Advogado); Cevejeria Petropolis Do Centro Oeste Ltda - Cnpj: 08.415.791/0001-22 (Terceiro Interessado); Otto Medeiros De Azevedo Junior - Oab Mt7683/O - Cpf: 797.441.331-04 (Advogado); Josy Anne Menezes Goncalves De Souza - Oab Mt0010070a - Cpf: 946.899.891-68 (Advogado); Gerdau S.A. - Cnpj: 33.611.500/0001-19 (Terceiro Interessado); Eduardo Silva Gatti - Oab Sp234531 - Cpf: 280.326.768-30 (Advogado); Amafil Industria E Comercio De Alimentos Ltda - Cnpj: 75.784.140/0001-05 (Terceiro Interessado); Marilia Rohm Itaborahy - Oab Pr66213 - Cpf: 045.522.829-99 (Advogado); Wg Comercial De Alimentos Ltda - Cnpj: 07.791.364/0001-86 (Terceiro Interessado); Andre Luiz Souza Da Silveira - Oab Df16379 - Cpf: 528.721.571-15 (Advogado); Marcos Luiz Dos Mares Guia Neto - Oab Df36647 - Cpf: 022.469.681-51 (Advogado); Antonio Jorge Estrela - Cpf: 318.488.341-87 (Terceiro Interessado); Joao Paulo Fanhani Alves - Oab Mt0017046a - Cpf: 036.863.771-95 (Advogado); Estrela Industria E Comercio De Alimentos Ltda - Me - Cnpj: 04.844.233/0001-21 (Terceiro Interessado); Joao Paulo Fanhani Alves - Oab Mt0017046a - Cpf: 036.863.771-95 (Advogado); J.B. Estrela - Me - Cnpj: 11.143.222/0001-80 (Terceiro Interessado); Joao Paulo Fanhani Alves - Oab Mt0017046a - Cpf: 036.863.771-95 (Advogado); Imperador Distribuidor De Embalagens Ltda Epp - Epp - Cnpj: 10.575.734/0001-52 (Terceiro Interessado); Edivani Pereira Silva - Oab Mt0010235a - Cpf: 020.114.839-05 (Advogado); Sandro Luiz Kzyzanoski - Oab Mt14595/B - Cpf: 614.995.792-68 (Advogado); Brf S.A. - Cnpj: 01.838.723/0001-27 (Terceiro Interessado); Marcus Vinicius De Carvalho Rezende Reis - Oab Sp130124 - Cpf: 591.585.906-25 (Advogado); Alex Martins - Cpf: 027.409.951-99 (Terceiro Interessado); Indianara Dos Anjos Rocha - Oab Mt22590/O - Cpf: 018.968.041-52 (Advogado); Comercio Atacadista De Generos Alimenticios Molina Ltda - Cnpj: 23.907.533/0001-57 (Terceiro Interessado); Ruy Barbosa Marinho Ferreira - Oab Mt0003596s - Cpf: 326.360.409-00 (Advogado); Casa Do Adubo S.A - Cnpj: 28.138.113/0001-77 (Terceiro Interessado); Jackeline Garuzzi Barcellos - Oab Es18836 - Cpf: 009.657.427-50 (Advogado); Roberta Bortot Cesar - Oab Sp258573 - Cpf: 101.829.337-09 (Advogado); Leonardo Folha De Souza Lima - Oab Es15327 - Cpf: 102.873.497-21 (Advogado); Leonardo Folha De Souza Lima - Oab Es15327 - Cpf: 102.873.497-21 (Advogado); Mauro Andre Guapo & Cia Ltda - Epp - Cnpj: 02.313.729/0004-96 (Terceiro Interessado); Daniele Izaure Da Silva Cavalari Rezende - Oab Mt0006057a - Cpf: 262.196.808-20 (Advogado). **DECISÃO:** "Processo nº 1002346-20.2016.8.11.0015 Cuida-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA, alegando que atua no ramo supermercadista e, no ano de 1986, inaugurou o primeiro supermercado (Casa Aurora) na cidade de Matupá/MT, empresa familiar composta de 05 (cinco) sócios. Considerando o sucesso do empreendimento, aliado ao crescimento da região e deficiência da concorrência, no ano de 1988 inaugurou o segundo supermercado na cidade de Guarantã do Norte/MT. Em 1991, a terceira filial foi inaugurada, na cidade de Terra Nova do Norte/MT e, em 1994, abriram a quarta filial na cidade de Matupá/MT, já planejando a construção de nova filial no município de Sinop/MT, que se concretizou no ano de 1997, quando inauguraram o quinto supermercado, este de grande porte. No ano de 2002, a rede de supermercados Casa Aurora inaugurou o sexto supermercado na cidade de Sorriso/MT e, com o avanço da agropecuária na região, bem como considerando que a empresa, em todas as suas filiais, já contava com mais de 700 (setecentos) colaboradores, em 2004 inaugurou a sétima filial na cidade de Sinop/MT. Aduz que, entre os anos de 2006 e 2008 instalou-se uma grave crise econômica, que resultou em várias medidas de ajuste pela empresa, dentre elas a redução de custos, estoques etc. Não bastasse a conjuntura econômica ruim, alega que, em 14/09/2010, a empresa foi marcada por um incêndio de grandes proporções que alastrou toda a estrutura da primeira Casa Aurora de Matupá/MT, tendo um prejuízo avaliado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em mercadorias e equipamentos consumidos pelo fogo. Alega que, com o infortúnio, as consequências financeiras, como reposição de todo o estoque, rescisão de funcionários, limpeza, remoção e destinação de resíduos orgânicos, impostos de mercadorias etc, agravou ainda mais a situação da empresa, que teve que

se socorrer a empréstimos com juros altos junto aos bancos e agiotas para cumprir seus compromissos, originando um considerável endividamento, que evoluiu drasticamente de 2010 a 2014, levando-se à inadimplência, perda de crédito e perda de faturamento em todas as filiais, além da queda do nível de consumo decorrente da inflação elevada no ano de 2015, que acelerou ainda mais no ano de 2016 com a alavancada alta do dólar. Diante disso, discorrendo acerca do cenário da economia nacional, notadamente do setor supermercadista, acreditando se tratar de situação transitória e passível de reversão, elencando a presença dos requisitos legais, pugna pelo deferimento do processamento da recuperação judicial e, em tutela antecipada, pela suspensão das ações e execuções contra a requerente e seus sócios coobrigados. Com a inicial juntou documentos. No Id 4333965, foi determinada a emenda à inicial, a fim de retificar o valor atribuído à causa, bem como proceder ao recolhimento das custas complementares, o que foi atendido pela requerente no Id 4350362, 4350366, 4350368, 4350369, 4350371 e 4350373. DECIDO: O artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 estabelece os requisitos para que o devedor possa requerer a Recuperação Judicial e, considerando que a requerente declarou na exordial que exerce atividade há mais de 02 (dois) anos, notadamente desde 1991, o que é corroborado pela certidão simplificada da JUCEMAT juntada no Id 4267291; jamais foi falida ou obteve a concessão de recuperação judicial, além de que, seu administrador e sócios nunca foram condenados pela prática de crime falimentar, admite-se as declarações, até porque, nos termos do art. 171 do mesmo diploma legal, é crime prestar informações falsas no processo. Ademais, a requerente cumpriu as exigências do artigo 51 da citada Lei, instruindo a exordial com os documentos elencados pela norma, de modo que estão satisfeitas as exigências do artigo 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Dessa forma, cumpridas as exigências dos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05 e, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da requerente, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRF), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial da empresa Sangaletti Sangaletti & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.777.276/0001-74, instalada na Av. dos Jacarandás, nº 3.800, Bairro Industrial Norte, em Sinop/MT. Nomeio administrador judicial o douto advogado e contabilista Dr. CLAYTON DA COSTA MOTTA, inscrito na OAB/MT nº 14.870 e CRC/MT nº 9824/O-0, podendo ser encontrado na Rua Canadá, nº 10, CEP 78.040-050, em Cuiabá/MT, Telefones: (65)3626.5300 ou (65)98117.8737, e-mail: clayton@salgueiromotta.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente desta nomeação e para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede deste juízo, o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Providencie a Secretaria a aludida intimação, inclusive por telefone. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, fixo a remuneração do Sr. administrador em R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) que corresponde aproximadamente a 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) do valor total devido aos credores (R\$ 55.419.497,72). Assim, determino que a recuperanda proceda ao depósito do adiantamento de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos honorários, ou seja, R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), diretamente em conta indicada pelo administrador, em 20 (vinte) parcelas mensais no valor de R\$ 25.8000,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) cada uma, iniciando-se no dia 10 (dez) de janeiro de 2017, e as demais no mesmo dia e meses subsequentes. O saldo remanescente (40%), que corresponde a R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), deverá ser depositado em juízo, na Conta Única do TJ/MT, vinculado aos presentes autos, após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado, nos termos do § 2º, do artigo 24, da LRF. O administrador judicial, dentre suas atribuições legais, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá informar ao juízo a situação da empresa recuperanda, para fins de fiscalizar as atividades do devedor e apresentar relatório mensal das atividades do devedor, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF e, caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogado, economista etc) deverá informar e apresentar minuta de contrato no prazo de 10 (dez) dias. Os relatórios mensais de atividades da recuperanda, apresentado pelo administrador judicial, devem trazer a devida interpretação dos dados contábeis registrados nos documentos por ele juntados, devendo mencionar que atividades a empresa vem desenvolvendo nesse período, com a devida correlação entre as informações contábeis e a realidade apurada em suas diligências junto à empresa, bem como mencionar quaisquer outras informações que entenda relevantes. Com a juntada aos autos dos relatórios mensais das atividades do devedor, os credores (interessados diretos) e

recuperanda poderão tomar ciência de seu conteúdo nos autos principais, independente de intimação diante de sua periodicidade, para se pronunciarem, se assim o quiserem, e requerem o que entender de direito. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela recuperanda, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da LRF); Determino, consoante dispõe o inciso III do artigo 52, da citada Lei, a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, cabendo à devedora comunicar a suspensão junto aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Com relação ao pedido de tutela de urgência para que sejam suspensas as ações e execução em nome dos sócios coobrigados, verifico que não merece acolhimento, uma vez que o deferimento do processamento da recuperação judicial não suspende ações de execução aforadas contra os sócios avalistas da recuperanda. A jurisprudência nesse sentido é unânime: "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE. POSSIBILIDADE. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. AVALISTAS. INAPLICABILIDADE. 1. A comprovação da tempestividade do agravo em recurso especial em decorrência de suspensão de expediente forense no Tribunal de origem pode ser feita posteriormente, em agravo regimental, desde que por meio de documento idôneo capaz de evidenciar a prorrogação do prazo do recurso cujo conhecimento pelo STJ é pretendido. 2. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n. 1.333.349/SP). 3. Agravo regimental desprovido." (STJ, AgRg no AREsp 764.513/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/03/2016, DJe 28/03/2016). "CONFLITO DE COMPETÊNCIA - DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO AJUIZADA EM FACE DE SÓCIOS-AVALISTAS DE PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SUSPENSÃO DA AÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTONOMIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TÍTULO DE CRÉDITO - PRECEDENTES DO STJ. 1. O disposto no art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005, prevê que os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (REsp n.º 1.333.349/SP, DJe 02/02/2015) 2. A exceção prevista no art. 6.º, da Lei de Falências somente alcança os sócios solidários, presentes naqueles tipos societários (em nome coletivo) na qual a responsabilidade pessoal dos associados não é limitada às suas respectivas quotas/ações. 3. O deferimento do pedido de recuperação judicial não obsta o prosseguimento de eventual execução movida em face de seus respectivos avalistas, tendo em vista o caráter autônomo da garantia cambiária oferecida. Precedentes do STJ. 4. Conflito conhecido para declarar o prosseguimento da execução da cédula de crédito bancária junto ao Juiz de Direito da 29.ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP." (STJ, CC 142.726/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/02/2016, DJe 01/03/2016). No prazo de 05 (cinco) dias, deverá a recuperanda apresentar a sua lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a qual constará do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF. No mesmo prazo, a recuperanda deverá apresentar em secretaria, por meio do e-mail snp.1civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital referente ao artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar: 1) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; 2) a relação nominal de credores apresentada na forma exigida no parágrafo anterior, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial. A recuperanda deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, à recuperanda, a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a

recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador. A Secretaria deve providenciar a intimação do Ministério Público e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). Oficie-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. Providencie a Secretaria. Tão logo a recuperanda apresente a minuta acima referida, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam: I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF. Conste, também, que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar eventual objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, nos termos do art. 55 da Lei, contados a partir da publicação do edital a que elude o art. 7º, § 2º, da LRF. A Secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe e remetê-lo à recuperanda, que efetivará a publicação em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias. **Após a apresentação do plano de recuperação, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, o qual deverá ser publicado juntamente com o edital do art. 7º, § 2º, da LRF (art. 55, LRF), contendo a lista de credores do Administrador Judicial, caso já esteja acostada aos autos, indicando o local, horário e prazo comum em que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista estão disponíveis para consulta, bem como constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 (dez) dias para distribuição perante esta Vara de impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação.** A Secretaria deverá incluir no sistema Apolo os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentam instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. Por outro lado, convém salientar que os prazos específicos da LRF correrão a partir da publicação dos respectivos editais nos órgãos oficiais (art. 191 da LRF), e não da publicação do DJe. Registro que, cabe aos credores da empresa devedora exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira daquela, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos arts. 48 e 51 da LRE. Intimem-se Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO <http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 4461288". **ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação apresentado pela devedora, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros, de que os documentos da Recuperanda, podem ser consultados junto ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, Sr. Clayton da Costa Motta, inscrito na OAB/MT nº 14.870 e CRC/MT nº 9824/O-0, com endereço na Rua Canadá, nº 10, CEP 78.040-050, em Cuiabá/MT, Telefones: (65)3626.5300 ou (65) 98117.8737, e-mail: clayton@salgueiromotta.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Willion Matheus Poltronieri, Analista Judiciário, digitei. Sinop-MT, 02 de junho de 2017. **GENI RAUBER PIRES** Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 6935-45.2012.811.0037 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI PARTE RÉ: JOSÉ ANTONIO BORTOLUCCI, inscrito no CPF de nº 021.203.298-42 e MÁRCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 716.258.600-72. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente**

em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 29.800,29. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.983.165/0001-17 com sede em Campo Verde e agencia em Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 74.040.056/0001-06, estabelecida a Rua Blumenau, 262, por seus advogados infra-assinados, com endereço profissional a Avenida David Riva, 250 - Bairro Jardim Riva em Primavera do Leste/MT, local onde recebem as intimações de estilo, vem a presença de V. Exa., para com fulcro nos artigos 1.102a, 1.102b, e 1.102c, do Código de Processo Civil promover a presente AÇÃO MONITORIA Em desfavor de: JOSE ANTONIO ORTOLUCCI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 021.203.298-42, residente e domiciliado na Rua Eleoterio Lozano, nº 206, Sto Antônio, Conchal - SP CEP 13.835-000 e MARCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 716.258.600-72, residente e domiciliado na Rua Jequitibas, nº 130, Coophalis, Rondonópolis - MT, CEP 78.740-530, pelos motivos que passa a expor e ao final requer: Requerente recebeu do Sr. Jose Antônio Bortolucci através de uma operação de desconto, o cheque de nº 850066, emitido por Marcio Silveira de Oliveira na data de 01/02/2011, conta corrente nº 5.014-8 agenda 5782 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que fora devolvido por insuficiência de fundos nas datas de 21 a 23 de fevereiro de 2011, conforme demonstra prova escrita da obrigação, de modo a se permitir o ajuizamento da presente ação monitoria. 2.A dívida na sua totalidade acha-se vencida, sendo que o saldo devedor do requerido perfaz a quantia de R\$ 29.800,29 (Vinte e nove mil e oitocentos reais e vinte e nove centavos), posição do débito em 04/10/2012. Frustradas todas as tentativas de solução amigável da pendência, esta não foi possível, não restando outra alternativa a requerente, do que recorrer ao judiciário para fazer valer o seu direito. ISTO POSTOREQUER a V.Exa., seja determinada a citação por correio de JOSE ANTONIO BORTOLUCCI, domiciliado na Rua Eleoterio Lozano, nº 206, Sto Antônio, Conchal - SP CEP 13.835-000 e MARCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, domiciliado na Rua Jequitibas, nº 130, Coophalis, 29.800,29 (Vinte e nove mil e oitocentos reais e vinte e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, segundo o que estabelece o artigo 1.102b do Código de Processo Civil. Requer ainda, caso os requeridos não paguem a dívida no prazo legal e não ofereça embargos, seja constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título XV, Capítulos II e IV, do Código de Processo Civil, segundo se infere na parte final do artigo 1.102c, do mesmo diploma legal. Protesta prover o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhuma, notadamente pelo depoimento pessoal do requerido e juntada de novos documentos. Dá-se a causa o valor R\$29.800,29 (Vinte e nove mil e oitocentos reais e vinte e nove centavos),. Nestes Termos, P. Deferimento. Primavera do Leste/MT, 17 de outubro de 2012. **ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA JOAO OLIVEIRA DE LIMA OAB/MT 7669 OAB/MT 4257-BEUDER OLIVEIRA RIBEIRO DARLEY DA SILVA CAMARGO OAB/MT 10.271 OAB/MT 6526-B DESPACHO/DECISAO:** Visto, Defere-se o pedido de (p. 55), determina-se a citação por edital, devendo a autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispensa-se a realização da audiência conciliação/mediação, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do termino do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do NCPC, autoriza-se a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no paragrafo do mesmo dispositivo legal. Apos, decorrido o prazo, nomeia-se a Defensoria Publica para apresentar defesa, no prazo legal, curador especial n termos do artigo 72, II, do mesmo Códex. Após, concluso para análise dos demais pedidos. Cumpra-se, expedindo o necessário. Primavera do Leste - MT, 6 de junho de 2017. Celia Regina Pereira Xavier de Carvalho Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.